ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XXXVII - Nº 150
QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2011

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNADOR
Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Regis Fichtner
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Wilson Carlos Cordeiro da Silva Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Júlio César Carmo Bueno
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Luiz Fernando de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
José Mariano Beltrame
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cesar Rubens Monteiro de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sérgio Luiz Côrtes da Silveira
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Sérgio Simões
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wilson Risolia Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Alexandre Aguiar Cardoso
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Leonardo Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Julio Luiz Baptista Lopes
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Carlos Minc Baumfeld
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christino Aureo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA
Felipe dos Santos Peixoto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Sergio Zveiter
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Adriana Scorzelli Rattes
SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rodrigo Neves Barreto
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Marcia Beatriz Lins Izidoro
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Ronald Abrahão Ázaro
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Lucia Lea Guimarães Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador ....
Governadoria do Estado 2
Gabinete do Vice-Governador ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)
Casa Civil 2
Governo 4
Planejamento e Gestão 4
Fazenda 6
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços .. 9
Obras 9
Segurança 10
Administração Penitenciária 10
Saúde 10
Defesa Civil 12
Educação 13
Ciência e Tecnologia 13
Habitação ....
Transportes 13
Ambiente 13
Agricultura e Pecuária 14
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca 14
Trabalho e Renda ....
Cultura 14
Assistência Social e Direitos Humanos ....
Esporte e Lazer 14
Turismo ....
Procuradoria Geral do Estado ....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 16
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades
circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6017 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, NA FORMA EM QUE MENCIONA, JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA - CAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, em nome do Estado do Rio de Janeiro, operação de crédito externo no valor de US$ 200,000,000.00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), no âmbito do Programa Arco Metropolitano, observadas as condições e exigências dos órgãos encarregados da aplicação da política econômico-financeira do Governo Federal.

§ 1º- Os recursos resultantes da operação de crédito externo autorizada no caput desse artigo destinam-se à implantação de infra-estrutura viária para o importante eixo rodoviário, de quase 71 km, que está sendo construído no entorno da Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

§ 2º- Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento e as despesas serão efetuadas através de abertura de créditos suplementares e especiais abertos por Decreto, do Poder Executivo, consoante a presente autorização legislativa, na forma dos artigos 42 e 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Fica, aditivamente, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, durante o prazo de vigência do contrato, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º- O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, autorizado por esta Lei, cópia do contrato de empréstimo, assinado, bem como eventuais termos aditivos, onde deverá constar o limite de endividamento, a capacidade de pagamento, as condições do empréstimo, prazo, juros, amortização, encargos, carência e forma de pagamento.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 699/2011
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 37/2011
Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça

Id: 1176829

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.126 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

CONVOCA A II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o constante do processo nº E-23/1409/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a II CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com o Decreto Federal de 18 de maio de 2011 que convoca a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a realizar-se entre os dias 20 e 22 de outubro de 2011, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, através da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - SUPERDir.

Art. 2º- A II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro, doravante denominada II CE-LGBT, tem por finalidade:

I - avaliar, discutir e propor as diretrizes para a implantação de políticas públicas e os planos nacional e estadual de promoção da cidadania e direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

II - avaliar, discutir e propor ações e metas do Programa Estadual "Rio Sem Homofobia" e propor estratégias para o seu fortalecimento;

III - propor diretrizes para a implantação de políticas públicas de combate à pobreza e a discriminação contra a população LGBT;

IV - eleger os delegados do Estado do Rio de Janeiro para a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Art. 3º- A II CE-LGBT será presidida pelo Superintendente de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, que designará os membros da Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta por 28 (vinte e oito) membros com a participação de 14 (quatorze) representantes de organizações da sociedade civil e de 14 representantes de órgãos da Administração Pública Estadual.

§ 1º- Comporão a Comissão Organizadora da II CE-LGBT representantes das seguintes Secretarias de Estado e órgão da administração pública estadual:
I - Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL;

II - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

III - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

IV - Secretaria de Estado de Segurança - SESEG;

V - Secretaria de Estado de Saúde- SES;

VI - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

VII - Secretaria de Estado do Ambiente - SEA;

VIII - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB;

IX - Secretaria de Estado de Cultura - SEC;

X - Secretaria de Estado de Turismo - SET;

XI - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL;

XII - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH;

XIIII - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;

XIV - Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE.

§ 2º - Os membros representantes de Organizações da Sociedade Civil serão escolhidos em fórum próprio que remeterá no prazo de 10 (dez) dias, contatos da data da publicação deste Decreto, a relação dos membros que comporão a Comissão Organizadora da II CE-LGBT.

Art. 5º- A Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, através da Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos, deverá, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de sua publicação, regulamentar o presente Decreto, através de Resolução, estabelecendo os atos complementares para a composição e atribuições da Comissão Organizadora da II CE-LGBT.

§ 1º - A Comissão Organizadora Estadual tem por função a realização de consultas e definição dos temas que serão abordados nas 10 (dez) Conferências Regionais, a serem realizadas nas regiões do Estado do Rio de Janeiro, e na Conferência Estadual.

§ 2º - A realização dos 10 (dez) encontros das Conferências Regionais terá a finalidade de discutir a interiorização e ampliação da participação do movimento LGBT local e gestores públicos locais e eleição dos delegados para a Conferência Estadual, conforme Regimento Interno da II CE-LGBT e do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT.

§ 3º - A delegação da II CE-LGBT será eleita nas 10 (dez) Conferências Regionais, com critério de delegação por cada região a ser definido por Regimento Interno da II CE-LGBT.

Art. 6º- O Regimento Interno da II CE-LGBT será proposto pela Comissão Organizadora e obedecerá aos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT e disporá sobre:

I - O processo de escolha de delegadas e delegados das etapas regionais e estadual;

II - a operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Rio de Janeiro, bem como de suas 10 (dez) Conferências Regionais correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão Organizadora da II CE-LGBT não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço público relevante.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176838

DECRETO Nº 43.127 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO METRÔ DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1° - A responsabilidade pelas obras da Linha 3 do Metrô será da Secretaria de Estado de Obras, a quem compete praticar todos os atos necessários à sua construção.

Art. 2° - A responsabilidade por todos os atos necessários à operação da Linha 3 do Metrô será da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176839

DECRETO Nº 43.128 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

CONCEDE DIFERIMENTO DO ICMS NAS SAÍDAS DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o contido no processo nº E-04/7799/2011,

CONSIDERANDO:

- que, nas operações com querosene de aviação (QAV), a retenção do imposto devido por substituição tributária é feita pela distribuidora de combustíveis e não pela refinaria de petróleo;

- que, na hipótese de saída interestadual de QAV promovida pela distribuidora de combustíveis, não há incidência do gravame estadual na operação, cabendo ao estado de destino a totalidade do ICMS, e que esta teria direito a se recuperar do imposto que pagou na nota fiscal de aquisição do QAV;

- que não cabe, neste caso, falar-se em ressarcimento do tributo, uma vez que não é a refinaria que efetua a retenção o imposto;

- que situação semelhante ocorre no caso de saída de QAV da distribuidora diretamente para abastecimento de aeronave de bandeira estrangeira, cuja operação também está ao amparo da não incidência do ICMS por se equiparar a uma exportação, *ex vi* do disposto no Convênio ICM 12/75, de 15 de julho de 1975, e a saída de QAV para abastecimento a aeronave de bandeira nacional com destino ao exterior, com benefício de isenção, consoante disposto no Convênio ICMS 84/90, de 12 de dezembro de 1990; e

- que a concessão do diferimento do imposto na operação de saída do QAV da refinaria de petróleo para a distribuidora de combustíveis, quando ambas estiverem localizadas neste estado, além de não representar prejuízo ao erário, evitará os complexos procedimentos para a restituição do imposto.

DECRETA:

Art. 1º- Fica diferido o ICMS incidente na saída de querosene de aviação (QAV) realizada por refinaria de petróleo com destino a empresa distribuidora de combustíveis, ambas localizadas neste estado.

Parágrafo Único - O imposto diferido na forma deste artigo será pago englobadamente com o devido pela distribuidora de combustíveis nas saídas internas.

Art. 2º - Na hipótese de saída isenta ou não tributada de QAV promovida por distribuidora de combustíveis, não se aplica o disposto no parágrafo único do artigo 39 do Livro I do RICMS aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176840

DECRETO Nº 43.129 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO (VIII CONFEAS/RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, Inciso IV da Lei Estadual nº 2.554 de 14 de maio de 1996, em conformidade com o artigo 18, Inciso, VI, da Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-23/1371/2009.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VIII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2011, no Município do Rio de Janeiro, no Centro de Convenções Sul América - Av. Paulo de Frontin, nº 01 - Cidade Nova - Centro/RJ.

Art. 2º- A Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos convidará os municípios para participar da realização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social com o fim de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - Para a organização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º- A Comissão Organizadora editará o Regimento Interno da VIII Conferência Estadual de Assistência Social que será aprovado em plenária.

Parágrafo Único - As despesas com a realização da VIII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro correrá à conta dos recursos oriundos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º- A participação na VIII Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, por se tratar de relevante interesse público, não será remunerada a qualquer título.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23 de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176841

DECRETO Nº 43.130 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

REVOGA O DISPOSTIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no processo nº E-17/101886/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 16 do Regulamento dos Serviços Públicos de Controle, Coleta e Destino Final dos Despejos Industriais do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 8.975, de 15 de maio de 1986.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO CABRAL

Id: 1176842

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE AGOSTO DE 2011

PROC.Nº E-01/52587/2011, PROC. Nº E-13/20.554/2011 , PROC. Nº E-01/503226/2011, PROC. Nº E-12/2117/2007. AUTORIZO.

Id: 1176827

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 10 DE AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR CARLOS GUSTAVO MOTTA BRANDÃO MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria Adjunta dos Direitos do Consumidor, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marco Antônio da Silva, matrícula nº 0930394-2. Processo nº E-12/161313/2011.

NOMEAR TANIA MURTA PINHEIRO, ID Funcional nº 00869894-5, para exercer, com validade a contar de 09 de agosto de 2011, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 43.108, de 29/07/2011. Processo nº E-01/52616/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2011, **MARCELO SILVA DE SÁ**, matrícula nº 0972483-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/448/0001/2011.

NOMEAR MARA MARGARETH TORRES FEITOSA, 2º Sargento BM, RG 18.700, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2011, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Marcelo Silva de Sá, matrícula nº 0972483-2. Processo nº E-09/448/0001/2011.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2011, **CARLA DE ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0390718-5, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/507810/2011.

NOMEAR MARIA CRISTINA CHEVALIER DE PAULA TAVARES para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2011, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Daniel Costa de Almeida, matrícula nº 970716-7. Processo nº E-22/1127/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2011, **PAULO NUNES TEIXEIRA**, matrícula nº 972465-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/1130/2011.

NOMEAR LUIZA ANTONIA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2011, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Compras, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Paulo Nunes Teixeira, matrícula nº 972465-9. Processo nº E-22/1130/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2011, **RENATO ONOFRE DE SOUZA**, matrícula nº 0972362-8, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Reprografia, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/1128/2011.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de abril de 2011, **VALDIR RAMOS MARQUES**, matrícula nº 0970760-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - São Gonçalo, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA MENDES SILVA, matrícula nº 0934753-5, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Duque de Caxias, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA MENDES SILVA, matrícula nº 0934753-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - São Gonçalo, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Valdir Ramos Marques, matrícula nº 0970760-5.

EXONERAR MÁRCIO DA SILVA DO REGO BARROS, matrícula nº 0952830-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Duque de Caxias, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

NOMEAR MÁRCIO DA SILVA DO REGO BARROS, matrícula nº 0952830-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Duque de Caxias, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maria de Fátima Mendes Silva, matrícula nº 0934753-5.

EXONERAR MARCELO ANTUNES ROCHA, matrícula nº 0972404-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - São Gonçalo, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

NOMEAR ANDREIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - São Gonçalo, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcelo Antunes Rocha, matrícula nº 0972404-8.

NOMEAR VAGNER ILDEFONSO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Centro Comunitário de Defesa da Cidadania - Duque de Caxias, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Márcio da Silva do Rego Barros, matrícula nº 0952830-8.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.08.2011
PÁGINA 02- 2ª COLUNA

Onde se lê:
ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Leia-se:
ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 05 DE AGOSTO DE 2011

Id: 1176818

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº E-01/450151/2011- REVOGO, por delegação de competência prevista no Decreto nº 40.644/07 e suas alterações, o Termo de Entrega e Recebimento de Imóvel nº 08, lavrado em 27/04/1998, livro E-02/DPI, fls. 23/25 (fls. 04/06, deste processo administrativo) e **AUTORIZO** a demolição da edificação designada por Bloco I, do imóvel estadual da Rua Carlos da Silva Costa n° 141, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ e a lavratura de novo Termo de Entrega e Recebimento de Imóvel, em favor do **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ,** de forma gratuita e por tempo indeterminado, com fundamento no art. 27 da Lei Complementar nº 08/77 e suas alterações.
O novo instrumento deverá conter cláusula com previsão da autorização da demolição supracitada e que o TJRJ se compromete a realizar nova edificação, conforme memorial descritivo e plantas de fls. 17/34, gerando acréscimo ao patrimônio imobiliário do Estado.

Id: 1176759

DE 10 DE AGOSTO DE 2011

PROCESSO Nº E-09/172/2512/2011 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-09/175/2512/2011 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 25.244, de 12.04.99, alterado pelo Decreto nº 26.685, de 06.07.2000. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança, com vistas à PMERJ, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-08/970578/2011 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, com vistas ao Instituto Vital Brazil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/2008/2011 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Estado de Gestão, com vistas à Diretoria de Administração e Finanças da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/2078/2011 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Estado de Gestão, com vistas à Diretoria de Administração e Finanças da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/2141/2011 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Estado de Gestão, com vistas à Diretoria de Administração e Finanças da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/193340/2011 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil, para as providências complementares.

PROCESSO Nº E-12/193341/2011 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil, para as providências complementares.

Id: 1176794

DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº E-26/162/2011- AUTORIZO, por competência estabelecida no art. 1º, § 1º do Decreto nº 41.528/2008, de acordo com o que consta do processo administrativo nº E-26/162/2011, louvado nas razões expostas pela SECRETARIA DO ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT, a formalização de **convênio** entre a SECT e a **FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA**, desde que atendidas as recomendações formuladas pela Subsecretaria Jurídica da Casa Civil.

Id: 1176785

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CASACIVIL/DGAF Nº 15 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DEFISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/93, Comissão destinada ao acompanhamento da execução e fiscalização do contrato constante do Quadro abaixo:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Membros Designados
E-12/1471/2011	036/2011	Juliana Borret de Mello - Id- 4378693-6 Marcelle Souza Hooper Braga - Id- 43926703 Fernanda Sampaio Webster Rachid -Id 50023730

Art. 2º - A Comissão ora instituída será presidida pelo primeiro dos membros designado no Quadro supra.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS
Diretor- Geral

Id: 1176764

NOVA Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Luiz Sérgio Guerra Diniz
Diretor Administrativo-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market 3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ. Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.
ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR-GERAL

DE 02/08/2011

CONTRATO Nº 0030/2011 - Retifico a redação da Cláusula Nona do Contrato nº 0030/2011, celebrado em 28 de julho de 2011, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa HOLOS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, ressaltando que este mero apostilamento, não decorre nenhuma alteração contratual, seja ela de valor ou qualquer obrigação originariamente pactuada.
CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 304.070,00(trezentos e quatro mil e setenta reais), em 04(quatro) parcelas de acordo com o cronograma constante no Termo de Referência - Anexo1 , da seguinte forma: ao término do 1º(primeiro) mês - 20% do total, mediante a prévia entrega de 8(oito) telas restauradas; ao término do 2º (segundo) mês - 20% do total, com a prévia entrega de 8(oito) telas restauradas; ao 3º (terceiro) mês - 20% do total, com a prévia entrega de 8(oito) telas restauradas; e 40% por ocasião da entrega final dos serviços contratados, com a prévia entrega de 18(dezoito) telas restauradas; sendo o pagamento efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 0300000207-1, agência Gávea 1339, de titularidade da **CONTRATADA**, no BANCO Caixa Econômica.

Id: 1176710

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 09.08.2011

PROC. Nº E-12/193339/2011 - Na qualidade de Ordenador de Despesas, conforme a Resolução CC nº 003 de 16/01/2007 publicada em 17/01/2007, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **THIENAN INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.,** no valor de **R$ 757,10** (setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) e a favor de **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.,** no valor de **R$ 189,95** (cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.**

Id: 1175975

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 09.08.2011

PROCESSO N° E-13/468/2011 - Atribuição de Placas Especiais - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1176082

DE 09.08.2011

PROCESSO N° E-13/470/2011 - Atribuição de Placa Especial - EXÉRCITO BRASILEIRO - HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1176083

DE 09.08.2011

PROCESSO N° E-13/471/2011 - Atribuição de Placa Especial - MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1176084

DE 10.08.2011

PROCESSO Nº E-13/20.378/2011 - Doação de Bens. AUTORIZO, na forma das manifestações da Superintendência de Orçamento e Finanças da Subsecretaria Militar da Casa Civil.

Id: 1176234

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 10/08/2011

CONTRATO Nº 27/2011 - Retifico a redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 27/2011, celebrado em 18 de julho de 2011, entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, ressaltando que deste apostilamento não decorre nenhuma alteração contratual, seja ela de valor ou qualquer obrigação originalmente pactuada.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2011, assim classificados:
AQUISIÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA
Fonte de Recurso: 18 e 00
Programa de Trabalho: 2601.06.181.0147.2325
Natureza das Despesas: 449052 e 339039
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/1013/2011.
ASSINATURA: 10/08/2011.

Id: 1176845

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
http://www.loterj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01/08/2011

PROCESSO Nº E-04/LOTERJ/264/1992 - DEFERIDO. De acordo com a manifestação da Assessoria Jurídica da Loteria do Estado do Rio de Janeiro às fls. 43/44, a contagem de tempo de serviço para fins de licença-prêmio, relativa ao período de 09.01.2005 a 21.12.2010, totalizando 03 (três) meses, a favor da servidora ROSELI RUFINO DE ALMEIDA, Auxiliar de Apoio Lotérico, Classe I, matrícula nº 05/296-9, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da LOTERJ.

Id: 1175910. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA-GERAL
DE 27.07.2011

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de MANOEL RODRIGUES PINTO, Registro nº 0240329850 vinculado ao PGU nº 308523571, na Categoria A2B, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/222199/2010.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de LUIZ RIBEIRO DO AMARAL, PGU nº 307066495, na Categoria B, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/259923/2011.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de JOSE BENAZIO NETTO, Registro nº 00035263201 vinculado ao PGU nº 313433534, na Categoria AC, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/284578/2011.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de LUIZ CARLOS BORGES AZEVEDO, Registro nº 000503176542 vinculado ao PGU nº 307829723, na Categoria B, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do CTB, por ter sido emitida irregularmente. Proc. nº E-12/286192/2011.

Id: 1176303. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 09.08.2011

PROC. Nº E-12/415793/2011 - PAULO FERNANDES DA SILVA, matr. nº 24/001.829-1. AUTORIZO o pagamento do auxílio funeral do ex-servidor inativo.

Id: 1176306. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 09.08.2011

PROC. Nº E-12/707707/2011 - CELSO FELIPE CARDOSO, Emplacador, matr. nº 24/001.739-2. CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença especial referente ao período de 01.08.1978 a 31.07.2008.

PROC. Nº E-12/707709/2011 - CELSO FELIPE CARDOSO, Emplacador, matr. nº 24/001.739-2. AUTORIZO a contagem em dobro, exclusivamente para efeito de aposentadoria, das férias não gozadas pelo servidor, referente aos exercícios de 1981, 1982, 1989, 1990, 1991 e 1995, de acordo com o art. 80, inciso VIII do Decreto nº 2.479 de 08.03.1979.

Id: 1176307. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 23.07.2010

PROC. Nº E-12/283660/2010 - NELSON ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA, Inspetor de Trânsito, matr. nº 24/002.055-2. AUTORIZO a averbação do tempo de serviço prestado nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 530, de 04.03.1982, prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.04.1971 a 11.12.1971 a Cia Brasileira de Sal Ind. e Com. Ltda; de 07.03.1972 a 10.04.1973 a Ouro Branco Ind. e Com. Ltda; de 02.09.1974 a 15.03.1975 a Grêmio Policial Fluminense e de 01.04.1978 a 30.09.1980 como autônomo (11003730048), perfazendo o total de 1759 dias de efetivo exercício.

Id: 1176308. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DA 1ª JARI

Ata julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Presidente.
E12/275290/2011, 05/DETRAN/RECDP/013028/2011 (Indeferido);
E09/009283/4110/2005, 05/DETRAN/RECDP/012367/2011 (Deferido);
E12/273154/2011, 05/DETRAN/RECDP/010366/2011 (Deferido);
E12/542956/2011, 05/DETRAN/RECDP/012506/2011 (Indeferido);
E12/287401/2011, 05/DETRAN/RECDP/012011/2011 (Deferido);
E12/281258/2011, 05/DETRAN/RECDP/011662/2011 (Deferido);
E12/367373/2009, 05/DETRAN/RECDP/009656/2009 (Indeferido);
E12/542668/2011, 05/DETRAN/RECDP/012161/2011 (Deferido);
E12/272814/2011, 05/DETRAN/RECDP/011539/2011 (Indeferido);
E12/367354/2009, 05/DETRAN/RECDP/009635/2009 (Indeferido);
E12/287759/2011, 05/DETRAN/RECDP/012379/2011 (Deferido);
E12/541378/2010, 05/DETRAN/RECDP/006410/2010 (Deferido);
E12/542598/2011, 05/DETRAN/RECDP/012014/2011 (Deferido);
E12/542677/2011, 05/DETRAN/RECDP/012184/2011 (Deferido); e
E12/345370/2010, 05/DETRAN/RECDP/011700/2011 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.
E12/367269/2009, 05/DETRAN/RECDP/009521/2009 (Indeferido);
E12/558110/2010, 05/DETRAN/RECDP/011417/2011 (Indeferido);
E12/327953/2008, 05/DETRAN/RECDP/032298/2008 (Indeferido);
E12/508743/2008, 05/DETRAN/RECDP/028012/2008 (Indeferido);
E12/283221/2011, 05/DETRAN/RECDP/011820/2011 (Indeferido);
E12/542932/2011, 05/DETRAN/RECDP/012465/2011 (Indeferido);
E12/542467/2011, 05/DETRAN/RECDP/011779/2011 (Deferido);
E12/276268/2011, 05/DETRAN/RECDP/011247/2011 (Deferido);
E12/542656/2011, 05/DETRAN/RECDP/012138/2011 (Deferido);
E12/283121/2011, 05/DETRAN/RECDP/011649/2011 (Deferido);
E12/319963/2009, 05/DETRAN/RECDP/019421/2010 (Deferido);
E12/286974/2011, 05/DETRAN/RECDP/012404/2011 (Indeferido);
E12/290050/2011, 05/DETRAN/RECDP/012728/2011 (Indeferido);
E12/541580/2011, 05/DETRAN/RECDP/010116/2011 (Deferido); e
E12/542590/2011, 05/DETRAN/RECDP/011998/2011 (Deferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Motoristas.
E12/286511/2011, 05/DETRAN/RECDP/012250/2011 (Indeferido);
E12/275530/2011, 05/DETRAN/RECDP/010772/2011 (Deferido);
E12/289697/2009, 05/DETRAN/RECDP/009584/2009 (Indeferido);
E12/542629/2011, 05/DETRAN/RECDP/012093/2011 (Deferido);
E12/275529/2011, 05/DETRAN/RECDP/010908/2011 (Indeferido);
E12/542712/2011, 05/DETRAN/RECDP/012237/2011 (Deferido);
E12/367410/2009, 05/DETRAN/RECDP/009732/2009 (Deferido);
E12/367410/2009, 05/DETRAN/RECDP/012421/2011 (Indeferido);
E12/287757/2011, 05/DETRAN/RECDP/012384/2011 (Deferido);
E12/542113/2011, 05/DETRAN/RECDP/011092/2011 (Deferido);
E12/542650/2011, 05/DETRAN/RECDP/012132/2011 (Deferido);
E12/237174/2010, 05/DETRAN/RECDP/010392/2011 (Indeferido);
E12/542849/2011, 05/DETRAN/RECDP/012337/2011 (Indeferido);
E12/540733/2011, 05/DETRAN/RECDP/009240/2011 (Indeferido);
E12/372757/2009, 05/DETRAN/RECDP/011738/2011 (Indeferido);
E12/276657/2011, 05/DETRAN/RECDP/010350/2011 (Indeferido);
E12/540265/2011, 05/DETRAN/RECDP/008625/2011 (Indeferido);
E12/345646/2010, 05/DETRAN/RECDP/011619/2011 (Deferido);
E12/540853/2011, 05/DETRAN/RECDP/009412/2011 (Indeferido); e
E12/291727/2011, 05/DETRAN/RECDP/013062/2011 (Deferido).

ATAS DA 2ª JARI

Ata julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante da Sociedade.
CPTRANS/1592/20011, 05/DETRAN/RECDP/005499/2011 (Deferido);
E12/284403/2011, 05/DETRAN/RECDP/012085/2011 (Indeferido);
E12/278025/2011, 05/DETRAN/RECDP/011037/2011 (Deferido);
E12/542654/2011, 05/DETRAN/RECDP/012136/2011 (Indeferido);
E12/541590/2011, 05/DETRAN/RECDP/010130/2011 (Indeferido);
E12/287770/2011, 05/DETRAN/RECDP/012387/2011 (Indeferido);
E12/542101/2011, 05/DETRAN/RECDP/011073/2011 (Indeferido);
E12/542957/2011, 05/DETRAN/RECDP/012508/2011 (Indeferido);
E12/542192/2011, 05/DETRAN/RECDP/011246/2011 (Deferido);
E12/542110/2011, 05/DETRAN/RECDP/011088/2011 (Indeferido);
E12/543002/2011, 05/DETRAN/RECDP/012583/2011 (Indeferido);
E12/285765/2011, 05/DETRAN/RECDP/012208/2011 (Indeferido);
E12/542490/2011, 05/DETRAN/RECDP/011812/2011 (Indeferido);
E12/542457/2011, 05/DETRAN/RECDP/011767/2011 (Deferido); e
E12/298065/2010, 05/DETRAN/RECDP/012619/2011 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.
E12/542203/2011, 05/DETRAN/RECDP/011261/2011 (Indeferido);
E12/277168/2011, 05/DETRAN/RECDP/011223/2011 (Indeferido);
E12/292361/2011, 05/DETRAN/RECDP/012652/2011 (Deferido);
E12/288681/2011, 05/DETRAN/RECDP/012751/2011 (Deferido);
E12/542946/2011, 05/DETRAN/RECDP/012489/2011 (Indeferido);
E12/286981/2011, 05/DETRAN/RECDP/012418/2011 (Indeferido);
E12/542545/2011, 05/DETRAN/RECDP/011906/2011 (Indeferido); e
E12/542194/2011, 05/DETRAN/RECDP/011249/2011 (Deferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Condutores de Veículos.
E12/542649/2011, 05/DETRAN/RECDP/012131/2011 (Indeferido);
E12/542193/2011, 05/DETRAN/RECDP/011248/2011 (Deferido);
E12/289562/2011, 05/DETRAN/RECDP/013031/2011 (Indeferido);
E12/286557/2011, 05/DETRAN/RECDP/012205/2011 (Indeferido);
E12/288383/2011, 05/DETRAN/RECDP/012727/2011 (Indeferido);
E12/558154/2010, 05/DETRAN/RECDP/011326/2011 (Deferido);
E12/542460/2011, 05/DETRAN/RECDP/011770/2011 (Indeferido);
12/286975/2011, 05/DETRAN/RECDP/012411/2011 (Indeferido);
E12/291830/2011, 05/DETRAN/RECDP/013113/2011 (Deferido);
E12/277167/2011, 05/DETRAN/RECDP/011222/2011 (Deferido);
E12/286852/2011, 05/DETRAN/RECDP/012335/2011 (Indeferido);
E12/367483/2009, 05/DETRAN/RECDP/009845/2009 (Indeferido); e
E12/275323/2011, 05/DETRAN/RECDP/010867/2011 (Deferido).

ATAS DA 3ª JARI

Ata julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Presidente.
E12/233050/2011, 05/DETRAN/RECDP/004483/2011 (Deferido);
E12/221696/2011, 05/DETRAN/RECDP/003561/2011 (Deferido);
E12/343308/2010, 05/DETRAN/RECDP/023008/2010 (Deferido);
E12/277878/2011, 05/DETRAN/RECDP/011219/2011 (Deferido);
E12/367273/2009, 05/DETRAN/RECDP/009528/2009 (Deferido);
E12/542596/2011, 05/DETRAN/RECDP/012010/2011 (Indeferido);
E12/360850/2009, 05/DETRAN/RECDP/010595/2011 (Deferido);
E12/367363/2009, 05/DETRAN/RECDP/012781/2011 (Deferido);
E12/542237/2011, 05/DETRAN/RECDP/011309/2011 (Deferido);
E12/542280/2011, 05/DETRAN/RECDP/011426/2011 (Indeferido);
PMQM/3322/2011, 05/DETRAN/RECDP/011552/2011 (Deferido);
PMQM/3321/2011, 05/DETRAN/RECDP/011557/2011 (Deferido);
E12/285934/2011, 05/DETRAN/RECDP/012211/2011 (Indeferido);
E12/541893/2011, 05/DETRAN/RECDP/010681/2011 (Deferido);
E12/520483/2011, 05/DETRAN/RECDP/010280/2011 (Deferido); e
E12/542843/2011, 05/DETRAN/RECDP/012327/2011 (Deferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.
E12/542300/2011, 05/DETRAN/RECDP/011893/2011 (Deferido);
E12/542487/2011, 05/DETRAN/RECDP/011809/2011 (Deferido);
E12/540275/2010, 05/DETRAN/RECDP/005518/2010 (Deferido);
E12/542272/2011, 05/DETRAN/RECDP/011415/2011 (Indeferido);
E12/541999/2011, 05/DETRAN/RECDP/010899/2011 (Deferido);
E12/541887/2011, 05/DETRAN/RECDP/010675/2011 (Deferido);
E12/541167/2011, 05/DETRAN/RECDP/009855/2011 (Indeferido);
E12/282939/2011, 05/DETRAN/RECDP/011989/2011 (Deferido);
E12/542182/2011, 05/DETRAN/RECDP/011215/2011 (Deferido);
E12/541757/2011, 05/DETRAN/RECDP/010559/2011 (Deferido);
E12/366720/2009, 05/DETRAN/RECDP/008800/2009 (Deferido);
E12/274662/2011, 05/DETRAN/RECDP/010704/2011 (Indeferido);
E12/279123/2011, 05/DETRAN/RECDP/011710/2011 (Indeferido);
E12/535837/2011, 05/DETRAN/RECDP/002684/2011 (Deferido);
E12/542438/2011, 05/DETRAN/RECDP/011739/2011 (Deferido); e
E12/285760/2011, 05/DETRAN/RECDP/012209/2011 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Motoristas.
E12/537469/2011, 05/DETRAN/RECDP/004131/2011 (Indeferido);
E12/278424/2011, 05/DETRAN/RECDP/012219/2011 (Deferido);
E12/542578/2011, 05/DETRAN/RECDP/011951/2011 (Indeferido);
E12/542474/2011, 05/DETRAN/RECDP/011789/2011 (Deferido);
E12/277877/2011, 05/DETRAN/RECDP/011244/2011 (Deferido);
E12/542157/2011, 05/DETRAN/RECDP/011176/2011 (Deferido);
E12/542662/2011, 05/DETRAN/RECDP/012154/2011 (Deferido);
E12/269934/2011, 05/DETRAN/RECDP/010813/2011 (Indeferido);
E12/289458/2009, 05/DETRAN/RECDP/009591/2009 (Indeferido);
E12/541752/2011, 05/DETRAN/RECDP/010537/2011 (Deferido);
E12/284774/2011, 05/DETRAN/RECDP/012084/2011 (Deferido);
E12/542360/2011, 05/DETRAN/RECDP/011587/2011 (Deferido);
E12/327952/2008, 05/DETRAN/RECDP/032274/2008 (Indeferido);
E12/541711/2011, 05/DETRAN/RECDP/010413/2011 (Deferido);
E12/542425/2011, 05/DETRAN/RECDP/011721/2011 (Indeferido); e
E12/308778/2010, 05/DETRAN/RECDP/016774/2010 (Indeferido).

ATAS DA 4ª JARI

Ata julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Presidente.
E12/542471/2011, 05/DETRAN/RECDP/011784/2011 (Indeferido);
E12/367338/2009, 05/DETRAN/RECDP/009618/2009 (Deferido);
E12/542554/2011, 05/DETRAN/RECDP/011917/2011 (Deferido);
E12/556717/2010, 05/DETRAN/RECDP/022153/2010 (Deferido);
E12/244773/2011, 05/DETRAN/RECDP/006227/2011 (Indeferido); e
E12/250999/2011, 05/DETRAN/RECDP/011718/2011 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante da Sociedade.
E12/557079/2010, 05/DETRAN/RECDP/011696/2011 (Indeferido);
E12/284726/2011, 05/DETRAN/RECDP/012079/2011 (Indeferido);
E12/543536/2010, 05/DETRAN/RECDP/008440/2010 (Indeferido);
E12/542432/2011, 05/DETRAN/RECDP/011729/2011 (Deferido);
E12/542233/2011, 05/DETRAN/RECDP/011303/2011 (Deferido); e
E12/542465/2011, 05/DETRAN/RECDP/011776/2011 (Deferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Condutores de Veículos.
E12/367486/2009, 05/DETRAN/RECDP/009848/2009 (Indeferido);
E12/541579/2011, 05/DETRAN/RECDP/010115/2011 (Indeferido);
E12/542555/2011, 05/DETRAN/RECDP/011924/2011 (Indeferido);
E12/281840/2011, 05/DETRAN/RECDP/011672/2011 (Indeferido);
E12/542524/2011, 05/DETRAN/RECDP/011876/2011 (Indeferido); e
E12/542567/2011, 05/DETRAN/RECDP/011937/2011 (Indeferido).

ATAS DA 5ª JARI

Ata julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Presidente.
E12/285365/2011, 05/DETRAN/RECDP/011984/2011 (Indeferido);
CPTRANS/3364/2011, 05/DETRAN/RECDP/012246/2011 (Deferido);
E12/211890/2011, 05/DETRAN/RECDP/002239/2011 (Deferido);
E12/542227/2011, 05/DETRAN/RECDP/011297/2011 (Indeferido);
E12/545258/2010, 05/DETRAN/RECDP/009547/2010 (Indeferido);
E12/542461/2011, 05/DETRAN/RECDP/011771/2011 (Indeferido);
E12/269169/2010, 05/DETRAN/RECDP/007972/2010 (Deferido);
E12/297236/2010, 05/DETRAN/RECDP/014372/2010 (Deferido); e
E12/279042/2011, 05/DETRAN/RECDP/011469/2011 (Deferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante da Sociedade.
E12/542179/2011, 05/DETRAN/RECDP/011212/2011 (Deferido);
PMN/1378/2011, 05/DETRAN/RECDP/012114/2011 (Indeferido);
E12/282885/2011, 05/DETRAN/RECDP/011848/2011 (Deferido);
E12/262719/2008, 05/DETRAN/RECDP/012283/2011 (Indeferido);
E12/370675/2008, 05/DETRAN/RECDP/014724/2008 (Indeferido); e
E12/542435/2011, 05/DETRAN/RECDP/011734/2011 (Deferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Motoristas.
E12/542330/2011, 05/DETRAN/RECDP/011502/2011 (Indeferido);
E12/508479/2011, 05/DETRAN/RECDP/012021/2011 (Deferido);
E12/542224/2011, 05/DETRAN/RECDP/011294/2011 (Indeferido);
E12/542362/2010, 05/DETRAN/RECDP/007332/2010 (Deferido);
E12/542538/2011, 05/DETRAN/RECDP/011897/2011 (Indeferido);
E12/542048/2011, 05/DETRAN/RECDP/010995/2011 (Indeferido);
E12/542433/2011, 05/DETRAN/RECDP/011731/2011 (Indeferido);
E12/260247/2011, 05/DETRAN/RECDP/009320/2011 (Indeferido); e
E12/542212/2011, 05/DETRAN/RECDP/011279/2011 (Deferido).

ATAS DA 6ª JARI

Ata julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Presidente.
E12/543702/2010, 05/DETRAN/RECDP/011421/2011 (Indeferido);
E12/289991/2010, 05/DETRAN/RECDP/008203/2011 (Indeferido);
E12/540714/2011, 05/DETRAN/RECDP/009220/2011 (Indeferido);
PMDC/01379/2011, 05/DETRAN/RECDP/012024/2011 (Indeferido);
E12/525088/2011, 05/DETRAN/RECDP/010235/2011 (Indeferido);
E12/541572/2011, 05/DETRAN/RECDP/010092/2011 (Indeferido);
E12/541176/2011, 05/DETRAN/RECDP/009865/2011 (Indeferido);
E12/542088/2011, 05/DETRAN/RECDP/011055/2011 (Indeferido);
E12/541574/2011, 05/DETRAN/RECDP/010100/2011 (Indeferido);
E12/275835/2011, 05/DETRAN/RECDP/010876/2011 (Indeferido);
E12/541916/2011, 05/DETRAN/RECDP/010733/2011 (Indeferido);
E12/540678/2011, 05/DETRAN/RECDP/009169/2011 (Indeferido);
E12/276038/2011, 05/DETRAN/RECDP/010544/2011 (Indeferido);
E12/540838/2011, 05/DETRAN/RECDP/009396/2011 (Indeferido);
E12/541104/2011, 05/DETRAN/RECDP/009738/2011 (Indeferido);
E12/538963/2009, 05/DETRAN/RECDP/010623/2011 (Indeferido);
E12/540763/2011, 05/DETRAN/RECDP/009281/2011 (Indeferido);
E12/541606/2011, 05/DETRAN/RECDP/010153/2011 (Indeferido);
E12/540429/2011, 05/DETRAN/RECDP/008895/2011 (Indeferido);
E12/280752/2011, 05/DETRAN/RECDP/011380/2011 (Indeferido); e
E12/540896/2011, 05/DETRAN/RECDP/009487/2011 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante do DETRAN.
E12/527850/2011, 05/DETRAN/RECDP/008216/2011 (Indeferido);
E12/550507/2010, 05/DETRAN/RECDP/015164/2010 (Indeferido);
E12/286851/2011, 05/DETRAN/RECDP/012334/2011 (Indeferido);

E12/368100/2009, 05/DETRAN/RECDP/009884/2011 (Indeferido);
E12/542158/2011, 05/DETRAN/RECDP/011177/2011 (Indeferido);
E12/542674/2011, 05/DETRAN/RECDP/012177/2011 (Indeferido);
E12/542336/2011, 05/DETRAN/RECDP/011511/2011 (Indeferido);
E12/276794/2011, 05/DETRAN/RECDP/011146/2011 (Indeferido);
E12/542418/2011, 05/DETRAN/RECDP/011705/2011 (Deferido);
E12/292100/2011, 05/DETRAN/RECDP/013082/2011 (Indeferido);
E12/540842/2010, 05/DETRAN/RECDP/005654/2010 (Indeferido);
E12/542547/2011, 05/DETRAN/RECDP/011908/2011 (Indeferido);
E12/284771/2011, 05/DETRAN/RECDP/012204/2011 (Indeferido);
E12/542271/2010, 05/DETRAN/RECDP/007200/2010 (Indeferido);
E12/542698/2011, 05/DETRAN/RECDP/012218/2011 (Indeferido);
E12/542284/2011, 05/DETRAN/RECDP/011431/2011 (Indeferido);
E12/367476/2009, 05/DETRAN/RECDP/009836/2009 (Indeferido);
E12/367400/2009, 05/DETRAN/RECDP/009705/2009 (Indeferido);
E12/542321/2011, 05/DETRAN/RECDP/011493/2011 (Indeferido)
E12/542708/2011, 05/DETRAN/RECDP/012231/2011 (Indeferido);
E12/269991/2011, 05/DETRAN/RECDP/010089/2011 (Deferido);
E12/361698/2009, 05/DETRAN/RECDP/012921/2011 (Indeferido);
E12/543030/2011, 05/DETRAN/RECDP/012646/2011 (Indeferido); e
E12/286761/2011, 05/DETRAN/RECDP/012249/2011 (Indeferido).

Processos Distribuídos a(o) Sr(a).Representante dos Motoristas.
03/04/143265/2010, 05/DETRAN/RECDP/008542/2011 (Indeferido);
E12/286853/2011, 05/DETRAN/RECDP/012339/2011 (Indeferido);
E12/542491/2011, 05/DETRAN/RECDP/011814/2011 (Deferido);
E12/365459/2009, 05/DETRAN/RECDP/004134/2011 (Indeferido);
E12/276729/2011, 05/DETRAN/RECDP/011233/2011 (Indeferido);
E12/542448/2011, 05/DETRAN/RECDP/011756/2011 (Indeferido);
E12/542836/2011, 05/DETRAN/RECDP/012320/2011 (Indeferido);
E12/370726/2008, 05/DETRAN/RECDP/014869/2008 (Indeferido);
E12/291170/2011, 05/DETRAN/RECDP/013087/2011 (Indeferido);
E12/542934/2011, 05/DETRAN/RECDP/012467/2011 (Deferido);
E12/542678/2011, 05/DETRAN/RECDP/012185/2011 (Indeferido);
E12/289146/2008, 05/DETRAN/RECDP/029452/2008 (Indeferido);
E12/290469/2009, 05/DETRAN/RECDP/009662/2009 (Deferido);
E12/541955/2011, 05/DETRAN/RECDP/010834/2011 (Indeferido);
E12/542595/2011, 05/DETRAN/RECDP/012009/2011 (Deferido);
E12/541763/2011, 05/DETRAN/RECDP/010581/2011 (Indeferido);
E12/541195/2011, 05/DETRAN/RECDP/009887/2011 (Indeferido);
PMIP/249/2011, 05/DETRAN/RECDP/011921/2011 (Indeferido);
E12/542180/2011, 05/DETRAN/RECDP/011213/2011 (Deferido);
E12/542067/2011, 05/DETRAN/RECDP/011022/2011 (Deferido);
E12/289633/2011, 05/DETRAN/RECDP/012757/2011 (Indeferido); e
E12/542187/2011, 05/DETRAN/RECDP/011229/2011 (Indeferido).

Id: 1176304. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATAS DA 2ª JARI

Ata de Recurso Contra Penalidade de Suspensão de Pontuação julgada em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:

Processo distribuído ao Sr. Presidente, nº E12/288545/2009, CPF:727.980.337-72 (DEFERIDO);

Processo distribuído ao Representante da sociedade, nº.E12/282373/2011, CPF:010.074967-46 (INDEFERIDO)

ATAS DA 6ª JARI

Atas de Recursos Contra Penalidade de Suspensão de Pontuação julgadas em 09.08.2011, através da CI nº 82/2011:
Processo distribuído ao Sr. Presidente, nº E12/304251/2008, CPF: 092.847.287-62 (DEFERIDO -TERMO DE REVISÃO);

Processo distribuído ao Representante dos condutores de veículos, nº E12/491003/2007, CPF**:** 420.875.707-87 (INDEFERIDO).

Id: 1176305. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES

ATO DA COORDENADORA-GERAL
DE 27.06.2011

FICA cancelada a penalidade aplicada ao condutor, através do CPF nº 096.291.537-85, mediante processo administrativo nº E-12/484481/2007. Proc. nº E-12/236593/2011.

Id: 1176302. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10/08/2011

PROCESSO Nº E-12/662168/2010 - HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 011/2011, a favor da empresa FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA. EPP, no valor global de R$ 86.172,00.

Id: 1176209. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13.05.2011

***PROCESSO Nº E-15/000.656/2011 - RATIFICO** a dispensa de licitação para aquisição de material, no âmbito do Projeto Guerreiros Contra a Dengue, na forma do art. 24 da Lei Federal n° 8666/93, em favor das empresas Rotaplan Gráfica e Editora Ltda, Csps Signs Painéis e Confecções Ltda, Maxiplan Distribuidora Ltda, A.J.C.B. Ribeiro Produtos Náuticos, no valor total de R$ 496.005,00, (quatrocentos e noventa e seis mil e cinco reais).
*Omitido no D.O. de 16.05.2011.
**Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 09.08.2011.

Id: 1175996

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RES. CONJ. SEPLAG/SEDEC Nº 133 DE 01 DE AGOSTO DE 2011

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 5.858, de 03 de janeiro de 2011, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2011, Decreto nº 42.806 de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para Execução Orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2011 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e o que consta no Processo E-01/3690/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO**: Implementação do Programa de Desenvolvimento Social de Macaé e Região - PRODESMAR.
II - **VIGÊNCIA**: Data de Início: 25/07/2011 - Término: 31/12/2011.
III - **DE/Concedente**: 12000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
UO - 12010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
UG - 120100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
IV **- PARA/Executante**: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC
UO - 16010 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC
UG - 160100 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC
V - **CRÉDITO:**
PT - 1201.0412101591.170 - Aparelhamento do Corpo de Bombeiros da Região de Macaé.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
4490	12	R$ 1.250.000,00
4490	00	R$ 62.500,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, observando, no que couber, as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 04, de 23/08/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/06/2010, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2011

SERGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SERGIO SIMÕES
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 1176073

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 543 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que o Processo de Licitação e Seleção de Proposta para contratação de serviços de cadastramento do patrimônio imobiliário pertencente ao Estado do Rio de Janeiro prevê, no Item 9 de suas Especificações Técnicas, a existência de Comissão de Supervisão, e

- que é necessário o acompanhamento e a fiscalização das atividades do licitante vencedor por uma Comissão de Supervisão da SEPLAG.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão da Supervisão da SEPLAG é competente para:

I - aprovar o planejamento global dos trabalhos e propor eventuais ajustes;

II - definir trimestralmente, através de Autorização de Execução, ouvindo a contratada, os imóveis que terão iniciados os trabalhos de cadastramento imobiliário, de acordo com o cronograma físico acima;

III - aprovar o planejamento detalhado de cada etapa e propor eventuais ajustes ou correções;

IV - propor eventuais ajustes no cronograma;

V - dirimir dúvidas operacionais formuladas pela empresa contratada;

VI - declarar a aceitação dos produtos entregues pela contratada, conforme previsão contratual;

VII - aprovar os pagamentos parciais e finais;

VIII - decidir sobre outras questões relacionadas às Especificações Técnicas, especialmente, quando solicitadas pelo órgão competente para o pagamento das faturas.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Supervisão, sem prejuízo das atribuições inerentes à Equipe da Subsecretaria Adjunta de Programas Especiais/Pró-Gestão, os seguintes servidores:

- Nelson Moraes Guimarães, Superintendente de Engenharia e Fiscalização, Id. Funcional 00876425-5;

- Rachel Sidi Algamis, Coordenadora de Engenharia, Id. Funcional 04146741-8;

- Paulo Allevato, Coordenador de Fiscalização, Id. Funcional 04344663-9;

- Sônia Cristina Gomes Ralha, Coordenadora de Registro Imobiliário, Id. Funcional 00876540-5;

- Camila Pereira Saraiva, EPPGG, Id. Funcional 04378023-7;

- Tiago Nery, EPPGG, Id. Funcional 05000328-3.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1176312

***RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 534 DE 19 DE JULHO DE 2011**

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 431, DE 18 DE JANEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 42.806, de 18 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/235/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 431, de 18 de janeiro de 2011, a Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I, II e III.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2011

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1176074

ANEXO I - Pessoal e Encargos Sociais
Valores

UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro	Até Dezembro
1101	DPGE	00	190.685.368,00	285.978.052,00	296.978.052,00	392.320.736,00
1201	SEPLAG	00	19.827.560,50	29.741.340,75	37.241.340,75	47.155.121,00
1301	SEAPEC	00	8.440.656,50	12.610.984,75	20.110.984,75	24.206.313,00
1901	SEH	00	1.335.569,50	2.003.354,25	2.523.354,25	3.191.139,00
2001	SEFAZ	00	165.987.627,50	248.981.441,25	260.481.441,25	343.475.255,00
2201	SEDEIS	00	5.366.519,50	8.049.779,25	12.751.855,25	15.435.115,00
2432	INEA	00	40.782.965,00	61.174.447,50	67.674.447,50	88.065.930,00
		19	7.500.000,00	11.250.000,00	11.250.000,00	15.000.000,00
2501	SEAP	00	141.020.539,00	211.530.808,50	218.300.272,50	288.810.542,00
3701	EGE/SEPLAG	00	5.631.615,34	16.813.021,59	16.813.021,59	27.994.427,84
		01	0,00	0,00	0,00	0,00

Id: 1176075

ANEXO II - Despesas Obrigatórias
Valores

UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro	Até Dezembro
1353	EMATER-RIO	00	342.500,00	342.500,00	613.750,00	685.000,00
		10	2.500,00	3.750,00	3.750,00	5.000,00
		13	5.000,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00
3701	EGE/SEPLAG	00	10.626.490,00	10.626.490,00	10.626.490,00	11.171.646,00
3702	EGE/SEFAZ	00	12.311.843.114,00	12.311.843.114,00	12.889.321.433,00	12.889.321.433,00
		01	430.536.593,00	531.536.593,00	1.045.704.789,00	1.045.704.789,00
		04	1.887.529.217,00	1.892.080.606,06	1.897.380.386,06	1.897.380.386,06
		06	952.091.768,00	952.091.768,00	955.059.047,00	955.059.047,00
		07	775.731.644,00	775.731.644,00	777.144.166,00	777.144.166,00
		11	1.200.000.000,00	1.221.919.980,68	1.221.919.980,68	1.221.919.980,68
		26	25.528.658,00	25.528.658,00	25.528.658,00	25.528.658,00
		90	100.157.024,00	100.157.024,00	100.157.024,00	100.157.024,00

Id: 1176076

ANEXO III - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos
Valores

UO	TIT UO	FR	Até Março	Até Junho	Até Setembro	Até Dezembro
0701	SEOBRAS	00	176.614.190,75	330.697.316,50	412.175.087,25	521.508.213,00
		01	0,00	17.500.000,00	75.760.525,25	94.347.367,00
		11	214.991.666,75	429.983.333,50	644.975.000,25	859.966.667,00
		12	508.715.842,00	619.102.584,30	619.102.584,30	619.102.584,30
		14	218.142.406,50	436.284.813,00	654.427.219,50	872.569.626,00
		21	70.610.695,00	120.000.000,00	120.000.000,00	120.000.000,00
		22	0,00	0,00	65.679.787,50	87.573.050,00
		99	0,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00
0741	DER-RJ	00	222.734.026,50	325.936.106,00	385.041.124,00	385.041.124,00
		01	0,00	0,00	40.894.982,00	40.894.982,00
		10	5.702.181,75	30.750.519,00	30.750.519,00	30.750.519,00
		11	250.000,00	500.000,00	101.750.000,00	102.000.000,00
		26	19.146.493,50	76.585.974,00	76.585.974,00	76.585.974,00
2061	FAF	00	10.482.855,00	20.965.710,00	90.993.210,00	101.476.065,00
2231	DRM	00	246.798,00	608.584,00	997.976,00	1.091.969,00

		10	7.270,00	14.540,00	46.068,23	53.338,23
		13	79.641,79	79.641,79	82.366,79	85.091,79
2541	FSCABRINI	00	1.550.621,75	3.101.243,50	4.651.865,25	6.202.487,00
		01	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		10	1.953.500,00	3.907.000,00	5.860.500,00	7.814.000,00
2604	PCERJ	00	23.705.467,00	53.682.212,00	82.937.679,00	106.643.146,00
		01	0,00	0,00	5.250.000,00	5.250.000,00
		18	11.250.000,00	22.500.000,00	33.750.000,00	45.000.000,00
		20	1.750.000,00	3.500.000,00	5.250.000,00	7.000.000,00
2963	FUNESBOM	10	75.046.997,00	97.570.495,50	132.977.607,63	170.501.106,13
		13	2.335.482,50	4.670.965,00	9.978.440,26	12.313.922,76
		25	278.757,00	557.514,00	1.559.206,48	1.837.963,48
4041	FAPERJ	00	71.554.033,25	143.108.066,50	232.388.799,75	303.942.833,00
		10	300.000,00	600.000,00	900.000,00	1.200.000,00
		13	19.899.384,25	39.798.768,50	59.698.152,75	79.597.537,00
4046	CECIERJ	00	1.827.862,50	2.943.825,00	6.153.279,50	7.269.242,00
		10	520.889,50	1.485.748,34	2.168.108,84	2.647.527,34
		13	900.106,75	3.181.246,26	4.081.353,01	4.981.459,76
		22	501.250,00	1.002.500,00	1.503.750,00	2.005.000,00
		98	128.536,50	595.042,17	723.578,67	852.115,17

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 22.07.2011.

Id: 1176077

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 10/09/2011

Processo nº E-01/2820/2011- RATIFICO, em atendimento aos preceitos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à inscrição de 01 (um) servidor no 37º Congresso Nacional sobre Gestão de Pessoas, a favor da Associação Brasileira de Recursos Humanos, com fulcro no art. 25, caput da mesma lei, pelo valor global de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

Id: 1176410

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO PLENO

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE AGOSTO DE 2011

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, sexta-feira, às onze horas (11h), no recinto do Plenário, reuniram-se os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para a realização da Sexta Sessão do Conselho Pleno, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, que contou com a presença dos Conselheiros Dr. Amandio Silveira de Araújo, Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, Dra. Anelise Rondeau, Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dra. Edila da Silva Thomas Gomes, Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima, Dra. Maria José Teixeira de Oliveira, Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo, Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Rita de Cássia Pereira e a Dr. Walter Luiz Monteiro Heil. Participaram da Mesa, além do Sr. Vice-Presidente, os Srs. Presidentes de Câmara, Dr. Luiz Carlos Montenaro, Dr. Fabiano Gonçalves Carlos e o Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Secretário-Geral. Em havendo *quorum* para deliberação, o Sr. Presidente deu início à apreciação dos seguintes processos constantes da pauta: **1) Recurso de Ofício nº 2.687/2010 - Processo nº E-03/10.400.433/2000, de LILVIA LAURINDO DA SILVA BARBIRATO,** sendo Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo e Revisor Dr. Walter Luiz Monteiro Heil. Objeto: Acumulação de cargos; **2) Recurso de Ofício nº 2.714/2011 - Processo nº E-01/713.488/1988, de EULALIA LOPES DA SILVEIRA,** sendo Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo e Revisor Dr. Walter Luiz Monteiro Heil. Objeto: Revisão de Enquadramento**; 3) Recurso de Ofício nº 2.698/2011 - Processo nº E-01/10.260/1999, de MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MORAES,** sendo Relator Dra. Edila da Silva Thomas Gomes e Revisor Dra. Solange Maria Motta Cardoso. Objeto: Acumulação de cargos. Em prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em julgamento o Recurso de Ofício nº 2.687/2010, de **Lilvia Laurindo da Silva Barbirato**, concedendo a palavra ao Sr. Conselheiro Relator Dr. Amandio Silveira de Araújo para leitura do relatório e voto, tendo em vista a ausência da recorrida. Na votação, o Sr. Relator adotou o voto proferido na Câmara pela Conselheira Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, às fls. 51/52, tendo, por conseguinte, dado provimento ao recurso de ofício, sendo acompanhado pelas Conselheiras Dra. Anelise Rondeau e Dra. Ana Maria Bandeira da Silva. Divergiu o Conselheiro Revisor Dr. Walter Luiz Monteiro Heil, que adotou o voto concedido na Câmara pelo Conselheiro Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, às fls.48/50, no sentido de negar provimento e sendo acompanhado com os votos dos Conselheiros Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Edila da Silva Thomas Gomes, Dra. Rita de Cassia Pereira, Dra. Maria José Teixeira de Oliveira, Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima e Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo, negando provimento ao recurso de ofício. **DECISÃO:** Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em negar provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão da Câmara, que entendia pela licitude da acumulação. Em prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em julgamento o **Recurso nº 2.714/2011, de Eulalia Lopes da Silveira.** Ausente a recorrida, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Relator Dr. Amandio Silveira de Araujo para a leitura do relatório e voto. Em seu voto, o Sr. Relator deu provimento ao recurso de ofício, face ao óbice constitucional do Instituto da Transformação, sendo acompanhado pelas Conselheiras Dra. Maria José Teixeira de Oliveira, Dra. Anelise Rondeau e Dra. Ana Maria Bandeira da Silva. Divergindo, o Sr. Revisor Dr. Walter Luiz Monteiro Heil adotou o voto proferido na Câmara pelo Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima, às fls. 55/57. Acompanharam o voto do Sr. Revisor, os Conselheiros Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dra. Edila da Silva Thomas Gomes, Dra. Rita de Cássia Pereira, Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima e Dr. Paulo Roberto Coelho de Figueiredo. DECISÃO: Acordam os membros do Conselho Pleno do CRASE/RJ, por maioria, em negar provimento ao recurso de ofício, no sentido de ser mantida a decisão da Câmara que considerou possível a transformação pugnada pela servidora. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em julgamento o Recurso de Ofício nº 2.698/2011, de **Maria da Conceição Souza Moraes.** Presente a recorrida não fez uso da palavra. Após a leitura do relatório, a Sra. Conselheira Relatora Dra. Edila da Silva Thomas Gomes negou provimento ao recurso de ofício, adotando o voto proferido na instância *o quo* pelo Dr. Dagoberto Rodrigues Junior, às fls. 60/62. Acompanharam o voto da Sra. Relatora, os Conselheiros Dra. Solange Maria Motta Cardoso, Dr. José Augusto Azevedo Saboia Lima, Dra. Rita de Cassia Pereira, Dr. Dr. Walter Luiz Monteiro Heil e Dr. Dagoberto Rodrigues Junior. Divergiu a Dra. Ana Maria Bandeira da Silva, mantendo o seu voto proferido na Câmara, às fls. 63/65. Em seguida, o Conselheiro Dr. Amandio Silveira de Araujo solicitou vista dos autos. Acolhendo a solicitação, o Presidente retirou de pauta o recurso, concedendo o pedido de vista pelo prazo de 15 dias. **DISTRIBUIÇÃO DO PLENO: 1) Jamiro Faria da Silva**, Recurso nº 2.731/2011 - Processo nº E-12/224959/2009, sendo Relator Dra. Solange Maria Motta Cardoso e Revisor Dr. Walter Luiz Monteiro Heil. Objeto: Reenquadramento**; 2) Hamilton Souza de Oliveira,** Recurso nº 2.741/2011 - Processo nº E-01/715.555/1988, sendo Relator Dr. Walter Luiz Monteiro Heil e Revisor Dra.Solange Maria Motta Cardoso. **DISTRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS. PRIMEIRA CÂMARA: 1) Simone Soares Duarte,** Recurso nº 2.732/2011 - Processo nº E-01/4518/2010. Objeto: Acumulação de cargos; **2) Andre Vinicius da Silva Cunha** - Recurso nº 2.735/2011 - Processo nº E-01/4358/2010 - Objeto: Acumulação de cargos; **3) Virgínia Barreto Ramos Ferreira** - Recurso nº 2.738/2011 - Processo nº E-01/5174/2010. Objeto: Acumulação de cargos. **SEGUNDA CÂMARA; 1) Nilcineia Pereira Pimentel**, Recurso nº 2.733/2011 - Processo nº E-01/4501/2010. Objeto: Acumulação de cargos; **2) Aída de Azevedo Minair** - Recurso nº 2.736/2011 - Processo nº E-03/26557/1984. Objeto: Acumulação de cargos; **TERCEIRA CÂMARA; 1) Shirley Moreira dos Santos,** Recurso nº2.734/2011 - Processo nº E-18/001.795/2008. Objeto: Revisão de enquadramento; **2) Marcelo Ferreira Afonso** - Recurso nº 2.737/2011 - Processo nº E-01/3319/2009. Objeto: Acumulação de cargos. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão plenária, às 13h (treze horas). Para constar, eu, Dagoberto Rodrigues Junior, Secretário-Geral do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelo Sr. Vice-Presidente do CRASE/RJ, Dr. Paulo Roberto de Azevedo Junior, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno do CRASE/RJ.

PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR
Vice-Presidente

DAGOBERTO RODRIGUES JR.
Secretário-Geral

Id: 1176070

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª CÂMARA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2011

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e onze, sexta-feira, às 13h, (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do suplente Doutor **LUÍS CARLOS MONTEIRO**, com a presença dos Conselheiros **MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA, DAGOBERTO RODRIGUES JUNIOR, ANA MARIA BANDEIRA DA SILVA** e **ANELISE RONDEAU**. Aberta a sessão, foi lida a ATA da sessão anterior, sendo aprovada pelos Conselheiros presentes. A seguir, o Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: Julgamento do **Recurso nº 2.716/2011 (OBJETO:** Acumulação de Cargos**)**, de interesse de **GEIZA GOMES BARBOSA** - processo nº E-01/3310/2010, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiras Dagoberto Rodrigues Junior e Ana Maria Bandeira da Silva. Ausente a recorrente. Foi dada a palavra ao Relator para que fizesse a leitura do relatório e proferisse seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim, a presidência proclamou o resultado do julgamento: **DECISÃO**: Acordam os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Logo após, foi colocado em pauta o julgamento do **Recurso nº 2.688/2010 (OBJETO:** Acumulação de Cargos**)**, de interesse de **ANGELA MARIA MIGUELOTTI GAMA** - processo nº E-01/54807/2008, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Maria José Teixeira de Oliveira e Ana Maria Bandeira da Silva. Ausente o Recorrente. Foi dada a palavra ao Relator para que fizesse a leitura do relatório e proferisse seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: **DECISÃO**: Acordam os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Finalizando a sessão tratou-se do Julgamento do **Recurso nº 2.706/2011 (OBJETO:** Acumulação de Cargos**)**, de interesse de **LAIS VILARINHO RANGEL MALTA** - processo nº E-01/54823/2008, atuando como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Maria José Teixeira de Oliveira e Ana Maria Bandeira da Silva. Foi dada a palavra à Relatora para que fizesse a leitura do relatório. Presente a Recorrente fez uso da palavra, após a Relatora proferiu seu voto, que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhada pela Conselheira Ana Maria Bandeira da Silva e Anelise Rondeau, divergiu o vogal Dagoberto Rodrigues Junior. Assim a presidência proclamou o resultado do julgamento: **DECISÃO**: Acordam os membros da 1ª Câmara, por maioria, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. NADA MAIS havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos). Para constar, eu, **DAGOBERTO RODRIGUES JUNIOR**, Secretário-Geral do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1° do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

LUIZ CARLOS MONTENARO
Presidente - Suplente

DAGOBERTO RODRIGUES JUNIOR
Secretário-Geral

Id: 1176071

SUBSECRETARIA GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 09/08/2011

PROCESSO N° E-01/600441/1988 - MARIA LUCIA SALLES BORGES MOREIRA, Id. Funcional 8739706, período base de 01/03/1998 a 26/02/2008. Concedo 06 (seis) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº E-01/600441/1988 - MARIA LUCIA SALLES BORGES MOREIRA, Id. Funcional 8739706. Período-base de 03/09/1981 a 31/08/1991. Autorizo a contagem em dobro de 05 (cinco) meses de licença prêmio não gozada, no total de 300 (trezentos) dias, para fins de aposentadoria.

Id: 1175858

SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLO Nº 204 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

RETIRA NÚMEROS DE ORDEM DE VIATURAS OFICIAIS

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo nº E-08/1982/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar os seguintes números de ordem, atribuídos aos veículos abaixo relacionados, do acervo da Secretaria de Estado de Saúde, código 2901.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
01-0018	JFO6718	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0020	JFO6318	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0024	JFO6688	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0028	JFO6668	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0030	JFO6888	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0033	JFO6748	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0035	JFO6838	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0036	JFO6328	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0046	JFO6578	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0052	JFO6928	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0053	JFO6958	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0078	JFO6558	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2004/04
01-0088	LKK3448	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2006/06
01-0117	LPA2170	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2006/06
01-0128	LPA2173	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2006/06
01-0139	LPE2380	I/MBENZ 313SF RONTAN AMB	2007/07

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633 de 30/08/95 e Ordem de Serviço SEPLAG/SULOG nº 032 de 22/10/2007.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

FÁBIO AURÉLIO DA SILVEIRA NUNES
Subsecretário de Recursos Logísticos

Id: 1176215

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 18.07.2011

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação:

PAULO ROBERTO SOBREIRA, matrícula 918066-2, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 17.01.2011. Proc. nº E-03/000425/2011.

ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA, matrícula 941107-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 08.02.2011. Proc. nº E-03/001689/2011.

ROSANE DOS SANTOS CANTANHEDE KAPLAN, matrícula 948755-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.02.2011. Proc. nº E-03/001332/2011.

JUSSÁRA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913905-6, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 28.01.2011. Proc. nº E-03/001036/2011.

DANIELLE SOUZA FIALHO DA SILVA, matrícula 960243-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 24.01.2011. Proc. nº E-03/10600126/2011.

PRISCILA RIBEIRO COSTA, matrícula 952089-1, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 05.05.2010. Proc. nº E-03/5410187/2010.

ANDRÉ DE SÁ ROSENDO DA SILVA, matrícula 960854-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 31.01.2011. Proc. nº E-03/7130149/2011.

SIDNEI DIONIZIO MARTINS, matrícula 5019145-1, Agente Administrativo de Biblioteca - CIEP, com validade a contar de 05.01.2011. Proc. nº E-03/11000021/2011.

ROSÂNGELA BARRETO GONÇALVES, matrícula 912945-3, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/11200488/2011.

SHIRLEY CRISTINA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 953832-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 29.12.2010. Proc. nº E-03/11205535/2010.

SANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 958410-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/10400166/2011.

ALTAIR CAETANO, matrícula 829995-0, Professor Docente I, C, Ref. 5,com validade a contar de 07.02.2011. Proc. nº E-03/001624/2011.

MÁRCIO MENDES MARCELINO, matrícula 918105-8, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 17.01.2011. Proc. nº E-03/11200216/2011.

MICHELLE DA SILVA BOTELHO, matrícula 955323-1, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.03.2010. Proc. nº E-03/11201146/2010.

GEDMAR SANTOS CARVALHO, matrícula 837898-6, Professor Docente I, C, Ref. 5, com validade a contar de 27.01.2011. Proc. nº E-03/10400130/2011.

CARLOS ALBERTO MARQUES DE SOUZA, matrícula 839783-8, Professor Docente I, C, Ref. 5, com validade a contar de 01.09.2010. Proc. nº E-03/10203449/2010.

MILENA PEREIRA FINAMORA, matrícula 958473-1, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 26.01.2011. Proc. nº E-03/10900079/2011.

BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO DA ROSA, matrícula 955137-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 07.02.2011. Proc. nº E-03/001643/2011.

ANDRÉA DOS SANTOS VASCONCELOS GEVÚ, matrícula 956829-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 04.02.2011. Proc. nº E-03/10900131/2011.

LUIZ OTÁVIO MOTTA FONTES, matrícula 828114-9, Professor Docente I, C, Ref. 5, com validade a contar de 28.01.2011. Proc. nº E-03/001059/2011.

ROSÂNGELA BARRETO GONÇALVES, matrícula 945826-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/11200487/2011.

JOICE OLIVEIRA NUNES, matrícula 847965-1, Professor Docente II, A, Ref. 2, com validade a contar de 23.03.2011. Proc. nº E-03/8610673/2011.

JORGE AUGUSTO CORREA RIBEIRO, matrícula 825259-5, Professor Docente I, D, Ref. 6, com validade a contar de 11.01.2011. Proc. nº E-03/000263/2011.

ANDRE SANTOS DA ROCHA, matrícula 896539-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 05.01.2011. Proc. nº E-03/8610019/2011.

SIMONE TAVARES DA SILVA E PAIVA, matrícula 840785-0, Professor Docente I, D, Ref. 4, com validade a contar de 12.01.2011. Proc. nº E-03/10400034/2011.

MARCELO PAIVA DA MOTTA, matrícula 825027-6, Professor Docente I, C, Ref. 5, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/10200401/2011.

ROBERTA FARIA DE LIMA DA SILVA, matrícula 941490-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/8610258/2011.

MÁSIO FABIANO BATISTA DA SILVA, matrícula 878203-9, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 03.02.2011. Proc. nº E-03/4110189/2011.

VIVIANA VIANNA DE OLIVEIRA, matrícula 939445-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 31.01.2011. Proc. nº E-03/7130146/2011.

VICTOR ALCANTARA DA SILVA, matrícula 943509-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.03.2011. Proc. nº E-03/8610622/2011.

MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS, matrícula 934582-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 16.03.2010. Proc. nº E-03/2110128/2010.

ANA LÚCIA FASANELLA FERRARO, matrícula 914059-1, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 14.02.2011. Proc. nº E-03/001978/2011.

HELOISA DE CASTRO PONTES, matrícula 913769-6, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 15.04.2011. Proc. nº E-03/004424/2011.

DENISE DA SILVA MENEZES DO NASCIMENTO, matrícula 928557-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 25.01.2011. Proc. nº E-03/000773/2011.

ANA BEATRIZ SALLES DE AZEVEDO, matrícula 805026-2, Professor Docente II, A, Ref. 4, com validade a contar de 03.01.2011. Proc. nº E-03/10400002/2011.

ANA CAROLINA BAPTISTA NUNES, matrícula 967451-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 11.01.2011. Proc. nº E-03/7130034/2011.

REGINA CÉLIA DE LIMA E SILVA, matrícula 941420-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 18.05.2010. Proc. nº E-03/811452/2010.
MARIA ROSALIA BATALHA PEREIRA, matrícula 241909-1, Professor Docente II, C, Ref. 7, com validade a contar de 15.01.2010. Proc. nº E-03/11000206/2010.
JORGE ALBERTO ALVES MESQUITA, matrícula 961968-5, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 04.02.2011. Proc. nº E-03/4110196/2011.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, matrícula 841244-7, Professor Docente I, D, Ref. 5, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/7130154/2011.
ANA PAULA VIANA DE SOUZA, matrícula 952226-9, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/7130159/2011.
EDSON IZIDORIO DE MELO, matrícula 953373-9, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/8610253/2011.
QUEILA BORGES BALTAR GONZAGA, matrícula 927100-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.02.2011. Proc. nº E-03/001338/2011.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 89, inciso I do Decreto nº 6.702, de 28.10.1969, combinado com o art. 1º da Lei nº 7.242, de 11.09.1973, NELSON SHINZATO, matrícula 133059, Professor do Ensino Primário, do Quadro III, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 01.03.1969. Proc. nº E-01/0120/2010.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, ISABELA DE SOUZA BAPTISTA, matrícula 865700-9, Agente Administrativo de Saúde, classe B, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 15.04.2010. Proc. nº E-01/148021/2010.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, WILSON CIBULSKIS JUNIOR, matrícula 0871119-4, Oficial de Cartório Policial, 3ª classe, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança, com validade a contar de 10.12.2010. Proc. nº E-09/10940/1702/2010.

Id: 1176002

DE 22.07.2011

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação:
THAINÁ SOUZA GAVA, matrícula 967724-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.02.2011. Proc. nº E-03/11000508/2011.
ERIKA RODRIGUES COSENDEY, matrícula 943952-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 16.04.2010. Proc. nº E-03/005103/2010.
MARIO SERGIO MATHIAS NETTO, matrícula 960618-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 03.02.2011. Proc. nº E-03/11000529/2011.
MARIA GRACINDA VIEIRA DE ALMEIDA GRECO, matrícula 919813-6, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.02.2011. Proc. nº E-03/11200536/2011.
CLARISSA ROCHA MARTINS, matrícula 962867-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 29.12.2010. Proc. nº E-03/10701473/2010.
CLAUDIA LUCIA CAMILO MIALHA, matrícula 956746-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 07.02.2011. Proc. nº E-03/10400192/2011.
DANIELLE DIAS BANDEIRA DE MELLO, matrícula 958514-2, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 14.02.2011. Proc. nº E-03/810449/2011.
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 831416-3, Professor Docente I, D, Ref. 6, com validade a contar de 09.02.2011. Proc. nº E-03/11200669/2011.
LUCIANO DE FELICE ABEID, matrícula 929613-8, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 15.02.2011. Proc. nº E-03/11200800/2011.
ANA PAULA DIAS DE MORAES, matrícula 841311-4, Professor Docente I, D, Ref. 5, com validade a contar de 03.02.2011. Proc. nº E-03/11200586/2011.
LUCIANO RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula 967709-7, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 04.02.2011. Proc. nº E-03/11000549/2011.
MARGARETH WANDERLEY DA SILVA AGOSTINHO, matrícula 942692-5, Professor Inspetor Escolar, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.02.2011. Proc. nº E-03/11200526/2011.
MARIA LUIZA PATRICIO SILVA, matrícula 915349-5, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 16.02.2011. Proc. nº E-03/002072/2011.
GISELE MARIA VIANA MARTINS, matrícula 940778-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 02.02.2011. Proc. nº E-03/10400172/2011.
TELMA TRANCOSO IFF PIRES, matrícula 915388-3, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 27.12.2010. Proc. nº E-03/11000775/2010.
VALNIRA DE CASTILHO NUNES, matrícula 505660-1, Professor Docente II, com validade a contar de 01.04.1982. Proc. nº E-03/4210043/2004.
GILMAR OLIVEIRA LIMA, matrícula 928291-4, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 30.10.2009. Proc. nº E-03/9310118/2009.
LAYSE GLORIA MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula 958251-1, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 10.02.2011. Proc. nº E-03/10400225/2011.
MARISA BENTHER RODRIGUES, matrícula 891266-9, Professor Docente I, C, Ref. 4, com validade a contar de 15.02.2011. Proc. nº E-03/002058/2011.
MÁRIO CESAR LEMOS, matrícula 968053-9, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 01.02.2011. Proc. nº E-03/11200500/2011.
DANIEL DA SILVA SAN GIL, matrícula 941529-0, Professor Docente I, C, Ref. 3, com validade a contar de 03.02.2011. Proc. nº E-03/11000525/2011.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde:
MARCELO ARAUJO MOURA, matrícula 863751-4, Médico, classe C, com validade a contar de 26.11.2010. Proc. nº E-08/607492/2010.
LEONARDO ASSAD LOMONACO, matrícula 866134-0, Médico, classe C, com validade a contar de 25.01.2011. Proc. nº E-08/608428/2009.
SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA FILHO, matrícula 890671-1, Médico, classe C, com validade a contar de 12.01.2011. Proc. nº E-08/601446/2010.
FLÁVIA LUCATO GENTIL, matrícula 864241-5, Médico, classe B, com validade a contar de 02.09.2010. Proc. nº E-08/605825/2010.
MÁRCIA CRISTINA REIS DOS SANTOS, matrícula 861950-4, Técnico de Enfermagem, classe C, com validade a contar de 17.12.2010. Proc. nº E-08/607922/2010.
JUNIA RODRIGUES, matrícula 851782-3, Médico, classe C, com validade a contar de 30.10.2009. Proc. nº E-08/607761/2009.
THEREZA CRISTINA PICADO PINHEIRO, matrícula 867491-3, Médico, classe C, com validade a contar de 25.01.2011. Proc. nº E-08/600390/2010.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:
LEONARDO FERREIRA MATOSO COUTO, matrícula 822171-5, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária II, com validade a contar de 30.03.2008. Proc. nº E-21/976219/2010.
MARCO AURÉLIO FONTOURA BRAGA, matrícula 937069-3, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária III, com validade a contar de 14.10.2010. Proc. nº E-21/976700/2010.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto nº 5952/82, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Segurança:
ROSANGELA SALERNO GONÇALVES, matrícula 268979-2, Técnico Policial de Laboratório, 3ª classe, com validade a contar de 20.11.1996. CI / PCERJ/1711/214/2009.
LEONARDO FLÁVIO RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 965823-8,Oficial de Cartório Policial, 6ª classe, com validade a contar de 11.08.2010. Proc. nº E-09/7237/1702/2010.
BEATRIZ MOREIRA ROCHA, matrícula 260380-1, Detetive, 3ª classe, com validade a contar de 05.06.1991. CI / PCERJ/1711/206/2009.

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto nº 2479/79, os servidores do Quadro I, da Secretaria de Estado de Fazenda:
CAMARGO DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 963655-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, com validade a contar de 29.09.2010. Proc. nº E-04/009614/2010.
ROBERTO DA FONSECA ARAUJO, matrícula 21.382-7, Técnico de Contabilidade, B, com validade a contar de 01.09.1980. Proc. nº E-04/032895/1993.

Id: 1176001

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 08.08.2011
PÁGINA 05 - 1ª COLUNA
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 04.08.2011

Onde se lê: ... em face do servidor Sérgio Eduardo Marschhausen Pere ...Processo nº E-03/10.001.609/2004.

Leia-se: ... em face do servidor Sérgio Eduardo Marschhausen Pereira ... Processo nº E-03/10.001.609/2009.

Id: 1176161

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 03/08/2011

PROC. Nº E-01/106356/2005 - Reconheço a Dívida de Exercício Anterior, em favor de **JACY REVELLES ESPÓSITO VIANNA**, no valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), tornando sem efeito o despacho de Reconhecimento de Dívida datado de 27/10/2010, no valor de R$ 787,30 (setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), publicado no D.O. de 05/11/2010.

Id: 1176202. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 04/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a
MARIA DA GLÓRIA NASCIMENTO DE SALE, com validade a contar de 03/07/2011 - Proc. nº E-01/301512/2011.

DE 18/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
MEIRE FAUSTA DE LIMA PAIXÃO e ELIANE DE ASSIS DA SILVA, com validade a contar de 11/07/2011 - Proc. nº E -01/301488/2011.
ROBSON WILLIANS CANTIDIO DE SOUZA JUNIOR; PAULA LIMA DE SOUZA; MATHEUS EMANUEL FERREIRA CANTIDIO e LEONARDO CANTIDIO DE SOUZA, com validade a contar 04/03/2010, tornando sem efeito os Atos datados de 30/04/2010, publicados no D.O. de 28/05/2010 - Proc. E-01/307643/2010.

DE 22/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
LUZIA ANTONIA BARBOSA, com validade a contar de 30/06/2008, tornando sem efeito o Ato datado de 04/12/2008, publicado no D.O. de 11/12/2008 - Proc. nº E01/302158/2008.
MARIA LUCIA TEIXEIRA, com validade a contar de 27/01/2009, tornando sem efeito o Ato datado de 22/06/2009, publicado no D.O. de 26/06/2009 - Proc. nº E-01/300394/2009.
MARILIA ANGELO RIBEIRO, com validade a contar de 02/11/2009 - Proc. nº E-01/302739/2009.
ROSEMARY PINHEIRO RIBEIRO, com validade a contar de 04/02/2009, tornando sem efeito o Ato datado de 10/02/2010, publicado no D.O. de 24/02/2010 - Proc. nº E-01/307022/2010.
DEA DA SILVA LEANDRO, com validade a contar de 04/10/2009 - Proc. E-01/307102/2010.
ELISA BELEM MOREIRA, com validade a contar de 07/12/2009 - Proc. E-01/307110/2010.
EDITH GOMES DE ARAUJO, com validade a contar de 04/03/2010, tornando sem efeito o Ato datado de 29/03/2010, publicado no D.O. de 10/06/2010 - Proc. E-01/307687/2010.
JULIANA VIVACQUA FERREIRA DOS SANTOS; GABRIEL VIVACQUA FERREIRA DOS SANTOS e ANDREA VIVACQUA FERREIRA DOS SANTOS com validade a contar de 06/04/2010 - Proc. nº E - 01/307798/2010.
IGOR DOS REIS GONÇALVES e SUELI BORGES FERREIRA, com validade a contar de 22/03/2010 - Proc. nº E -01/307800/2010.
NEA MAXIMINO SODRE, com validade a contar de 01/05/2010, tornando sem efeito o Ato datado 11/05/2010, publicado no D.O. de 01/07/2010 - Proc. nº E -01/307948/2010.

Id: 1176188. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 20/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
JOÃO CATARINA DA SILVA, com validade a contar de 27/06/2011 - Proc. nº E-01/301453/2011.
HIGOR HENRIQUE DOS SANTOS DUARTE, com validade a contar de 07/08/2009, tornando sem efeito o Ato datado de 20/10/2009, publicado no D.O. de 05/11/2009 - Proc. nº E -01/302062/2009.

DE 22/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
MARIA TEREZA DE ALMEIDA, com validade a contar de 16/04/2010 - Proc. nº E -01/308011/2010.
MARIA HELENA ALMEIDA LOPES VASCO, com validade a contar 03/06/2010, tornando sem efeito o Ato datado de 22/06/2010, publicado no D.O. de 19/07/2010 - Proc. E-01/308312/2010.
ANA CAROLINA GONÇALVES MARCOLONGO; PEDRO HENRIQUE GONÇALVES MARCOLONGO e LEANDRO LIMA MARCOLONGO, com validade a contar de 26/06/2010, tornando sem efeito os Atos datados de 06/07/2010, publicados no D.O. de 27/07/2010 - Proc. nº E01/308428/2010.
LEDA DE AZEVEDO RIBEIRO, com validade a contar de 02/07/2010 - Proc. nº E-01/308593/2010.
MARINA GLORIA LEAL HIPOLITO, com validade a contar de 19/04/2010 - Proc. nº E-01/308627/2010.
CLAUDIO VIEIRA NOBRE e VIRGINIA VIEIRA NOBRE, com validade a contar de 14/05/2010 - Proc. nº E-01/308646/2010.
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ELIAS, com validade a contar de 26/07/2010 - Proc. E-01/308713/2010.
FABIANA BITTENCOURT COIMBRA, DANIEL DIAS DE MENEZES CANTIZANI e GABRIELA MARZOCHI SILVA DE MENEZES, com validade a contar de 22/07/2010 - Proc. E-01/308850/2010.
MARIA JOSE DE FREITAS DA SILVA, com validade a contar de 07/12/2010- Proc. E-01/308908/2010.
MALIU ROSA ATAIDE DA SILVA, LOUISE ROSA ATAIDE DA SILVA e CLAUDIA DE SOUZA BAHIANA, com validade a contar de 31/03/2010 - Proc. nº E -01/308966/2010.

Id: 1176187. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
ATOS DO DIRETOR
DE 22/07/2011

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:
ANA LUIZA QUARESMA NEVES DOS SANTOS e OLAYNE QUARESMA NEVES DOS SANTOS, com validade contar de 29/09/2010 - Proc. nº E-01/309533/2010.
MONIQUE MELO PALMARES AS SILVA, MILENA MELO PALMARES DA SIL e ALESSANDRA SILVA DE MELO, com validade a contar de 14/10/2010 - Proc. nº E -01/309590/2010.
ALDA MOREIRA DE SOUZA, com validade a contar 21/09/2010 - Proc. E-01/309671/2010.
THAYNARA DE LIMA SANTOS, JEFERSON DE LIMA SANTOS e ANDREIA REGINA DE LIMA SANTOS, com validade a contar de 26/09/2010 - Proc. nº E01/309744/2010.
MATHEUS DE SOUZA CRUZ BARSI, MAYTHE DE SOUZA CRUZ BARSI e MONICA DE SOUZA CRUZ BARSI, com validade a contar de 11/09/2010 - Proc. nº E-01/309751/2010.
IRISNI DOS SANTOS E SILVA, com validade a contar de 26/01/2011 - Proc. nº E-01/300311/2010.
MARIA LUCIA ZEFERINA DE CARVALHO FERREIRA, com validade a contar de 08/02/2011 - Proc. nº E-01/300429/2011.
IAGO DUARTE VIANA DE OLIVEIRA, YANCA DUARTE VIANA DE OLIVEIRA e MAGALI APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, com validade a contar de 24/03/2011 - Proc. E-01/300703/2011.
JURACY BERNARDO DA SILVA SANTOS, com validade a contar de 22/06/2011 - Proc. E-01/301480/2011.
CRISTIANE DOS SANTOS POLO e CELIA SEBASTIANA DOS SANTOS, com validade a contar de 21/05/2011 - Proc. E-01/301506/2011.
YOLANDA FANTI NASSAR, com validade a contar de 11/06/2011 - Proc. E-01/301515/2011.
EDVALDO RAMOS, com validade a contar de 21/04/2011 - Proc. E-01/301521/2011.
SUELI DA SILVA BRANCO, com validade a contar de 07/07/2011 - Proc. E-01/301526/2011.
JENILDA MARQUES SALAZAR, com a validade a contar de 30/06/2011 - Proc. E-01/301535/2011.
BRUNNO RECH PEDROSA, ADRIANNE RECH PEDROSA e MARGARETH RECH PEDROSA , com validade a contar de 28/05/2011 - Proc. E-01/301551/2011.

Id: 1176186. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
DESPACHOS DO GERENTE DE BENEFÍCIOS
DE 08/06/2011

Proc. nº E-03/8689/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 116/2010, referente a PATRICIA LOPES VIVAS.

DE 09/06/2011

Proc. nº E-08/604987/2003 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 300/2010, referente a JOSE CARLOS PIO DA FONSECA.

DE 15/07/2011

Proc. nº E-03/10794/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 416/2010, referente a JORGE JOSÉ VERISSIMO DA COSTA.

DE 18/07/2011

Proc. nº E-09/848/2503/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 465/2010, referente a DESMAIL GOMES.
Proc. nº E-09/2018/1702/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 29/2011, referente a SANDOVAL DA CONCEIÇÃO VILLELA.
Proc. nº E-09/296/2503/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 07/2011, referente a IVAN LEITE PEREIRA.

DE 22/07/2011

Proc. nº E-26/36536/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 59/2011, referente a TALITA DE ASSIS BARRETO.

DE 27/07/2011

Proc. nº E-08/602667/2008 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 06/2010, referente a LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA.
Proc. nº E-03/5098/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 201/2011, referente a PAULO SERGIO QUIELLI CORREA.
Proc. nº E-08/602907/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 55/2011, referente a ANNA CLAUDIA VON JUPTNER PACHECO.
Proc. nº E-08/604834/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 38/2011, referente a BERNARDO AUGUSTO CALAÇA DA MATA.

DE 28/07/2011

Proc. nº E-12/20375/2008 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 01/2010, referente a JOSÉ MOISES FAGUNDES.
Proc. nº E-03/10500186/2000 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 215/2009, referente a CLEA MARIA DE OLIVEIRA.

DE 29/07/2011 Proc. nº E-09/3135/2503/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 447/2011, referente a LUIZ NOGUEIRA DA LUZ.
Proc. nº E-09/2360/2503/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº403/2011, referente a BRAZ VICENTE CAMPOS.

DE 01/08/2011

Proc. nº E-03/4756/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 197/2011, referente a VALÉRIA FURTADO.
Proc. nº E-26/31771/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 58/2011, referente a MARCIO LUIS DE FIGUEIREDO NACIF.
Proc. nº E-09/3702/2503/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 591/2010, referente a SEBASTIÃO GOMES DA SILVA.

DE 11/07/2011

*Proc. nº E-09/2504/2503/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 451/2010, referente a SAVILIAN ALVES DE BRITTO.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 21/07/2011.

DE 22/07/2011

*Proc. nº E-26/36609/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 25/2011, referente a VALDEMIR DE PAULA FERREIRA.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29/07/2011.

Id: 1176184. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
DESPACHOS DO GERENTE DE BENEFÍCIOS
DE 01/08/2011

Proc. nº E-09/4543/1702/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 148/2011, referente a WALTER COSTA VERGNIAUD, tornando sem efeito o despacho datado de 12/01/2011, que homologou a Certidão de nº 27/2010, publicado no D.O. 25/01/2011.

DE 02/08/2011

Proc. nº E-26/34381/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 37/2011, referente a AUGUSTO MARCOS COELHO DE PAIVA.
Proc. nº E-09/3526/2503/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 566/2010, referente a FERNANDO ALVES.
Proc. nº E-12/1152/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 24/2011, referente a BERENICE MENDES DE MEDEIROS.
Proc. nº E-03/329/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 45/2011, referente a LEILA ABBOUD DIAS CARNEIRO.
Proc. nº GCJ/297472/2009 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 123/2009, referente a CASSANDRA MELO DA SILVA MAIA.
Proc. nº TJU/32535/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 32/2011, referente a ROSILENE DOMARD RIBEIRO.

DE 04/08/2011

Proc. nº E-23/200707/2011 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 13/2011, referente a HÉLIO SALLASIÉ SANTANA ARPINO DE CASTRO.
Proc. nº E-03/8814/2010 - **HOMOLOGO** a Certidão nº 49/2011, referente a JORGE LUIZ DE SANTANA NASCIMENTO.

Id: 1176185. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

ATA DE SORTEIO

Ata da realização do sorteio número **645,** referente a um **Televisor 42"** (Sorteio Diário por Adesão) e um **Aparelho de Celular** (Sorteio Diário Acumulado Dispositivo Móvel de Comunicação)**,** todos do Sistema de Sorteio Público de Prêmios denominado **CUPOM MANIA**, realizados no dia **10 de agosto de 2011,** às 14h, relativo ao dia **09 de agosto de 2011,** na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro - Rio de Janeiro - RJ, estando presentes o Auditor da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, Senhor **José Augusto Pereira da Silva**, matrícula **05/226-6,** e o representante da Auditoria Geral do Estado - AGE, Senhor **Jorge Oliveira Borges,** matrícula **936.976-0,** que seguindo os

preceitos do Decreto Estadual nº 42.044, de 25 de setembro de 2009, acompanharam a realização do referido sorteio, cujos resultados apresentam-se a seguir, com o qual se finaliza a presente sessão às 14:30 horas.

DADOS DO SORTEIO

TIPO SORTEIO	PRÊMIO	SORTEIO	NÚMERO BILHETE ELETRÔNICO
ADESÃO	TV DE 42"	**645**	**FA477711**
ACUMULADO	APARELHO CELULAR	**645**	**FA123410**

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
Auditor LOTERJ

JORGE DE OLIVEIRA BORGES
Representante da AGE

Id: 1176728

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO-ADJUNTO

PORTARIA SAF N° 943 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

ALTERA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 665/2010 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO DIFERENCIADO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.636/2010.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Anexo da Portaria SAF nº 665/2010, a seguinte empresa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de inicio do benefício.

Anexo
Empresa enquadrada no Regime especial da Lei nº 5.636/2010

Inscrição	RAIZ CNPJ	Empresas Comerciais	Nº. do processo	Início do Benefício
86.201.925	02.055.500	Palermendes Usinagem Ltda.	E-04/249019/2011	01/02/2011

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

CELINO CESÁRIO MOURA
Subsecretário-Adjunto de Fiscalização

Id: 1176142

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA DGAF Nº 384 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/000.247/2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir, com validade a partir de 04 de agosto de 2011, o membro Alexandre Amorim Ferreira, matrícula 0.936.904-2, pela servidora Rosa Maria Pontes dos Reis, matrícula 0.183.849-9, na Comissão instituída pela Portaria DGAF nº 106, de 15/08/2010, de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, dos Contratos firmados com as Empresas SILBARRA VEÍCULOS LTDA., contrato nº 080/2010, FULL LOG TRANSPORTES LTDA., contrato nº 081/2010, Empresa BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A - EBEC, contrato nº 082/2010, constante do Processo Administrativo nº E-04/000.247/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora-Geral

Id: 1176105

PORTARIA DGAF Nº 385 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2011.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n° E-04/001.879/2011,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica estipulada a substituição do membro Eduardo Dias Neto, matrícula 0.948.118-5, pelo servidor Rennan Fagundes, matrícula 0.968.540-5, na Comissão instituída pela Portaria DGAF nº 349 de 11/07/2011, de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização, do Contrato nº 19/2011, da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., constante do processo administrativo nº E-04/001.879/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora-Geral

Id: 1176106

PORTARIA DGAF Nº 386 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/042.393/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro Alexandre Amorim Ferreira, matrícula nº 0.936.904-2, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria DGAF nº 352 de 12 de julho de 2011, pela servidora Rosa Maria Pontes dos Reis, matrícula 0.183.849-9, constante do administrativo nº E-04/042.393/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora-Geral

Id: 1176107

PORTARIA DGAF Nº 387 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

A DIRETORA- GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/066.911/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro Alexandre Amorim Ferreira, matrícula nº 0.936.904-2, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria DGAF nº 359 de 15 de julho de 2011, pela servidora Rosa Maria Pontes dos Reis, matrícula 0.183.849-9, constante do administrativo nº E-04/066.911/2002.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Diretora-Geral

Id: 1176108

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA

DE 09/08/2011

PROCESSO Nº E-04/170.345/2011 - **ELIZABETH DE ALMEIDA MERTENS BANDEIRA**, Agente de Fazenda, "B", matrícula nº 0.192.034-7. Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, de acordo com a forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sob o Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/10/1971 a 16/11/1971; de 21/07/1980 a 30/09/1980; de 01/02/1981 a 30/06/1981; e de 01/07/1981 a 30/12/1981, totalizando 451 (quatrocentos e cinquenta e um) dias de efetivo exercício.

Id: 1176211

DE 09/08/2011

PROCESSO Nº E-04/584.864/1995 - **VALDIR DA SILVA BRAGA**, Agente de Fazenda "A", matrícula 0.199.287-4. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 80, inciso VII do Decreto nº 2479/1979, a contagem em dobro de 06 (seis) meses de licença-prêmio não usufruída pela servidora, correspondente aos períodos de 24/08/1988 a 06/09/1993 e de 06/09/1993 a 04/09/1998.

Id: 1176018

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.141ª Sessão Ordinária do dia 02/08/2011

Recurso nº 35.313 - Processo nº E-04/146.612/1997 - Recorrente: DEMILLUS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Recorrida: quarta TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de conversão do julgamento em diligência, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 9.976 - Ementa: ICMS - CONVERSÃO DE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Necessitando o julgador de maiores esclarecimentos sobre matéria fática considerada imprescindível para o deslinde do litígio tributário, devem os autos ser baixados em diligência, nos termos do disposto pelo art. 32 do Decreto nº 2.473/1979.

Id: 1176265

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.141ª Sessão Ordinária do dia 02/08/2011

Recurso nº 41.573 - Processo nº E-04/245.072/2010 - Recorrente: AMBIENT AIR AR CONDICIONADO LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA Junta de Revisão Fiscal - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº 9.975 - Ementa: ICMS - CONVERSÃO DE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. Necessitando o julgador de maiores esclarecimentos sobre matéria fática considerada imprescindível para o deslinde do litígio tributário, devem os autos ser baixados em diligência, nos termos do disposto pelo art. 32 do Decreto nº 2.473/1979.

Id: 1176266

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.128ª Sessão Ordinária do dia 20/06/2011

Recurso nº 39.851 - Processo nº E-04/065.218/2010 - Recorrente: PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de Decadência da Parcela de Multa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcello Tournillon Ramos, que davam provimento ao recurso - Acórdão nº 9.812. - Ementa: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. No presente caso, o Auto de Infração decorreu de vício formal no lançamento anterior, de forma que deve ser observado o prazo determinado no inciso II do art. 173 do CTN, e não, o do § 4º do art. 150. Como, entretanto, o lançamento original não exigia multa proporcional, e tendo decaído o prazo para novo lançamento desse consectário, há que se dar provimento parcial ao Recurso quanto à decadência, para que seja mantida exclusivamente a exigência do imposto em relação aos fatos geradores. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA. PRELIMINAR DE NULIDADE. O procedimento adotado pela recorrente não se encontrava amparado pela Consulta formulada ao DCJT. Dessa forma, o presente lançamento não se encaixa em nenhum dos casos de nulidade previstos nos arts 225 do Decreto-Lei nº 05/1975 e 48 do Decreto nº 2.473/1979, sendo o auto de infração inteiramente válido para produzir os efeitos jurídico-tributários que lhe são próprios. ICMS - MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - REMESSA PARA substituído intermediário interdependente - BASE DE CÁLCULO - valor inicial para a SUA determinação - preço praticado PELO substituído. Quando o contribuinte substituto remeter mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária a substituído intermediário interdependente, o valor inicial para a determinação da base de cálculo de retenção será o preço praticado por esse último, ex vi do disposto pelo art. 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único, inciso I da Lei nº 846/1985, o qual estava em pleno vigor à época da ocorrência dos fatos geradores em questão, não conflitando com o art. 22 da Lei nº 2.657/1996. RECURSO DESPROVIDO. Auto de Infração PROCEDENTE.

Id: 1176267

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na 3.128ª Sessão Ordinária do dia 20/06/2011

Recurso nº 39.852 - Processo nº E-04/065.220/2010 - Recorrente: PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA Junta de Revisão Fiscal - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de Decadência da parcela da multa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcello Tournillon Ramos, que davam provimento ao recurso - Acórdão nº 9.809. - Ementa: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. No presente caso, o Auto de Infração decorreu de vício formal no lançamento anterior, de forma que deve ser observado o prazo determinado no inciso II do art. 173 do CTN, e não, o do § 4º do art. 150. Como, entretanto, o lançamento original não exigia multa proporcional, e tendo decaído o prazo para novo lançamento desse consectário, há que se dar provimento parcial ao Recurso quanto à decadência, para que seja mantida exclusivamente a exigência do imposto. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA. PRELIMINAR DE NULIDADE. O procedimento adotado pela recorrente não se encontrava amparado pela Consulta formulada ao DCJT. Dessa forma, o presente lançamento não se encaixa em nenhum dos casos de nulidade previstos nos arts 225 do Decreto-Lei nº 05/1975 e 48 do Decreto nº 2.473/1979, sendo o auto de infração inteiramente válido para produzir os efeitos jurídico-tributários que lhe são próprios. ICMS - MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - REMESSA PARA substituído intermediário interdependente - BASE DE CÁLCULO - valor inicial para a SUA determinação - preço praticado PELO substituído. Quando o contribuinte substituto remeter mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária a substituído intermediário interdependente, o valor inicial para a determinação da base de cálculo de retenção será o preço praticado por esse último, ex vi do disposto pelo art. 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único, inciso I da Lei nº 846/1985, o qual estava em pleno vigor à época da ocorrência dos fatos geradores em questão, não conflitando com o art. 22 da Lei nº 2.657/1996. RECURSO DESPROVIDO. Auto de Infração PROCEDENTE.

Recurso nº 40.319 - Processo nº E-04/065.210/2010 - Recorrente: PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA Junta de Revisão Fiscal - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de Decadência da parcela da multa, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, pelo voto de qualidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcello Tournillon Ramos, que davam provimento ao recurso - Acórdão nº 9.810. - Ementa: ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. No presente caso, o Auto de Infração decorreu de vício formal no lançamento anterior, de forma que deve ser observado o prazo determinado no inciso II do art. 173 do CTN, e não, o do § 4º do art. 150. Como, entretanto, o lançamento original não exigia multa proporcional, e tendo decaído o prazo para novo lançamento desse consectário, há que se dar provimento parcial ao Recurso quanto à decadência, para que seja mantida exclusivamente a exigência do imposto. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIALMENTE ACOLHIDA. PRELIMINAR DE NULIDADE. O procedimento adotado pela recorrente não se encontrava amparado pela Consulta formulada ao DCJT. Dessa forma, o presente lançamento não se encaixa em nenhum dos casos de nulidade previstos nos arts 225 do Decreto-Lei nº 05/1975 e 48 do Decreto nº 2.473/1979, sendo o auto de infração inteiramente válido para produzir os efeitos jurídico-tributários que lhe são próprios. ADICIONAL DO ICMS (fecp) - MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - REMESSA PARA substituído intermediário interdependente - BASE DE CÁLCULO - valor inicial para a SUA determinação - preço praticado PELO substituído. Quando o contribuinte substituto remeter mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária a substituído intermediário interdependente, o valor inicial para a determinação da base de cálculo de retenção será o preço praticado por esse último, ex vi do disposto pelo art. 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único, inciso I da Lei nº 846/1985, o qual estava em pleno vigor à época da ocorrência dos fatos geradores em questão, não conflitando com o art. 22 da Lei nº 2.657/1996. RECURSO DESPROVIDO. Auto de Infração PROCEDENTE.

Id: 1176268

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.142ª Sessão Ordinária do dia 03/08/2011

Recursos nºs 42.092, 42.093, 42.094 e 42.095. - Processos nºs E04/042.994/2010, E04/042.996/2010, E04/243.613/2010 e E04/243.614/2010. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LOJAS AMERICANAS S/A. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdãos nºs 9.978, 9.979, 9.980 e 9.981 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 1176269

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.142ª Sessão Ordinária do dia 03/08/2011

Recurso nº 42.114 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/217.651/2010 - Recorrente: TITULAR DA IRF 35.01 - NOVA IGUAÇU - Interessada: BAZAR SOUZA AGUIAR LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 9.987 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Id: 1176270

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.053ª Sessão Ordinária do dia 08/11/2010

Recurso nº 31.583(20.792) - Processo nº E-04/161.852/2001 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FRANGOSUL S/A. AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso de ofício, para declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora - Acórdão nº 8.998 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Nos termos do art. 48, inciso IV do Decreto nº 2.473/79, a ausência de elementos para se determinar com segurança a infração imputada ao contribuinte enseja a nulidade do lançamento. RECURSO DE OFÍCIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA DECLARAR NULO O AUTO DE INFRAÇÃO.

Id: 1176271

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2011, às 12h e 30 min.

Recurso nº 39.953 - Processo nº E04/235.725/2010 - Recorrente: ABANO RJ DISTRIBUIDORA LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José de Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 41.647 - Processo nº E04/108.225/2008 - Recorrente: VANTECH EQUIPAMENTOS NAVAIS LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 35.757 - Processo nº E04/102.407/2008 - Recorrente: SAVON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IFE 10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio Rozario do Valle Dantas Leite.

Recursos nºs 41.460 e 41.461 - Processos nºs E-04/214.694/2010, e E04/214.698/2010 - Recorrente: TRIBEL TRATAMENTOS DE RESÍDUOS INDÚSTRIAIS DE BELFORD ROXO LTDA. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio Rozario do Valle Dantas Leite.

Recurso nº 39.447 - Processo nº E04/107.770/2007 - Recorrente: NCR BRASIL LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recursos nºs 40.607 e 40.608 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/042.781/2010 e E04/042.785/2010 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio Rozario do Valle Dantas Leite

Id: 1176225

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2011, às 12h30min

Recursos nºs 42.468 a 42.471 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/243.019/2010, E-04/243.020/2010, E-04/243.213/2010 e E-04/243.214/2010 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VIVO S.A. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 42.318 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/057.414/2009 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 42.348 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-34/110.203/2006 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRANSHIP TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recursos nºs 40.137, 40.717 e 40.718 (Recursos Voluntários) - Processos nºs E-04/122.797/2010, E-04/123.007/2010 e E-04/123.112/2010 - Recorrente: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Recorrida: IRF 64.03 - BONSUCESSO - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Dr. Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recursos nºs 42.426 a 42.429 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/237.415/2010, E-04/237.416/2010, E-04/237.621/2010 e E-04/237.622/2010 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Id: 1176235

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2011, às 13h 30min.

Recursos: 42.594 e 42.595 / RO's - Processos nsº E-04/237.075/2010 e E-04/237.077/2010 - Interessada: NOVA FRIBURGO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 42.575 / RO - Processo nº E-04/061.137/2010 - Interessada: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES TIGRE LTDA - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 41.286 / RV - Processo nº E-04/111.142/2010 - Recorrente: RIO AVANTI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS S/A - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 42.585 / RO - Processo nº E-04/326.950/1999 - Interessada: DROGARIA LÍDER DO CATETE - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Id: 1176090

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2011, às 12h e 30 min.

Recurso nº 41.798 - Processo nº E04/236.030/2009 - Recorrente: GASFORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José de Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recursos nºs 42.004 e 42.005 - Processos nºs E-04/053.280/2008 e E04/053.281/2008 - Recorrente: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 39.232 - Processo nº E04/111.669/2009 - Recorrente: ITA PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IFE 12 - VEÍCULOS E MATERIAL VIÁRIO - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 30.540 - Processo nº E04/164.645/1991 - Recorrente: SIDERÚRGICA BARRA MANSA S/A. - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio Rozario do Valle Dantas Leite.

Recursos nºs 39.223, 39.224 e 39.225 - Processos nºs E-04/111.659/2009, e-04/111.676/2009 e E04/111.677/2009 - Recorrente: ITA PEÇAS PARA VEÍCULOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IFE 12 - VEÍCULOS E MATERIAL VIÁRIO - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recursos nºs 42.299 e 42.300 - Processos nºs E-04/106.394/2010 e E04/106.395/2010 - Recorrente: COMERCIAL FLEX BRASIL ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Id: 1176226

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de julgamento para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2011, às 12h30min

Recursos nºs 42.531 a 42.536 (Recursos de Ofício) - Processos nºs E-04/071.239/2011, E-04/071.247/2011, E-04/071.240/2011, E-04/071.248/2011, E-04/071.241/2011 e E-04/071.249/2011 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: IMPÉRIO DA BANHA AUTO SERVIÇO LTDA - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso nº 42.564 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/098.208/2009 - Recorrente: IFE 09 - IPVA - Interessada: SANDRA LOPES PEREIRA - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 42.561 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/080.365/2010 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessado: SAMUEL HENDRICH - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 42.335 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/173.765/1994 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SCIOTTA & SCIOTTA LTDA - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso nº 42.364 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/141.370/2009 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PEDREIRA ANHANGUERA S.A. EMPRESA DE MINERAÇÃO - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Id: 1176236

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2011, às 12h e 30 min.

Recurso nº 42.250 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/632.386/1996 - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - Relator: Conselheiro José Manoel Fernandes Motta - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 35.307 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/098.113/1996 - Recorrente: TITULAR DA IRF 35.01 - NOVA IGUAÇU - Interessada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARRIL 1500 LTDA. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recursos nºs 40.233, 40.234 e 40.238 "EX OFFICIO" - Processos nºs E04/005.029/2010, E-04/005.030/2010 e E-04/005.051/2010 - Recorrente: TITULAR DA IRF 64.14 - SUL II - Interessada: MARIAZINHA MODAS LTDA. - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

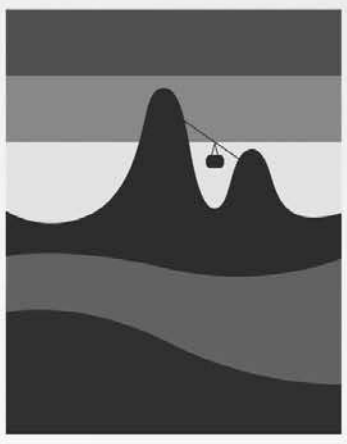
Recurso nº 42.252 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/213.943/2007 - Recorrente: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BIODUQUE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos - Representante da Fazenda: Dra. Heliana Gomes de Almeida.

Recurso nº 42.327 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/667.774/1993 - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DANIELA MONTEIRO AUTOMÓVEIS LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recurso nº 42.325 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/117.826/1993 - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: FÁRMÁCIA ABREU LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Recurso nº 42.320 "EX OFFICIO" - Processo nº E04/060.193/1991 - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RAMALHO RIO COMERCIAL LTDA. - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dra. Silvia Faber Torres.

Id: 1176227



RIO SEM HOMOFOBIA

Um lugar tão maravilhoso não combina com discriminação. Abra os olhos para a diversidade sexual. Respeite lésbicas, gays, travestis, transexuais e bissexuais.

Rio sem Homofobia é uma iniciativa do Governo do Rio de Janeiro. E pode ser a sua também! Homofobia é a discriminação e a violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Como qualquer forma de preconceito, a homofobia deve ser combatida em todos os lugares e por isso o Governo do Rio tem o Programa Rio sem homofobia.

Uma iniciativa inédita nas áreas de assistência social, defesa de direitos, segurança pública, saúde, educação, cultura, trabalho e renda para promover a cidadania, conscientizar a sociedade e mostrar que respeitar a diversidade sexual é um dever de todos e todas. Ações como o Disque Cidadania LGBT, o Centro de Referência e Promoção da Cidadania LGBT, Comissão Processante para o Cumpra-se da Lei Estadual 3406/00 contra a homofobia em estabelecimentos comerciais e o Conselho Estadual LGBT são alguns serviços disponíveis a toda a população. Faça parte do Rio sem Homofobia. A população LGBT merece o seu respeito.

Disque-Cidadania LGBT
0800 023 4567



Centro de Referência LGBT Capital
Praça Cristiano Otoni, s/nº. Ed. Dom Pedro II, 7º andar, Central do Brasil.
Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

Centro de Referência LGBT Região Serrana
Av. Alberto Braune, 223, Centro Nova Friburgo (ao lado da Prefeitura).
Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

Centro de Referência LGBT Baixada I
Rua Frei Fidélis, s/nº, Centro - Duque de Caxias (em cima do Restaurante Popular e em frente à rodoviária).
Horário: Segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

Em funcionamento em março

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Governo do Rio de Janeiro – Somando Forças
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Secretaria de Direitos Humanos
Brasil – Um País de Todos – Governo Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1046 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

OUTORGA PODERES AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:
- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Nilópolis - Processo nº E-11/50.826/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Nilópolis**,** a seguir indicado, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA MELO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16392

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente

Id: 1176052. A faturar por empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DE 04.08.2011

PAULO JORGE NAGAF RIBEIRO, matrícula nº 391-3, CPF nº 102.667.817-05, brasileiro, nascido em 30.04.1984, do sexo masculino, carteira de identidade nº 13.184.268-4, expedida pelo DETRAN em 16.06.2004, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 190.26527.45-7, nomeado, para na qualidade de representante da União, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pela Portaria nº 203, de 29.07.2011, publicado no D.O.U. de 02.08.2011, tomou posse em 04..08.2011. Processo nº 52000.013055/2011.

DE 08.08.2011

HENRIQUE BASTOS ROCHA, matrícula nº 392-1, CPF nº 026.245.957-40, brasileiro, nascido em 09.10.1974, do sexo masculino, carteira de identidade nº 95.577, expedida pela OAB em 18.01.2009, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 170.0020362-3, nomeado, para exercer o cargo em comissão de Procurador Regional, Símbolo VP-1, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 05.08.2011, publicado no D.O. de 08.08.2011, tomou posse em 08.08.2011.

DE 12.05.2011

***WALLACE DE SOUZA VIEIRA,** matrícula nº 388-9, CPF nº 011.850.807-59, brasileiro, nascido em 25.10.1932, do sexo masculino, carteira de identidade nº 1.214.865-6, expedida pelo IFP, em 05.01.1979, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1002094000-6, nomeado, para na qualidade de representante do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro - CRA/RJ, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 12.04.2011, publicado no D.O. de 13.04.2011, tomou posse em 12.05.2011. Processo nº E-11/50.102/2011.
*Omitido no D.O. de 13.05.2011

DE 25.05.2011

***MARIO GONÇALVES CHALES,** matrícula nº 387-1, CPF nº 067.064.957-00, brasileiro, nascido em 19.12.1941, do sexo masculino, carteira de identidade nº 01.567.311-4, expedida pelo IFP em 01.07.1993, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1172107527-0, nomeado, por recondução, para na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial da Região de Bangu - ACERB, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 06.05.2011, publicado no D.O. de 09.05.2011, tomou posse em 25.05.2011. Processo nº E-11/50.135/2011.
*Omitido no D.O. de 26.05.2011.

DE 12.07.2011

***JOÃO BOSCO LOPES,** matrícula nº 309-5, CPF nº 046.036.054-04, brasileiro, nascido em 05.01.1948, do sexo masculino, carteira de identidade nº 48400/0-5, expedida, pelo CRC-RJ em 25.05.2003, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1052746353-9, nomeado, para na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 11.07.2011, publicado no D.O. de 12.07.2011, tomou posse em 12.07.2011. Processo nº E-11/50.174/2011.
*Omitido no D.O. de 13.07.2011.

***JARDINO DA SILVA MARINS**, matrícula nº 173-5, CPF nº 186.436.207-34, brasileiro, nascido em 27.03.1942, do sexo masculino, carteira de identidade nº 44.463, expedida em 12.02.2004, pela OAB, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1001111372-0, nomeado, para na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis, exercer as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 11.07.2011, publicado no D.O. de 12.07.2011, tomou posse em 12.07.2011. Processo nº E-11/50.221/2011.
*Omitido no D.O. de 13.07.2011.

DE 13.07.2011

***JORGE LEITE FALCÃO,** matrícula nº 389-7, CPF nº 103.950.917-72, brasileiro, nascido em 03.01.1949, do sexo masculino, carteira de identidade nº 020416/0-1, expedida pelo CRC/RJ em 07.11.1994, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 1170285055-7, nomeado, para na qualidade de representante do Conselho Regional de Contabilidade CRC/RJ, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 11.07.2011, publicado no D.O. de 12.07.2011, tomou posse em 13.07.2011. Processo nº E-11/50.174/2011.
*Omitido no D.O. de 14.07.2011.

DE 18.07.2011

***JORGE IRINEU DA COSTA,** matrícula nº 390-5, CPF nº 529.585.157-53, brasileiro, nascido em 09.05.1959, do sexo masculino, carteira de identidade nº 04979191-6, expedida pelo IFP em 05.12.1978, nomeado, para na qualidade de representante da Associação Comercial e Empresarial de Angra dos Reis, exercer as funções de Suplente de Vogal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS, pelo Decreto de 11.07.2011, publicado no D.O. de 12.07.2011, tomou posse em 18.07.2011. Processo nº E-11/50.221/2011.
*Omitido no D.O. de 19.07.2011.

Id: 1176731. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 566 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

FIXA CALENDÁRIO PARA ATUALIZAÇÃO DA TARIFA DOS TAXÍMETROS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Para a execução do serviço de Verificação de Taxímetro é necessário a apresentação dos documentos originais abaixo relacionados:

I- Certificado de Verificação do Taxímetro do Exercício 2010;

II- Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo - CRLV, do exercício atual ou imediatamente anterior (2010);

III- Certificado de Segurança Veicular - CSV - para veículos movidos a gás natural veicular - GNV, dentro da validade e com foto do veículo;

IV- Guia de Recolhimento da União - GRU, no valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos), com autenticação ou comprovante de pagamento de acordo com a "Lei 9933/99 alterada pela Lei 12.249/2010 Tabela de Taxas de Serviços Metrológicos, Seção 3, item 3"(*);

V- Cartão de Identificação do Permissionário ou Auxiliar;

VI- Selo "Vistoriado 2010" afixado no pára-brisa dianteiro;

VII- Selo de lacre numerado retirado do taxímetro e caixa;

VIII- Original e cópia de comprovante de endereço do titular;

IX- Comprovante de agendamento impresso;

X- Guia de execução de serviços da oficina permissionária;

XI- Tabela original da SMTR.

Art. 2º- A realização de tarifa de 2011 será no Autódromo do Rio de Janeiro, localizado Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/nº - Jacarepaguá - Autódromo Nelson Piquet, entrada portão 7, no horário correspondido entre 10 às 17h, sem interrupção para almoço.

Art. 3º- A ausência de qualquer dos documentos supra, implicará no cancelamento da vistoria.

Art. 4º- O Selo colocado no pára-brisa dianteiro, **"**Vistoriado 2010", referente ao exercício 2010, só poderá ser retirado pelos técnicos do IPEM/RJ.

Parágrafo Único - O taxista que comparecer sem o selo "Vistoria 2010" fixado no pára-brisa, deverá trazer o registro de ocorrência da Delegacia de Polícia.

Art. 5º - O Agendamento para mudança de tarifa poderá ser realizado pelo endereço eletrônico www.ipem.rj.gov.br ou pelo telefone 2332-4185 no horário de 9h às 18h de segunda-feira a sexta-feira, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 6º - A troca ou conserto do relógio deverá ser acompanhada da Nota Fiscal preenchida com justificativa da motivação da substituição.

Parágrafo Único - A troca ou conserto de relógio a que se refere o caput, não gera antecipação do calendário de vistoria.

Art. 7º - Os pedidos de prorrogação de prazo poderão ser solicitados, até o último dia da placa do veículo de acordo com o calendário, sem incidência de multa.

Art. 8º - Todos os veículos deverão seguir o calendário em anexo de acordo com final de placa para verificação da mudança de tarifa, sob pena de incidir em multa no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo Único - Haverá acréscimo de 20% no valor, cumulativamente, por ano sem realização de vistoria.

Art. 9º- Os casos de permuta, transferência e/ou sinistro serão realizados na sede do IPEM/RJ, localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro devendo ser previamente agendados pelo telefone 2332-4185, no horário de 9h às 17h.

Art. 10- Todo procedimento encontra-se disponível na nossa página eletrônica - www.ipem.rj.gov.br.

Art. 11 - Os táxis especiais não precisam de agendamento, devendo comparecer ao autódromo, conforme calendário fixado por final de placa.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

SORAYA SANTOS
Presidente

CALENDÁRIO VERIFICAÇÃO
EXERCÍCIO - 2011 / RIO DE JANEIRO

DATA	DIA	TIPO	PLACA
16/08/2011	terça-feira	Especial	0-9
17/08/2011	quarta-feira	Especial	0-9
18/08/2011	quinta-feira	Especial	0-9
22/08/2011	segunda-feira	Comum	0
23/08/2011	terça-feira	Comum	0
24/08/2011	quarta-feira	Comum	0
25/08/2011	quinta-feira	Comum	0
29/08/2011	segunda-feira	Comum	1
30/08/2011	terça-feira	Comum	1
31/08/2011	quarta-feira	Comum	1
01/09/2011	quinta-feira	Comum	1
19/09/2011	segunda-feira	Comum	2
20/09/2011	terça-feira	Comum	2
21/09/2011	segunda-feira	Comum	2
22/09/2011	quinta-feira	Comum	2
26/09/2011	segunda-feira	Comum	3
27/09/2011	terça-feira	Comum	3
03/10/2011	segunda-feira	Comum	3
04/10/2011	terça-feira	Comum	3
05/10/2011	quarta-feira	Comum	4
06/10/2011	quinta-feira	Comum	4
10/10/2011	segunda-feira	Comum	4
11/10/2011	terça-feira	Comum	4
17/10/2011	segunda-feira	Comum	5
18/10/2011	terça-feira	Comum	5
19/10/2011	quarta-feira	Comum	5
20/10/2011	quinta-feira	Comum	5
07/11/2011	segunda-feira	Comum	6
08/11/2011	terça-feira	Comum	6
09/11/2011	quarta-feira	Comum	6
10/11/2011	quinta-feira	Comum	6
21/11/2011	segunda-feira	Comum	7
22/11/2011	terça-feira	Comum	7
23/11/2011	quarta-feira	Comum	7
24/11/2011	quinta-feira	Comum	7
28/11/2011	segunda-feira	Comum	8
29/11/2011	terça-feira	Comum	8
30/11/2011	quarta-feira	Comum	8
01/12/2011	quinta-feira	Comum	8
05/12/2011	segunda-feira	Comum	9
06/12/2011	terça-feira	Comum	9
07/12/2011	quarta-feira	Comum	9
08/12/2011	quinta-feira	Comum	9

Id: 1176566. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEOBRAS Nº 619 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA JBL CONSTRUTORA LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução SEOBRAS nº 480 de 03/01/2011, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 58 da Lei nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo nº E-17/002.075/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2011, referente à elaboração de projeto executivo, reforma e recomposição das estradas vicinais no Município de Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

Julio Cesar Rocha de Oliveira, matrícula nº 972.490-7
Renato Alves Teixeira, matrícula nº 969795-4
Abel de Oliveira da Silva Araújo, matrícula nº 354.195-0
Art. 3° - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2011

HUDSON BRAGA
Secretário de Estado de Obras em Exercício

Id: 1176296

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/08/2011

PROCESSO Nº **E-17/001.692/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 15.235.201,41 (quinze milhões, duzentos e trinta e cinco mil duzentos e um reais e quarenta e um centavos), em favor da **EMPRESA GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.**

PROCESSO Nº **E-17/001.937/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.775.757,12 (hum milhão, setecentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), em favor da **EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

PROCESSO Nº **E-17/001.438/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.477.361,80 (três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em favor da **EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

PROCESSO Nº **E-17/001.437/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.632.433,64 (hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), em favor da **EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

PROCESSO Nº **E-17/001.785/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 8.215.656,33 (oito milhões, duzentos e quinze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor da **EMPRESA TECNOSONDA S/A.**

PROCESSO Nº **E-07/504.898/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.626.066,47 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), em favor da **EMPRESA TECNOSONDA S/A.**

PROCESSO Nº **E-17/001.930/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.980.262,59 (dois milhões, novecentos e oitenta mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E-17/001.927/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.745.860,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), em favor da **EMPRESA IPÊ ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO Nº **E- 17/001.939/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.989.096,97 (hum milhão, novecentos e oitenta e nove mil noventa e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E- 17/001.929/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.964.871,28 (quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E- 07/504.084/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.955.925,98 (quatro milhões, novecentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E- 17/001.776/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.624.444,66 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E- 17/001.784/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor

total de R$ 2.792.416,11 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E-17/001.327/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.534.602,97 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e dois reais e noventa e sete centavos), em favor da **EMPRESA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

PROCESSO Nº **E- 17/001.783/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.129.705,30 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil setecentos e cinco reais e trinta centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E-17/001.928/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 947.837,04 (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), em favor da **EMPRESA IPÊ ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO Nº **E- 07/504.895/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 12.183.230,89 (doze milhões, cento e oitenta e três mil duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), em favor da **EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A.**

PROCESSO Nº **E-17/001.693/2010** - **AUTORIZO** a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações, bem como **RATIFICO** a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, consoante disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, no valor total de R$ 14.532.683,95 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), em favor da **EMPRESA GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS.**

Id: 1174938

DE 09/08/2011

PROCESSO Nº E-17/003.200/2010 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor do **CONSÓRCIO NOVOS TEMPOS**, no valor de R$ 290.670,50 (duzentos e noventa mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), referente à 32ª medição dos serviços executados no período de 01 a 30/11/2010, elaboração do projeto executivo, execução de obra, reformas, serviços de urbanização integrada, trabalho social e quando necessário e quando necessário, regularização fundiária de acordo com as necessidades específicas da Comunidade da Rocinha II - RJ, de acordo com o Contrato nº 001/2008.

Id: 1175978

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 01.08.2011

PROCESSO Nº E-17/500.212/2010 - **ANDRÉ GRANATO DA SILVA CASTRO, Engenheiro,** matrícula nº 25/360.656-3 **Autorizo** a contar de 01.01.2011.

PROCESSO Nº E-17/500.213/2010 - **ANTONIO ZAKUR, Engenheiro Agrônomo,** matrícula nº 1.150.543-5. **Autorizo** a contar de 01.01.2011.

PROCESSO Nº E-17/500.075/2011 - **TEREZINHA COUTO DE ASSUMPÇÃO, Engenheiro,** matrícula nº 24/01.518-0. **Autorizo** a contar de 01.03.2011.

PROCESSO Nº E-17/500.230/2011 - **EVA VIDER, Engenheiro,** matrícula nº 173.667-7. **Autorizo** a contar de 01.08.2011.

Id: 1176337. A faturar por empenho

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 08/08/2011

PROCESSO Nº E-17/100.909/2010 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 028/2011 - ASS-8-DP, realizada em 26/07/2011.

Id: 1176178. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 02.08.2011
PÁGINA 04 - 3ª COLUNA
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 29.07.2011

Onde se lê: Processo nº E-09/059/2502/2011
Leia-se: Processo nº E-09/039/2502/2011

Id: 1175713

CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27.07.2011
PÁGINA 10 - 2ª COLUNA
ATOS DO CORREGEDOR GERAL EVENTUAL
DE 18.07.2011

ALEXANDRE DE ALCÂNTARA
ONDE SE LÊ: ...processo nº E-09/3321/1238/2010.
LEIA-SE: ...processo nº E-09/332/1238/2010.

Id: 1175702

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 09/08/2011

PROC. Nº E-09/1310/1202-2011 - Hélio Nogueira Pereira, matr. nº 265.535-5 **- Torna sem efeito** a averbação de tempo de serviço de 3.620 dias prestados ao Regime da Previdência Social, respectivamente, publicado através do processo nº E-09/01469/062-90, no DORJ de 30/07/1990, despacho de 26/07/90.

PROC. Nº E-09/42621/1901-2011 - Fabrício Luz Guimarães, matr. nº 959.284-1 - 252 dias prestados ao Ministério da Justiça.
PROC. Nº E-09/42629/1901-2011 - Fabrício Luz Guimarães, matr. nº 959.284-1 - 410 dias prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro.
PROC. Nº E-09/034813/1010-2011 - Marcio Medeiros da Silva, matr. nº 968.965-4 - 1.390 dias prestados a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
PROC. Nº E-09/034815/1010-2011 - Ubirajara de Jesus Junior, matr. nº 969.012-4 - 1.390 dias prestados a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIA, O TEMPO DE SERVIÇO DE EFETIVO EXERCÍCIO PRESTADO AOS ÓRGÃOS ACIMA CITADOS.

PROC. Nº E-09/270/1237-2011 - Antonio Claudio Vieira Giuliasse, matr. nº 268.549-3 - 1.266 dias.
PROC. Nº E-09/7315/1702-2011 - Cesar dos Santos Rodrigues, matr. nº 288.969-9 - 3.523 dias
PROC. Nº E-09/6869/1702-2011 - Claudia Bordinhão de Paiva Ticom, matr. nº 267.007-3 - 235 dias
PROC. Nº E-09/1310/1202-2011 - Hélio Nogueira Pereira, matr. nº 265.535-5 - 3.621 dias
PROC. Nº E-09/120580/1540-2011 - Jorge Alberto de Abreu Cintra, matr. nº 806.508-8 - 2.336 dias
PROC. Nº E-09/3517/1932-2011 - José Geraldo de Carvalho, matr. nº 257.635-3 - 236 dias
PROC. Nº E-09/6682/1702-2011 - José Mario Polidoro Pereira, matr. nº 178.700-1 - 618 dias
PROC. Nº E-09/16703/1041-2011 - Julio Cesar Custodio Teofilo Gurgel, matr. nº 268.654-1 - 2.393 dias
PROC. Nº E-09/1859/1039-2011 - Luis Carlos Simões Araujo, matr. nº 264.066-2 - 1.461 dias
PROC. Nº E-09/55163/1038-2011 - Paulo Roberto da Silva Adolfo Hurst, matr. nº 265.710-4 - 1.875 dias
PROC. Nº E-09/75489/1908-2011 - Simône França de Rezende, matr. nº 288.802-2 - 273 dias
PROC. Nº E-09/95792/1034-2011 - Wanderley Nunes, matr. nº 260.555-8 - 1.569 dias

ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIA, O TEMPO DE SERVIÇO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADES VINCULADAS AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Id: 1176005

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

DE 19.07.2011

DISPENSA, a contar de 11.07.2011, ERNESTO DE SOUSA PAIVA CAP PM RG 48.230, das funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do 10º BPM, designado por ato de 16.06.2003, publicado no D.O. de 20.06.2003.

DESIGNA, com validade a contar de 12.07.2011, BENÍLSON MORAES DE FARIA 1º TEN PM RG 51.523, para exercer as funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do 10º BPM, como substituto de ERNESTO DE SOUSA PAIVA CAP PM RG 48.230.

Id: 1175962

DE 23.07.2011

DISPENSA, a contar de 23.02.2011, ROGÉRIO MORAES DE OLIVEIRA CAP PM RG 45.049, das funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do CSM, designado por ato de 21.09.2010, publicado no D.O. de 29.09.2010.

DESIGNA, com validade a contar de 24.02.2011, ROGÉRIO SILVA DE SOUZA 1º TEN PM RG 37.108, para exercer as funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do CSM, como substituto de ROGÉRIO MORAES DE OLIVEIRA CAP PM RG 45.049.

Id: 1175961

DE 08.08.2011

DISPENSA, a contar de 25.05.2011, WOLNEY FRANCISCO DE PAULA 1º TEN PM RG 28.670, das funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do BOPE, designado por ato de 25.02.2011, publicado no D.O. de 02.03.2011.

DESIGNA, com validade a contar de 26.05.2011, MARCELO LUIZ MILLER 1º TEN PM RG 35.802, para exercer as funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do BOPE, como substituto de WOLNEY FRANCISCO DE PAULA 1º TEN PM RG 28.670.

Id: 1175963

DE 08.08.2011

DISPENSA, a contar de 31.01.2011, SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS CAP PM RG 63.434, das funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do 6º BPM, designado por ato de 23.09.2010, publicado no D.O. de 27.09.2010.

DESIGNA, com validade a contar de 01.02.2011, RÔMULO BRANCO DIAS 1º TEN PM RG 80.948, para exercer as funções de Almoxarife e consequentemente de responsável pelos bens patrimoniais do 6º BPM, como substituto de SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS CAP PM RG 43.434.

Id: 1175960

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.08.2011

PROCESSO Nº 09/000194/2508/2011 - AUTORIZO E HOMOLOGO a despesa do Processo por Dispensa de Licitação nº 051/2011-EAC, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), em favor da empresa Grande Bela Ricale Alimentos Ltda - ME, à conta das Economias Administrativas da Corporação (EAC).

Id: 1176183

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 10.08.2011

PROCESSO Nº E-09/803/5000/2011 - **RATIFICO** a despesa, em conformidade com o art. 24, inciso VIII da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da empresa CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIROS - CEPERJ, que tem como objeto a inscrição no Curso de Contabilidade Pública, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), nos termos da autorização do Diretor Administrativo - Financeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1176335. A faturar por empenho

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

DE 08.08.2011

PROCESSO Nº E-09/803/5000/2011 - **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, para inscrição no Curso de Contabilidade Pública, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em conformidade com o art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 1176314. A faturar por empenho



Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

DE 09/08/2011

PROC. Nº E-21/901.669/2010 - **RECONHEÇO** a dívida, no valor de R$ 235.863,90 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos) - Competência OUTUBRO/2010, em favor da empresa RENIFER SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA.- CNPJ 01.679.630/0001-05, referente a prestação de serviços de Instalação de 36 (trinta e seis) Portas Pneumáticas em Bangu III "A" e "B" e Reconstrução do Sistema de Vídeo Vigilância em Bangu III "A" e "B", desta SEAP, com o fornecimento de material e mão de obra, objeto do Contrato de nº 031/2010, na forma do art. 14 do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009.

Id: 1176158

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES/GAB N° 235 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIV do art. 19 do Decreto n° 19.621 de 09 de fevereiro de 1994, e devidamente ratificado de acordo com os termos do Decreto n° 41.306 de 14/05/2008, e tendo em vista o que consta do processo n° E-21/130.561/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Pregão Eletrônico da Fundação Santa Cabrini os seguintes servidores, em conformidade com o que dispõe os Decreto n° 31.863/2002 e art. 7º do Decreto n° 40.497, de 01/01/2007:

Pregoeiro Titular:
Jadir Pereira da Silva Temoteo, matrícula 0010071-9

Pregoeiro Substituto:
Paulo César da Costa Feliciano, matrícula 040.275-0

Equipe de Apoio:
Paulo Ricardo de Carvalho Paes, matrícula 040.323-8
Eliane Maria dos Santos Mendonça, matrícula 040.362-6
Vanderlei da Silva Tonn, matrícula 040.321-2

Art. 2º - Os membros da presente Comissão exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e a Subsecretaria de Recursos Logísticos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SULOG/SEPLAG;

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011

JAIME MELO DE SÁ
Presidente

Id: 1175673. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22.07.2011

PROC. Nº E-08/5119/2009 - APROVO a despesa referente a contrapartida Estadual correspondente ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, no que diz respeito ao financiamento do elenco de medicamentos, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 4217/2010 de 28/10/2010, Deliberação CIB-RJ nº 1281 de 15/04/2011 e com valores atualizados, referente ao cronograma de janeiro a dezembro de 2011, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, no valor de R$ 34.768,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/5119/2009 - APROVO a despesa referente a contrapartida Estadual correspondente ao Plano Estadual de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, no que diz respeito ao financiamento do elenco de insumos para diabetes, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 4217/2010 de 28/10/2010, Deliberação CIB-RJ nº 1281 de 15/04/2011 e com valores atualizados, referente ao cronograma de janeiro a dezembro de 2011, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO, no valor de R$ 8.692,00 (oito mil seiscentos e noventa e dois reais), não sujeito a Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 26.07.2011

PROC. Nº E-08/1156/2011 - APROVO a despesa referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 38/2010, gerenciada pelo Hospital Geral de Curitiba, para aquisição de Kits de gastrostomia (PEG) 24 frascos, visando atender aos pacientes nas Unidades Hospitalares da Rede SES, em favor de CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), em conformidade com o art. 15, inciso II - Lei Federal n° 8666/93 e Decreto Estadual nº 40.751/2007 e suas alterações.

PROC. Nº E-08/8146/2009 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico n° 122/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 197/2010, para aquisição de vários itens de meios de cultura para realização de exames microbiológicos na rotina diária de pacientes do HEMORIO, em favor de PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, no valor de R$ 6.777,00 (seis mil setecentos e setenta e sete reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/222/2010 - APROVO a despesa para aquisição do medicamento Somatropina 4UI - ampolas, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 099/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 167/2010, em favor de PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-C/2011, em favor de DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, no valor de R$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Ele-

trônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-A/2011, em favor de COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 1.952,25 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-E/2011, em favor de EXFARMA LTDA - EPP, no valor de R$ 5.418,00 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-G/2011, em favor de HOSFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 2.322,00 (dois mil trezentos e vinte e dois reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-B/2011, em favor de D- HOSP DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-F/2011, em favor de EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-H/2011, em favor de PRO - DIET FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-D/2011, em favor de ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/2807/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento visando atender pacientes por responsabilidade desta SES, para cumprimento judicial, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 253/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 047-I/2011, em favor de VERAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/392/2010 - APROVO a despesa para aquisição do produto nutricional Alergomed visando atender aos pacientes cadastrados pela Central de Mandados Judiciais, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 99/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 064-A/2011, em favor de METABÓLICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 35.766,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7027/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento Tobramicina 3,0 mg padronizado para as Unidades de Saúde, sob responsabilidade desta SES, mediante ao Pregão Eletrônico n° 052/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 055-D/2011, em favor de S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7027/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento Sulfadiazina 500mg padronizado para as Unidades de Saúde, sob responsabilidade desta SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 052/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 055-A/2011, em favor de PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nos 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7027/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamento Fluconazol 100mg padronizado para as Unidades de Saúde, sob responsabilidade desta SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 052/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 055-B/2011, em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R$ 11.112,00 (onze mil cento e doze reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7027/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizado para as Unidades de Saúde, sob responsabilidade desta SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 052/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 055-C/2011, em favor de HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 108.711,10 (cento e oito mil setecentos e onze reais e dez centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de vários itens de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-A/2011, em favor de BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 500.830,00 (quinhentos mil oitocentos e trinta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-B/2011, em favor de CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-I/2011, em favor de GERMED FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-C/2011, em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de vários itens de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-H/2011, em favor de FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, no valor de R$ 115.650,00 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-D/2011, em favor de DROGAFONTE LTDA, no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-E/2011, em favor de EPHOS 106 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 794.250,00 (setecentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-J/2011, em favor de HOSFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 1.465.650,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de itens de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-A/2011 a 073-P/2011, em favor de NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, no valor de R$ 343.320,00 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-F/2011, em favor de EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 2.008.080,00 (dois milhões, oito mil e oitenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de vários itens de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-O/2011, em favor de PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, no valor de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil trezentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de vários itens de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-P/2011, em favor de PRO - DIET FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R$ 1.260.042,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil quarenta e dois reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7028/2010 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos padronizados incluindo Antimicrobianos e todo o grupo de antibióticos, para atender as Unidades de Saúde sob a Gestão da SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 063/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 073-G/2011, em favor de FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/8780/2009 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos, visando atender pacientes em atendimento a determinações judiciais, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 130/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 191-A/2010, em favor de COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor de R$ 1.996,70 (um mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/8780/2009 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos, visando atender pacientes em atendimento a determinações judiciais, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 130/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 191-C/2010, em favor de EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 40.761,50 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/8780/2009 - APROVO a despesa para aquisição de medicamentos, visando atender pacientes em atendimento a determinações judiciais, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 130/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 191-E/2010, em favor de S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.241,40 (um mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

DE 27.07.2011

PROC. Nº E-08/10779/2008 - APROVO a despesa para aquisição de insumo medico hospitalar, visando atender as necessidades de Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 044/2009, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 129/2009, em favor de HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, no valor de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil seiscentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/10779/2008 - APROVO a despesa para aquisição de insumo medico hospitalar, visando atender as necessidades de Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 044/2009, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 129/2009, em favor de FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/10779/2008 - APROVO a despesa para aquisição de insumo medico hospitalar, visando atender as necessidades de Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 044/2009, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 129/2009, em favor de A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 1.570.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/10779/2008 - APROVO a despesa para aquisição de insumo medico hospitalar, visando atender as necessidades de Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 044/2009, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 129/2009, em favor de BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$ 391.880,00 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

DE 28.07.2011

PROC. Nº E-08/4255/2010 - APROVO a despesa referente ao Contrato nº 038/2010, para locação de imóvel utilizado para funcionamento de Farmácia Popular de Nova Friburgo, fundamentado no Decreto nº 41.164 de 31/01/2008, publicado no DOE de 01/02/2008, referente a 18 dias de julho e os meses de agosto a dezembro, em favor de PAULO ROBERTO CHELLES, no valor de R$ 58.019,35 (cinquenta e oito mil dezenove reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o art. 24, inciso X - Lei Federal nº 8666/93.

PROC. Nº E-08/4255/2010 - APROVO a despesa para locação de imóvel utilizado para funcionamento de Farmácia Popular de Nova Friburgo, fundamentado no instrumento de renovação do Contrato de locação IVB nº 033/2007 e no Decreto nº 41.164 de 31/01/2008, publicado no DOE de 01/02/2008, referente ao mês de dezembro/2010, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Locação IVB nº 033/2007, tendo como base o valor calculado pela Assessoria de Contabilidade Analítica, através do índice de variação do INPC (IBGE), em favor de PAULO ROBERTO CHELLES, no valor de R$ 6.416,74 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), não sujeita a Lei Federal nº 8666/93.

PROC. Nº E-08/9002/2009 - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico n° 084/2010, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 172-A de 2010, para aquisição do medicamento do componente especializado - complemento alimentar para Fenilcetonúricos, em favor de FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R$ 13.110,41 (treze mil cento e dez reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

DE 29.07.2011

PROC. Nº E-08/3790/2010 - APROVO a despesa para aquisição de teste anti HAV IGM, anti HAV IGG, anti HBC IGM, anti HBC e anti HBE, mediante a realização ad Pregão Eletrônico n° 071/2011, tendo por finalidade diagnosticar as Hepatites no Estado, referente a 1ª parcela, em favor de UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/3790/2010 - APROVO a despesa para aquisição de teste anti HBEAG, HBSAG, anti HCV e HTLVI/II, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 071/2011, tendo por finalidade diagnosticar as Hepatites no Estado, em favor de UNIVERSAL ACM DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 227.650,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/1206/2009 - APROVO a despesa referente a aquisição de leitora automática, visando a implantação do Diagnostico sorológico nas Unidades Municipais que responderão como pólo regional, mediante a formalização de Termo Aditivo para acréscimo de 25% das quantidades adjudicadas na Ata de Registro de Preços nº 171-C de 2010, referente ao Pregão Eletrônico n° 032/2010, em favor de QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/1206/2009 - APROVO a despesa referente a aquisição de lavadora automática, visando a implantação do Diagnostico sorológico nas Unidades Municipais que responderão como pólo regional, mediante a formalização de Termo Aditivo para acréscimo de 25% das quantidades adjudicadas na Ata de Registro de Preços nº 171-A de 2010, referente ao Pregão Eletrônico n° 032/2010, em favor de D-MED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 22.116,00 (vinte e dois mil cento e dezesseis reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/1206/2009 - APROVO a despesa referente a aquisição de freezer vertical, visando a implantação do Diagnostico sorológico nas Unidades Municipais que responderão como pólo regional, mediante a formalização de Termo Aditivo para acréscimo de 25% das quantidades adjudicadas na Ata de Registro de Preços nº 171-B de 2010, referente ao Pregão Eletrônico n° 032/2010, em favor de LOBOV CIENTÍFICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em conformidade com o art. 1º - Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais nºs 31.863/2002 e 31.864/2002.

PROC. Nº E-08/7135/2009 - APROVO a despesa para aquisição do medicamento Cloridrato de Tridrato de Vardenafil 20 mg- comprimidos, para o cumprimento de mandatos judiciais do Pregão Eletrônico n° 022/2011, com preços inscritos na Ata de Registro de Preço n° 050-D, em favor de EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 4.093,20 (quatro mil noventa e três reais e vinte centavos), em conformidade

PROC. Nº E-08/089/2011 - APROVO a despesa referente ao Reforço da 2011NE03284, referente ao Contrato nº 004/2011, para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de alimentos em Unidades da SES e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2011 para acréscimo de aproximadamente 0,12% em face ao aumento do quantitativo dos leitos no HEAN, assinado em 01/04/2011, em favor de BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 816.044,70 (oitocentos e dezesseis mil quarenta e quatro reais e setenta centavos), em conformidade com o art. 24, inciso IV - Lei Federal nº 8666/93.

PROC. Nº E-08/089/2011 - APROVO a despesa referente ao Reforço da 2011NE03287, referente ao Contrato nº 004/2011, para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de alimentos em Unidades de Pronto atendimento, em favor de BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 57.157,06 (cinquenta e sete mil cento cinquenta e sete reais e seis centavos), em conformidade com o art. 24, inciso IV - Lei Federal nº 8666/93.

Id: 1175017

DE 09.08.2011

PROC. Nº E-08/006.406/2010 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 070/2011**, objetivando a aquisição de material permanente (condicionador de ar), nas quantidades e condições indicadas na Proposta-Detalhe, em favor das seguintes empresas: **CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA EPP,** nos itens 03 e 05, perfazendo o valor de R$14.188,58 e **COMERCIAL JML LTDA-ME**, nos itens 01, 02, 04 e 06, perfazendo o valor de R$ 54.953,98**,** perfazendo a licitação o valor total de **R$ 69.142,56** (sessenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 1176252

DE 12.07.2011

***Proc. nº E-08/007.029/2010**- **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2011**, para fins de registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos (acrabose, alendronato de sódio e outros), nas quantidades e condições indicadas na Proposta-Detalhe, em favor

das seguintes empresas: **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, no item 01, perfazendo o valor de R$ 427.405,40, **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, no item 02, perfazendo o valor de R$ 77.290,00, **D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no item 04, perfazendo o valor de R$ 87.100,20, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no itens 05, 17 e 30, perfazendo o valor de R$ 518.724,00, **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, nos itens 06 e 15, perfazendo o valor de R$ 260.343,40, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, nos itens 07, 12 e 22, perfazendo o valor de R$ 227.105,00, **FIBRA HOSPITALAR LTDA**, no itens 08 e 14, perfazendo o valor de R$ 154.143,15, **HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos itens 09, 10 e 11, perfazendo o valor de R$ 67.080,40, **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA**, no item 13, perfazendo o valor de R$ 84.820,68, **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, no item 16, perfazendo o valor de R$ 738.507,00, **DROGAFONTE LTDA**, no item 18, perfazendo o valor de R$ 3.486,37, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no item 19, perfazendo o valor de R$ 108.086,40, **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP**, no item 20, perfazendo o valor de R$ 10.800,00, **TORRENT DO BRASIL LTDA**, no item 26, perfazendo o valor de R$ 25.650,00 e **MERCK S/A**, no item 35, perfazendo o valor de R$ 24.546,75, perfazendo a licitação o valor total de R$ 2.815.088,75 (dois milhões, oitocentos e quinze mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Itens Fracassados: 03, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33 e 34.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 13/07/2011.

Id: 1176376

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público para conhecimento dos interessados que fica rerratificada a **Ata de Registro de Preços nº 070/2011 - SES**, lavrada em 13/07/2011 e publicada no D.O. de 29/07/2011, referente ao processo nº E-08/007.029/2010, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2011, haja vista o erro de grafia referente ao valor unitário para o item 22, em favor da empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** item 16, em favor da empresa **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, item 18, em favor da empresa **DROGAFONTE LTDA**. A retificação encontra-se disponível no site www.saude.rj.gov.br, podendo ser retirada de forma impressa na Coordenação de Licitação, sito à Rua México, nº 128, 6º andar, sala 612, Centro, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 16 horas. Informações pelo telefone (021) 2333-3953 ou pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 1176255

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 09.08.2011

PROC. Nº E-08/0049/2011 - Pelos fatos constantes no procedimento em contraditório documentado no processo citado, considerando a gravidade dos fatos e a reincidência específica na falta, RESOLVO aplicar à empresa BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.079.950/0001-89, a punição de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo de 1 (um) ano, bem como, cumulativamente, MULTA de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme art. 78, inciso II da Lei nº 8.666/93, c/c o item 5, letra "c", e item 7 da Ata de Registro de Preços nº 019/2010.

Id: 1176060

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 03/08/2011

APOSENTA **ADAILTON DA SILVA BATISTA**, Médico, Classe "A", matr. nº 193.116-1, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-08/604665/2010.

APOSENTA **EULITA DE MORAES FERREIRA**, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, Classe "A", matr. nº 191.578-4, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-08/601349/2011.

APOSENTA **GETULIO PIRES CHAVES,** Artífice de Saúde, Classe "A", matr. nº 195.685-3, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E -08/602642/2011.

APOSENTA **JORGE VICENTE MONTEIRO DA SILVA**, FISIOTERAPEUTA, Classe "B", matr. nº 865.395-8, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Proc. nº E-08/221099/2010.

APOSENTA, com eficácia de 30/07/2011, **JOSÉ FRANCISCO DE BRITO**, Artífice de Saúde, Classe "A", matr. nº 189.460-9, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E -08/602919/2011.

Id: 1175891

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 11/07/2011

PROC. Nº E-08/602080/2011 - MARIA DA GLÓRIA MARQUES RODRIGUES, Técnico de Enfermagem "B", matr. nº 260.971-7. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/08/1978 a 03/08/1983, conforme solicitado na certidão, num total de 1.823 dias de efetivo exercício.

DE 13/07/2011

PROC. Nº E-08/603175/2011- MARLY DANTAS DE VASCONCELLOS, Agente Administrativo de Saúde "A", matr. nº 295.251-3. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/12/1979 a 30/06/1980 e de 03/03/1986 a 30/09/1988, num total de 1.153 dias de efetivo exercício.

DE 13/07/2011

PROC. Nº E-08/600192/2011 - ALEXANDRINA MARIA DE ALMEIDA SALMAZO, Auxiliar de Enfermagem "B", matr. nº 295.847-8. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 04/06/1971 a 20/07/1971, de 02/12/1971 a 20/04/1973, de 21/05/1973 a 30/10/74 e de 01/04/1975 a 30/09/1979, num total de 2.721 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/602404/2011 - FABIO DOMINGOS DA SILVA, Agente Administrativo de Saúde "B", matr. nº 809.214-0. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/02/1983 a 11/08/1988, de 03/04/1989 a 30/05/1989, de 01/06/1989 a 19/07/1989, de 05/09/1989 a 31/12/1989, de 01/01/1991 a 31/03/1991, e de 01/04/1991 a 30/08/1993, desprezando-se os períodos de 01/03/1991 a 31/03/1991, de 01/09/1994 a 30/09/1994 e de 01/12/2004 a 04/04/2005, por concomitância, num total de 3.213 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/601770/2010 - FERNANDO NASCIMENTO FERREIRA, Enfermeiro "C", matr. nº 922.759-6. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a Secretaria de Estado de Saúde, na matrícula nº 264.765-9, correspondente aos períodos de 03/02/1988 a 07/07/2005, desprezando-se os períodos de 08/07/2005 a 13/11/2007, por concomitância, num total de 5.983 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/607686/2010 - HERMANO FRANCISCO DE MACEDO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde "A", matr. nº 297.543-1. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 06/08/1968 a 08/05/1971, de 21/06/1971 a 26/08/1971, de 01/11/1972 a 10/02/1973, de 13/08/1973 a 23/06/1981, de 03/11/1981 a 31/12/1987, e de 17/07/1989 a 07/01/1991, num total de 6.820 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/601213/2011 - JEANETTE MACHADO DE FIGUEIREDO, Médico "B", matr. nº 808.968-2. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/10/1990 a 18/10/1992, desprezando-se os períodos de 19/10/1992 a 30/10/1992, por concomitância, num total de 748 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/604699/2010 - JOSÉ RIBEIRO FERREIRA, Técnico Administrativo de Saúde "A", matr. nº 297.068-9. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/07/1970 a 31/08/1972, de 09/09/72 a 05/07/1974, de 06/09/1974 a 10/08/1976, de 12/08/1976 a 30/10/1976, de 31/10/1976 a 16/01/1978, de 01/02/1978 a 30/07/1981, de 01/01/1984 a 31/08/1984, de 01/11/1982 a 31/12/1983, de 01/01/1985 a 13/03/1985, de 23/03/1985 a 20/06/1985, de 01/07/1985 a 22/07/1985, de 03/09/1985 a 29/11/1985, de 01/12/1985 a 15/01/1986, de 22/01/1986 a 28/02/1986, de 03/03/1986 a 06/02/1987, de 09/02/1987 a 24/08/1990 e de 25/08/1990 a 12/12/1990, desprezando-se os períodos de 14/10/1976 a 30/10/1976, de 01/11/1982 a 31/12/1983 e de 01/06/1987 a 24/08/1990, já descontados na Certidão e de 13/12/1990 a 02/04/2002, por concomitância, num total de 6.729 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/605991/2010- MARISTELA SILVA DE PAULA, Auxiliar de Enfermagem "B", matr. nº 851.313-7. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/06/1993 a 05/09/1999, desprezando-se o período de 06/09/1999 a 13/10/1999, por concomitância, num total de 2.285 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/601277/2011- VERA LUCIA LESSA PEREIRA, Técnico de Laboratório "B", matr. nº 852.219-5. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social, correspondente aos períodos de 01/06/1973 a 01/09/1973, de 04/10/1973 a 15/01/1975, de 01/03/1976 a 30/03/1976, de 01/09/1976 a 30/12/1978, de 02/05/1979 a 14/09/1984, de 03/08/1987 a 31/05/1991 e de 01/09/1999 a 09/11/1999, desprezando-se o período de 10/11/1999 a 30/01/2000, por concomitância, num total de 4.869 dias de efetivo exercício.

DE 18/07/2011

PROC. Nº E-08/606402/2007 - RITA DE CASSIA MORAES DA COSTA, Farmacêutico "B", matr. nº 866.581-2. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, correspondente aos períodos de 31/10/1977 a 02/03/1993, num total de 5.792 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/606402/2007 - RITA DE CASSIA MORAES DA COSTA, Farmacêutico "B", matr. nº 866.581-2. ANOTA-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondente aos períodos de 22/01/1998 a 01/03/1999, num total de 372 dias de efetivo exercício.

PROC. Nº E-08/606402/2007 - RITA DE CASSIA MORAES DA COSTA, Farmacêutico "B", matr. nº 866.581-2. TORNO SEM EFEITO a averbação de Tempo de Serviço, referente ao período citado à folha 22, através do presente processo.

Id: 1175892

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 08.08.2011

PROC. Nº E-08/604194/2011 - DEFIRO a remoção do servidor ADALTO FERREIRA LIMA JUNIOR, Médico - Ortopedia/Traumatologia, matr. nº 866.202-5, ID Funcional 30124875, do Hospital Estadual Getúlio Vargas para o Hospital Universitário Pedro Ernesto.

Id: 1176231

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES PRÓPRIAS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.09.2010
PÁGINA 32 - 3ª COLUNA

Onde se lê:

HOSPITAL ESTADUAL ROCHA FARIA
ATO DO DIRETOR
DE 19.08.2010

Leia-se:

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
ATO DO DIRETOR
DE 19.08.2010

Id: 1175945

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 854 DE 08 DE AGOSTO DE 2011

ALTERA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78,

- o Decreto nº 41659 de 23/01/2009, e

- a Portaria nº 807 de 03/06/2011, publicada no DOE nº 107 de 09/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado, para alteração de endereço:

Empresa:	Agila Especialidades Farmacêuticas Ltda.
Endereço:	Estrada Doutor Lourival Martins Beda, nº 1118 - Donana - Campos dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	11.643.096/0001-22
Proc. nº:	E-08/102.704/2010
Atividade:	Fabricar, Embalar, Reembalar, Armazenar e Distribuir Medicamentos.
Licença:	195/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2011

NATÁLIA DIAS DA COSTA ALVES
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1175900

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 26.06.2009

*ATO DE 26.06.2009 - **MARILDO ASSUNÇÃO GOUVEIA,** matr. 08/100.098-6 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária, inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, inciso IV do art. 11 da Lei Estadual nº 5260/2008. Proc. nº E-08/200.312/2009.
*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 06.07.2009.

DE 29.06.2009

*ATO DE 29.06.2009 - **MARIA JOSE PINTO AMARAL,** matr. 08/104.301-0 - Fica assegurado ao servidor, a quem se refere este título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária, inerente ao cargo, tendo em vista constar 5 (cinco) anos ininterruptos, inciso IV do art. 11 da Lei Estadual nº 5260/2008. Proc. nº E-08/200.249/2006.
*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 06.07.2009.

Id: 1175062. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA RESPONSÁVEL INTERINA
DE 08.08.2011

PROC. Nº E-08/201.995/2009 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R$ 618,69, referente ao Encerramento de Folha de Pagamento do ex- servidor **ODAIR DA SILVA PIZZOTT,** em favor de **JANE PEREIRA CURTY,** consoante o pronunciamento da Assessoria Jurídica.

Id: 1175680. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08.08.2011

PROC. Nº E-08/203.092/2005 - Concedo os aumentos de triênios aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Triênio %	Validade
8.100.499-6	PIO OTTONI NETO	60	09/06/2011
8.101.371-6	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	60	01/06/2011
8.101.640-4	VERCIANO TERTULIANO	55 60	03/05/2006 02/05/2009
8.101.714-7	TANIA M. DA ROSA	60	20/06/2011
8.103.641-0	JOSE AMERICO DE ASSIS	60	19/06/2011
8.104.090-9	JANDIRA ALVES DE OLIVEIRA	60	18/06/2011
8.104.524-7	ROSANGELA F. CAMPOS	45 50	25/09/2005 25/09/2008
8.105.073-4	ANGELI DA SILVA	60	05/06/2011
8.105.265-6	FRANCISCO ROQUETTE FILHO	60	09/06/2011
8.105.284-7	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA	60	11/06/2011
8.106.383-6	VALERIA EUGENIA DOS SANTOS	45	17/06/2011
8.107.033-6	Mª JOSE BAPTISTA NICOLAY DA SILVA	55	03/06/2011
8.107.048-4	MIGUEL ANGELO V. NEY JUNIOR	55	24/06/2011
8.107.087-2	CANDIDA REGINA MACHADO COSTA	55	13/06/2011
8.107.229-0	CARMEN LUCIA N. R. FLORES	45 50 55	26/09/2004 25/09/2007 24/09/2010
8.107.231-6	ENEIDA DE OLIVEIRA M. SILVA	55	30/06/2011
8.107.386-8	ROBERTO DE O. FREITAS	55	16/06/2011
8.107.721-6	SAMUEL PAIXAO	60	17/06/2011
8.108.190-3	JANETE BARBOSA DA SILVA	40	02/06/2011

Id: 1175681. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

DE 05.08.2011

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso VII e o § 2º do art. 77 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, o seguinte militar:

a contar de 06 de junho de 2011:
Cap BM QOC/97 JOÃO PAULO BIANCHI ALVES, RG 19.775 - Processo nº E-27/0003/11162/2011.

Id: 1176091

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 29.07.2011

Processo nº E-27/009/11044/2011 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para a aquisição de 30 (trinta) veículos do tipo ambulância de simples remoção, conforme Ata de Registro de Preços nº 52/2010, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 29/2010 do Centro Logístico da Aeronáutica, com fundamentação legal no art. 9º do Decreto Estadual nº 41.135 de 21 de janeiro de 2008, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 41.139/2008 e 42.216/2010.

Id: 1176229

DE 05.08.2011

PROCESSO N.º E-27/006/10133/2011 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a dispensa de licitação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para adiantamento, em favor da servidora LENISA MARTINS FERRATO, em conformidade com o art. 1º, § 1º, nº 3, do Decreto nº 3.147, de 28 de agosto de 1980, que regula o Capítulo IV, do Título V, da Lei nº 287/79.

PROCESSO N.º E-27/017/10133/2011 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - AUTORIZO a dispensa de licitação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para adiantamento, em favor do servidor MARCELO EDUARDO LOPES DA SILVA, em conformidade com o art. 1º, § 1º, nº 3, do Decreto nº 3.147, de 28 de agosto de 1980, que regula o Capítulo IV, do Título V, da Lei nº 287/79.

Id: 1176292

DE 09.08.2011

PROC. Nº E-27/0007/10133/2011 - Departamento Geral de Administração e Finanças - APROVO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de sensor para capnografia para monitor Drager, em favor da DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R$ 7.260,16 (sete mil duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

PROC. Nº E-08/0026/51044/2011 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de peças para equipamentos STIHL, em favor da ALMOTEC COMERCIAL LTDA., no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e nº 31.864 ambos de 2002.

PROC. Nº E-08/0040/51044/2011 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - APROVO a despesa referente ao Pregão Eletrônico, para aquisição de 4.000 (quatro mil) pares de coturnos, em favor da MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA., no valor de R$ 739.600,00 (setecentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações e no Decreto Estadual nº 41.135/2008.

PROC. Nº E-08/0008/50081/2011 - Superintendência Administrativa - SUAD, APROVO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, para pagamento de seguro obrigatório, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., no valor de R$ 45.801,12 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e doze centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Proc. n.º E-08/0008/50081/2011 - Superintendência Administrativa - SUAD, RATIFICO a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, para pagamento de seguro obrigatório, em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A., no valor de R$ 45.801,12 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e doze centavos), em conformidade com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Id: 1175941

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 19/07/2011

*PROCESSO Nº E-03/4.110.135/2008 - **RATIFICO** o despacho de dispensa de licitação de 18/07/2011 da Superintendente de Orçamento e Finanças, autoridade Ordenadora de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Omitido no D.O. de 20/07/2011.

Id: 1176219

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/08/2011

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor MARIA DO SOCORRO DAVID, Professor Inspetor Escolar, mat. nº 942.575-2, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3979/2008, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação. Proc. nº E-03/10.300.520/2011.

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho dos servidores, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3979/2008, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.
LUIS OCTÁVIO DOS SANTOS GOUVEIA, Prof. Doc. I, mats. nºs 826.193-5 e 5.003.817-3. Proc. nº E-03/10.600.343/2011.
GIZELMA FRANÇA QUINTANILHA GOMES, Prof. Doc. II, mat. nº 283.195-6. Proc. nº E-01/120.450/2004.
ANÍZIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA, Merendeira, mat. nº 5.019.824-1. Proc. nº E-03/3.600.394/96.
MÁRCIA RAMOS D'AVILA, Prof. A.A.E. II, mat. nº 252.464-3. Proc. nº E-03/7.130.623/2006.
MARCIA CRISTINA TORRES LEAL DO NASCIMENTO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.009.708-8. Proc. nº E-03/3.814/2002.
ANA PAULA BAPTISTA VIEIRA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.014.949-1. Proc. nº E-08/221.580/2008.
CLAUDIA VALERIA QUEIROGA FERREIRA, Prof. A.A.E. II, mat. nº 196.408-9. Proc. nº E-03/10.201.940/2011.

Id: 1175954

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/08/2011

PROC. Nº E-01/120.216/2011 - SUELI SOUZA FIUZA, CIC nº 189.219.307-87.
PROC. Nº E-03/9.225/2011 - DRYDEN CASTRO DE AREZZO, CIC nº 009.443.517-00.
PROC. Nº E-01/136.069/2011 - MARCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO, CIC nº 923.099.927-04.
PROC. Nº E-03/9.278/2011 - ANTONIO CASEMIRO MARQUES, CIC nº 555.402.877-20.
PROC. Nº E-01/160.010/2011 - MARLI CHAVES MARQUES TEIXEIRA, CIC nº 320.419.777-87.
PROC. Nº E-03/5.277/2010 - EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, CIC nº 838.285.837-68.
PROC. Nº E-03/1.625/2011 - MONICA DE OLIVEIRA PEÇANHA, CIC nº 891.796.257-20.
PROC. Nº E-03/10.800.303/2011 - JUSCELINA DE ASSIS COSTA, CIC nº 915.332.607-53.
PROC. Nº E-03/9.156/2011 - VINICÍUS DE SOUZA MOUTINHO, CIC nº 092.491.127-18.
CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL

Id: 1175950

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
REGIONAL CENTRO SUL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/08/2011
PAGINA 21 - 1ª COLUNA
ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 29/07/2011

ROSINÉA FERREIRA DA COSTA e outros

Onde se lê: ...objeto do proc. n° E-03/10.800.358/201...
Leia-se: ... objeto do proc. n° E-03/10.800.358/2011...

Id: 1176361

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
REGIONAL MÉDIO PARAÍBA
ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 03/08/2011

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Proc. n° E-03/10.700.994/2011, publicado no D.O. de 13/07/2011.

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Proc. n° E-03/10.700.547/2010, publicado no D.O. de 19/07/2011.

Id: 1175829

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS
ATO DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA DEGASE N° 113 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

DESÍGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS TERMOS DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS - DEGASE E A OCIP - CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E CULTURAL - CISC.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no D.O. de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Cláusula Terceira, Item II, Letra d, dos Termos de Parceria assinados em 09 de julho de 2010, e, em 01 de agosto de 2010, publicados nos Diários Oficiais de 21/07/2010 e, 11/08/2010, respectivamente, conforme o que consta nos Processos nºs E-03/91022/2010 e E-03/91613/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor a Comissão de Avaliação dos Termos da Parceria celebrada entre o Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, e a OCIP - Centro de Integração Social e Cultural - CISC, conforme relacionado a seguir:

Ivan Matias da Silva	Matrícula nº 835.656-0	Representante. Parceiro Público
Sandra Loeli Pinto Vidal	Matrícula nº 835.825-1	Representante. Parceiro Público
Ronaldo Antonio Miguel Monteiro	RG 0443596-9 CPF 215853167-68	Representante da OCIP

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral

Id: 1175808

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

DE 13/06/2011

PROCESSO Nº E-03/92412/2010 - Arquive-se, nos termos do art. 319, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

DE 14/07/2011

PROCESSO Nº E-03/91381/2010 - Arquive-se, nos termos do art. 319, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

PROCESSO Nº E-03/92174/2009 - Arquive-se, nos termos do art. 319, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08/03/1979, o referido processo, que instaurou sindicância para apuração de irregularidades e responsabilidades.

Id: 1176007

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 02.08.2011

Proc. UERJ nº 6982/2010 - INDEFIRO o pedido formulado, louvado no parecer da Diretoria Jurídica desta Universidade.

Id: 1176324. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 09.08.2011

Port. nº 574/2011 - NOMEIA AMANDA LOPES ABBAS, matr. nº 35678-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, NS-8414, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 30 horas, a contar de 01/09/2011.

Port. nº 575/2011 - NOMEIA KELLY CORTES DE OLIVEIRA, matr. nº 35677-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, NS-8414, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 30 horas, a contar de 01/09/2011.

Port. nº 576/2011 - NOMEIA VICTOR EMMANUEL CAVALCANTI ZAMORA, matr. nº 35676-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, NS-8414, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 30 horas, a contar de 01/09/2011.

Port. nº 577/2011 - NOMEIA AISSA AMARAL MARTINS, matr. nº 35675-8, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, NS-8414, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 30 horas, a contar de 01/09/2011.

Port. nº 578/2011 - NOMEIA MARINA ORESTES CARVALHO PEREIRA, matr. nº 35683-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fisioterapeuta, NS-8414, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 30 horas, a contar de 01/09/2011.

Port. nº 579/2011 - NOMEIA PAULO MESQUITA D'AVILA FILHO, matr. nº 35682-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Professor Adjunto, 9404, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Departamento de Ciências Sociais - IFCH, para preenchimento de vacância decorrente da exoneração de José Ricardo Miras Mermudes, matr. nº 34690-8, publicado no D.O .de 29/10/2009, a contar de 08/08/2011.

Port. nº 580/2011 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores: MARIA ANGELA LOPES, matr. nº 34876-3, ELIANE RIBEIRO VIEIRA, matr. nº 34940-7 e GABRIELA OLIVEIRA BOLTSHAUSER, matr. nº 34894-6, homologada por Comissão constituída através da Portaria REITORIA nº 732/2008, a contar da presente data.

Port. nº 581/2011 - CONSIDERA, para efeito de aquisição da estabilidade no serviço público, a aprovação na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores: ALESSANDRA DENOLATO TEODORO ANASTACIO, matr. nº 34828-4 e MARIA DE FATIMA LINS REIS, matr. nº 34904-3, homologada por Comissão constituída através da Portaria REITORIA nº 732/2008, a contar da presente data.

Port. nº 582/2011 - APOSENTA ARY ALVES TRINDADE, matr. nº 26606-4, Agente Universitário/Assistente Administrativo, nível 39, com 40 horas semanais, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DE 10.08.2011

Port. nº 583/2011 - APOSENTA DOMINGOS RAIMUNDO DA SILVA, matr. nº 26591-8, Auxiliar Universitário/Auxiliar Administrativo, nível 19, com 40 horas semanais, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com proporcionalidade de seus vencimentos.

Id: 1176325. A faturar por empenho

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 09.08.2011

Proc. UERJ nº 6668/2011 - MARIA CRISTINA DOS SANTOS IGNACIO, matr. nº 33006-8 - DEFIRO a redução em 50% da carga horária, nos termos da legislação em vigor, a partir da publicação no D.O.

Proc. UERJ nº 8365/2011 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a MARIA DA GLÓRIA TOWSEND DE CARVALHO, em razão do custeio do funeral do ex-servidor IRAPUAN PINA DE CAVALHO, matr. nº 3050-2.

Id: 1176326. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
ATO DO CHEFE
DE 03/08/2011

DISPENSA o servidor JORGE CERBINE DE OLIVEIRA da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pelo HUPE e localizados no Setor de Engenharia Clínica a contar de 31/12/2009. Proc. nº 404/HUPE/2010.

Id: 1175708. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR
DE 10.08.2011

PROCESSO Nº **E-26/052.318/2010** - **ANULO** a Licitação na modalidade Concorrência nº **005/2010**, referente à execução de obras de adaptação e reforma do prédio do NUDIBA no Campus Leonel Brizola.

Id: 1176348. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/UERJ Nº 161
DE 04 DE AGOSTO DE 2011

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ e o **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.858 de 03 de janeiro de 2011, que estima a Receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2011, e o Decreto nº 42.806 de 18 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do poder executivo para o exercício de 2011 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Construção da nova sede da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense.

II - VIGÊNCIA - Data de início: 14/07/2011 - Data de término: 31/12/2011.

III - De/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - Para/Executante: 4043 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UO: 4043 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

UG: 4043.00 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 4041.12.571.0127.2232 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da UERJ.

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
4490.00	00	5.000.000,00
TOTAL		**5.000.000,00**

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFEM ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, modalidade de despesa e fonte, acima referidos.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEM em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2011

RUY GARCIA MARQUES
Presidente

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor

Id: 1176203. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 10.08.2011

Proc. nº E-10/140.429/2010 - DEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional.

Id: 1176776. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 29/07/2011

***PROC. Nº E-07/000.251/2011** - **HOMOLOGO** os procedimentos e o resultado da Licitação por **Tomada de Preço nº 007/2011,** que objetivou a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EFETIVAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE REMEDIAÇÃO DO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, INCLUINDO A RECUPERAÇÃO DA JAZIDA DO MORRO DA MANGUEIRA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, onde a Comissão Especial de Licitação considerou vencedora a empresa NORENGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA adjudicando o valor de R$1.482,798,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais), conforme consta dos autos do processo.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10.08.2011.

Id: 1176078

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.384 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

EXPEDE LICENÇA DE OPERAÇÃO E RECUPERAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 09/08/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo n° E-07/505.650/2011, referente ao requerimento de renovação de Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação - LOR da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A do grupo "Petróleo e Gás - Implantação e Operação de Atividades de Extração, Beneficiamento, Envasamento e Transporte Dutoviário de Petróleo, Derivados e Gás", de grande porte e potencial poluidor alto, localizada na Avenida Brasil nº 3.141, Benfica, Município do Rio de Janeiro, para as atividades de tratamento de nafta, fabricação de gasolina, solventes especiais, GLP, querosene, diesel, óleo combustível, oriundos de condensado de petróleo e nafta,

- o Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação - LOR n° 131/11, da DILAM/INEA, e

- a conclusão das ações do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Estado com a Refinaria em 13/05/2009,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Operação e Recuperação - LOR para a empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS para a atividade de tratamento de nafta, fabricação de gasolina, solventes especiais, GLP, querosene, diesel, óleo combustível, oriundos de condensado de petróleo e nafta, e recuperação ambiental da área impactada com passivo decorrente da contaminação de solo e água subterrânea.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMAO
Presidente

Id: 1176220

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DESPACHO DA DIRETORA
DE 13.07.2011

PROC. Nº E-07/100.275//2007 - Considerando a documentação apresentada, que comprova a transferência da responsabilidade pelo empreendimento para CENTRALBETON LTDA o que acarretou a emissão de nova Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para o mesmo empreendimento - OUT Nº IN017151 - mantidas as condicionantes e o prazo de validade da licença anterior, devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, fica **cancelada** a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Nº IN015628 anteriormente concedida a LAFARGE BRASIL S.A.

Id: 1175677. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/05/2009
PÁGINA 37 - 3ª COLUNA
DESPACHOS DA GERENTE
DE 13.05.2009

Processo nº E07/204.365/2006

Onde se lê: ...Refixados...
Leia se: ...Fixação...

Id: 1175737. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

GRUPO GESTOR DO PROGRAMA MOEDA VERDE

ATO DO COORDENADOR

DE 04.08.2011

DIVULGA tabela de preços de equivalência do Programa Moeda Verde, instituído no âmbito da SEAPPA, através do Decreto n°. 25.520, de 12.08.99 e deliberação do Grupo Gestor em Reunião Ordinária de 27.12.2007, publicada no D.O. de 16.01.2008, com vigência para o período de 09.08.2011 a 15.08.2011.
Tabela de Preços de Equivalência nº 626

PRODUTO	Unidade referência	Preços (R$)	Média dos Preços (R$) - (2)
Abacaxi	Unidade	2,59	2,50
Banana Nanica	Torito 13/18 kg	15,83	15,12
Banana Prata	Torito 13/18 kg	27,50	25,38
Caqui Rama Forte	Caixeta	10,16	13,12
Caqui Taubaté	Caixeta	23,57	15,47
Coco Verde	Unidade	1,00	0,70
Goiaba	Caixeta	8,90	6,33
Laranja	Cx. M 27 kg	23,67	20,93
Limão Tayti	Cx. M 27 kg	27,28	31,51
Manga Espada	Cx K 18/20 kg	29,59	22,29
Manga Tommy	Cx. K 18/20 kg	37,06	21,81
Maracujá	Cx. K 16/20 kg	23,52	17,86
Pinha	Caixeta	4,10	3,03
Tangerina Rio	Cx. M 27 kg	0,00	1,99
Tangerina Murcot	Cx. M 27 kg	34,10	24,63
Tangerina Ponkan	Cx. M 27 kg	18,42	15,95
Aipim	Cx K 20/22 kg	20,00	18,07
Alface	Pregadinho ¾ kg	5,70	5,21
Batata Doce	Cx. k 22/24 kg	18,70	16,90
Berinjela	Cx k 10/13 kg	18,98	12,66
Cenoura	Cx. k 22/25 kg	21,82	20,46
Chuchu	Cx. k 23/27 kg	22,64	15,64
Couve-Flor	Unidade	1,63	1,37
Ervilha	Kg	3,01	2,99
Inhame	Cx. k 20/22 kg	28,20	21,40
Jiló	Cx. k 15/18 kg	25,60	16,75
Milho Verde	Saco 30 kg	19,42	13,34
Pepino	Cx. k 22/24 kg	21,31	14,99
Pimentão	Cx. k 10/13 kg	23,33	15,28
Quiabo	Cx. k 10/13 kg	34,74	30,31
Tomate	Cx. k 23/25 kg	34,54	21,70
Vagem Manteiga	Cx. k 17/20 kg	41,25	31,64
Arroz Beneficiado	Sco 60 kg	0,00	59,34
Café Arábica	Sco 60 kg	318,75	209,00
Café Robusta	Sco 60 kg	222,50	187,25
Cana - de - Açucar	Ton.	55,26	35,56
Feijão Preto	Sco 60 kg	0,00	87,77
Milho em Grão	Sco 60 kg	0,00	16,00
Leite de Vaca	Litro	0,00	0,51
Leite de Cabra	Litro	0,00	0,65
PESCADO			
Peixes - Artesanal	Kg	3,73	3,11
Industrial	Kg	5,15	5,90
Dupla Finalidade	Kg	8,86	7,01
Camarões - Artesanal	Kg	6,58	7,41
Industrial	Kg	15,23	14,05
Dupla Finalidade	Kg	2,07	2,31
Rã Viva (1)	Kg	0,00	7,60

Baixada Litorânea/Metropolitana.- (2) MEDIAS/2004/2008. Fonte: SIMA-RJ/PESAGRO-RIO.

Id: 1176371

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PRESI Nº 185 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os fatos mencionados no processo administrativo nº E-06/20.434/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria PRESI nº 154/2011, de 29.06.2011, a instauração de sindicância com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº E-06/20.434/2011, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A comissão será secretariada pela servidora Eliane Bueno Electo, matrícula 2685-6.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

LEONARDO BRANDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA PRESI Nº 186 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1° do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração Lincoln Nunes Murcia, matrícula 30.119-2, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros á conta dos Programas de Trabalho das Unidades orçamentárias que integram a estrutura da CEASA/RJ.

Art. 2º - A presente delegação possibilitará ao indicado no art. 1° desta Portaria, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública e, também, para:

a) Autorizar abertura de licitações, aprovar seus resultados, apreciar recursos de licitantes, anulá-las, revogadas e adjudicar a empresa ou empresas vencedoras o objeto dos certames respectivos, inclusive no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA,

b) Dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade,

c) Autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamento e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras em nome da CEASA/RJ,

d) Aplicar ou revelar as penalidades pecuniárias ou não previstas em lei, quando verificado descumprimento de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, no caso de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras,

e) Autorizar a concessão de adiantamento e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas,

f) Reconhecer dívidas,

g) Fazer suplemento de fluxos ou dispêndio de recursos,

h) Assinar contratos e convênios, inclusive ás respectivas prestações de contas,

i) Autorizar a requisição de passagens aéreas.

Art. 3° - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de janeiro e ás Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRESI nº 039, de 23.02.2011.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

LEONARDO BRANDÃO
Diretor-Presidente

PORTARIA PRESI Nº 187 DE 09 DE AGOSTO DE 2011

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1° do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Orçamento e Finanças Sávio de Carvalho Monnerat, matrícula 30.152-3, para, na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros á conta dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias que integram a estrutura da CEASA/RJ.

Art. 2º - A presente delegação possibilitará ao indicado no art. 1° desta Portaria, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública e, também, para:

a) Autorizar abertura de licitações, aprovar seus resultados, apreciar recursos de licitantes, anulá-las, revogadas e adjudicar a empresa ou empresas vencedoras o objeto dos certames respectivos, inclusive no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA,

b) Dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade,

c) Autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamento e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras em nome da CEASA/RJ,

d) Aplicar ou revelar as penalidades pecuniárias ou não previstas em lei, quando verificado descumprimento de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, no caso de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras,

e) Autorizar a concessão de adiantamento e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas,

f) Reconhecer dívidas,

g) Fazer suplemento de fluxos ou dispêndio de recursos,

h) Assinar contratos e convênios, inclusive ás respectivas prestações de contas,

i) Autorizar a requisição de passagens aéreas.

Art. 3° - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de janeiro e ás Secretarias de Estado de Fazenda e de Planejamento e Gestão, conforme dispõe o parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRESI nº 039, de 23.02.2011.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011

LEONARDO BRANDÃO
Diretor-Presidente

Id: 1176299. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

http://www.cultura.rj.gov.br
DESPACHO DA SECRETÁRIA

DE 09/08/2011

PROCESSO Nº E-18/000.015/2011 - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Ratifico as inexigibilidades de licitação, no valor de R$ 1.405,68 (hum mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, nos termos do art. 24, incisos VIII, do citado diploma legal, de acordo com a autorização da autoridade ordenadora de despesas.

Id: 1175999

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
DE 27.07.2011

PROCESSO Nº E-30/200.505/2011 - Com base nos Decretos nºs 41.644, de 15 de janeiro de 2009 e 42.896, de 24 de março de 2011, na Resolução Conjunta Casa Civil/SEPLAG Nº 16, de 12 de maio de 2009 e no parecer da Assessoria de Controle Interno, AUTORIZO a despesa e a respectiva Nota de Empenho em favor do servidor André Luiz Silveira Bruno, matrícula nº 101.727-6, no montante de R$165,00, referente à concessão de diárias no país (alimentação e pousada) no período de 26 a 27 de julho de 2011 - deslocamento para a Cidade de Santo Antonio de Pádua/RJ. A despesa deverá ocorrer á conta do PT 1731.27.812.0046.4293, N.D 3390.14.01, Fonte 10, do orçamento em vigor.

Id: 1176024. A faturar por empenho



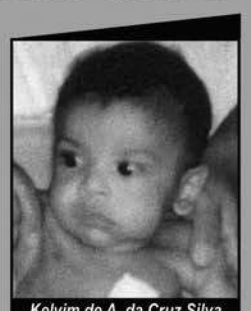
Para a criança, a busca é imediata-Lei 11259/2005


Alex Henrique Lemos
Rio de Janeiro

SOS crianças DESAPARECIDAS

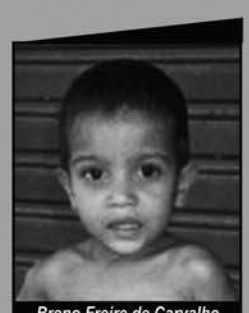
Ligue: (021) 2286.8337

Se você tem informações sobre uma dessas crianças ou se seu filho(a) desapareceu, entre em contato conosco.
Rua Voluntários da Pátria nº 120 - Botafogo - RJ - CEP: 22.270-010
Iternet: www.fia.rj.gov.br E-mail: soscriancasdesaparecidas@fia.rj.gov.br


Kelvim de A. da Cruz Silva
Rio de Janeiro

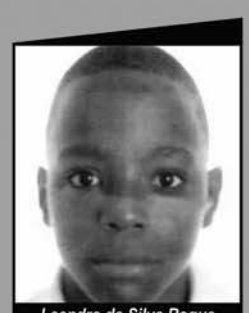

Alex Pereira da Silva
Rio de Janeiro


Ana Paula P. dos Santos
Paraná


Breno Freire de Carvalho
Rio de Janeiro


Thais de Lima Barros
Rio de Janeiro

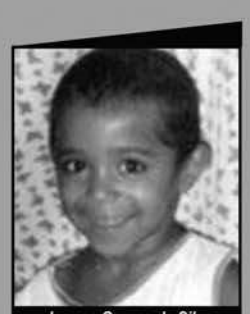

Tais Bernardino dos Santos
Rio de Janeiro

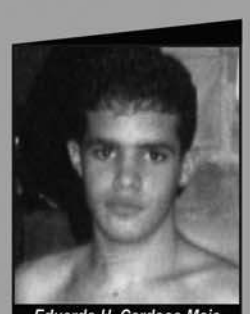

Leandro da Silva Roque
Rio de Janeiro

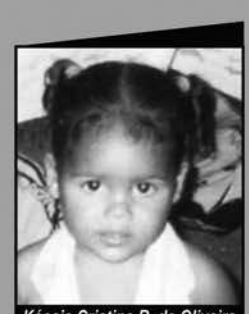

Michele Santana de Araujo
Rio de Janeiro


Alex da Silva Botzan
Rio de Janeiro


Larissa Gonçalves Santos
Rio de Janeiro


Jonnes Gomes da Silva
Rio de Janeiro


Eduardo H. Cardoso Maia
Rio de Janeiro


Kássia Cristina R. de Oliveira
Rio de Janeiro


Gelson Santos Vieira
Rio de Janeiro


Luciane Torres da Silva
Rio de Janeiro


Felipe Barbosa Mosqueira
Rio de Janeiro


Lucas Pereira
Rio de Janeiro


Nathalina do N. Lima
Rio de Janeiro


Elizane da Silva Oliveira
Brasília - DF


Daniel Ferreira Leal
Rio de Janeiro


Yasmin Pereira da Rosa
Rio de Janeiro


Ewerton G. S. Rodrigues
Rio de Janeiro


Leticia de Oliveira Araújo
Rio de Janeiro


Rafael de Miranda Costa
Rio de Janeiro


Carolina Menezes
Rio de Janeiro


Chayane C. Werneck Ricardo
Rio de Janeiro


Andreia Ferreira da Mota
Rio de Janeiro

Já foram encontradas 2.501 crianças

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
SOS CRIANÇAS DESAPARECIDAS

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2011. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** Dar nova redação ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 04/2011. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-12/208/2011.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/SESEG/2008. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO**: Dar nova redação ao Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/SESEG/2008. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº E-09/304/0004/2008.

Id: 1176819

SUBSECRETARIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011

O PREGOEIRO DA SUBSECRETARIA MILITAR DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que será realizada no dia **23 de agosto de 2011, às 11:00h**, no site www.compras.rj.gov.br, n° 3184, a Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2011, tendo como objeto aquisição de combustível para aviação tipo QAV-1, no valor total estimado de R$ 3.249.571,34, cujo recebimento de propostas se dará a partir de 10 de agosto de 2011, às 09:00h.
O edital e seus anexos também encontram-se disponíveis no *site* www.casacivil.rj.gov.br e também poderá ser agendada a retirada de uma cópia impressa através dos telefones (21) 2334-3314 ou 2334-3315, mediante permuta de 01 (uma) resma de papel A4, 75 m/g² e a apresentação do carimbo de identificação da empresa, constando o nº do CNPJ, na sala da Divisão de Compras da Subsecretaria Militar, no endereço Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, no horário de 09:00 h às 12:00 h e de 13:30 h às 16:00 h. Proc. nº E-13/20.488/2011.

Id: 1174683

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, visando o cumprimento de suas normas internas de segurança, promoverá a eliminação de documentos que se encontram sob a guarda desta Autarquia: Carteiras de Identidade Base Integrada Extraviadas, com prazo de guarda vencido, processo nº E-12/483817/2011; Carteiras de Identidade Base Biográfica Extraviadas, com prazo de guarda vencido, processo nº E-12/483768/2011.

Id: 1176309. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 14ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº E-03/8610681/2007, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **ALESSANDRA RANGEL**, Professor Docente II, 40 horas, matrícula n° 5.009.821-9, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, sala 304, Centro/RJ, tel. 23331891, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 20 (vinte) faltas interpoladas e 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 1175955

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base processo administrativo disciplinar nº E-03/10.102.426/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75; FAZ SABER o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA GUERRA,** Professor Docente I, matrícula nº 0920.992-5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 305, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-000, tel. 2333-1890, no horário compreendido das 13 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pela infração disciplinar de abandono de cargo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 1174835

15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo, instaurado com base processo administrativo disciplinar nº E-03/2.010.112/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220/, de 18/07/75; FAZ SABER o servidor **MAURICIO MARTINS SARAIVA,** Professor Docente I, matrícula nº 920.124-5, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 305, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-000, tel. 2333-1890, no horário compreendido das 13 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pela infração disciplinar de abandono de cargo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 1174881

18ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 18ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº E-08/605142/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **FABÍOLA MORAES DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem C, matrícula n° 0863.491-7, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 3º andar, sala 307, Centro/RJ, tel. 2333-1882, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde por abandono de cargo , dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente edital.

Id: 1174294

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISASE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 003/2011. **PARTES:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e a VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículos. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial. **VALOR ESTIMADO:** R$ 230.568,00 (duzentos e trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais), desembolso mensal estimado de R$ 9.607,00 (nove mil seiscentos e sete reais). **NOTA DE EMPENHO: Nº** 2011NE00518. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** E-01/401.876/2010. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 31.863/2002, Decreto nº 41.952, de 16/07/2009.. **DATA DA ASSINATURA:** 09.08.2011.

Id: 1176491. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2011.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa INTERÁGUA QUÍMICA LTDA ME.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e higienização dos reservatórios inferiores e superiores dos imóveis ocupados pela **SEFAZ**, na Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado do Rio de Janeiro (item 03 do Termo de Referência).
PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo os prazos de execução de duas limpezas, contados a partir do memorando de início expedido pelo Departamento de Apoio Operacional da **CONTRATANTE**, e o prazo de garantia de 06 (seis) meses contados data da segunda limpeza.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.39.12.
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00724.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002.
PROCESSO Nº E-04/011.577/2010.

Id: 1175832

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 45/2011.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante CAROLINE RAMOS TARGINO DA SILVA e a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.
OBJETO: Estágio curricular com carga horária de 4 horas por dia**.**
PRAZO: 06 meses contados a partir da data da publicação.
VALOR: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.
NATUREZA DA DESPESA: 3390.36.08.
NOTA DE EMPENHO: 2011NE00019.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2011.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/2008.
PROCESSO N° E-04/007.281/2011

Id: 1176085

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública a nova data da sessão de abertura do Pregão Eletrônico SEFAZ/RJ nº 044/2011, referente à prestação de serviços de solução de gestão de impressão monocromática e em cores de documentos oriundos de sistemas de informação e software de automação de escritório, compreendendo a disponibilização de equipamentos, todos os suprimentos (exceto papel e grampos), manutenções, software de gerenciamento, bilhetagem e postos de apoio aos serviços para todas as unidades da Secretaria de Estado de Fazenda pelo prazo de 12 (doze) meses, dia 23/08/2011, com abertura de propostas às 14h30min e início de disputa às 14h45min, tendo em vista problema alteração do termo de referência, salientando que o inteiro teor se encontra disponível no Portal da SEFAZ http://www.fazenda.rj.gov.br e no Portal de Compras do Estado http://www.compras.rj.gov.br .

Id: 1175721

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS - DRM-RJ torna pública que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação, abaixo mencionada:
PREGÃO ELETRÔNICO DRM-RJ Nº 004/2011.
Objeto: Aquisição de Sistema de Controle de Acesso e Frequência.
Tipo: Menor Preço Global.
Processo nº E-11/40.179/2011.
Data da Abertura das Propostas: 22/08/2011, às 14h15min.
Data do Pregão: 22/08/2011, às 15:00 horas.
Portal Eletrônico: www.compras.rj.gov.br

O edital está disponível no "site" www.drm.rj.gov.br, e pode ser obtido, alternativamente, impresso na Rua Marechal Deodoro nº 351 - Centro - Niterói - RJ, em dias úteis, no horário de 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação do CNPJ da empresa e permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 gm2.

Id: 1176262. A faturar por empenho

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
Telefone: 0800-2844675

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO: CONTRATO Nº 047/2011, firmado em 10/08/2011.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a **Empresa JBL Construtora Ltda.**
OBJETO: Reforma e recomposição das estradas vicinais no município de Paracambi - RJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº **E-17/002.075/2009**.
VALOR: R$ 1.675.217,13 (hum milhão, seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e treze centavos).
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Id: 1176295

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2011.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e a SPIL Serviços Técnicos de Engenharia Ltda.
OBJETO: Reajustamento de preços/Atualização Monetária.
VALOR: R$ 1.033.631,65 (hum milhão, trinta e três mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
ASSINATURA: 09 de agosto de 2011.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/000.276/2010.

Id: 1176036

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

IDENTIFICAÇÃO: CONVÊNIO Nº 008/2011, firmado em 08/08/2011.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o Município de Bom Jesus do Itabapoana.
OBJETO: Pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia lavada, meio fio em concreto e drenagem pluvial em tubo de concreto, na praça de Esportes, situada na Rua Demerval Teixeira Borges.
VALOR: R$ 320.764,41 (trezentos e vinte mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).
PRAZO: 16 (dezesseis) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 - Processo Administrativo nº E-17/001.393/2011.

Id: 1175995

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2010.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de São Fidelis - RJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
PRAZO: 16 (dezesseis) meses a contar de 09 de agosto de 2011.
ASSINATURA: 08.08.2011.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, e Processo nº E-17/001.052/2009.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2010.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro e o Município de Araruama - RJ.
OBJETO: Prorrogação do prazo.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2011.
ASSINATURA: 08.08.2011.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, e Processo nº E-17/002.523/2009.

Id: 1176006

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Décimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 023/2008.
Partes: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, e o Consórcio ZADAR/ENGE PRAT/SANEBRAS.
OBJETO: Adequação de quantidades e itens, serviços da planilha contratual com alteração de valor.
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
ASSINATURA: 09.08.2011
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/000.785/2009 (processo de origem nº E-17/001.035/2007).

***INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2010.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, e a Contemat Engenharia e Geotécnia S/A.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de maio de 2011.
ASSINATURA: 06.05.2011
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/002.179/2009.
*Omitido no D.O. de 27.05.2011.

Id: 1175994

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2010.
Partes: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, e a Empresa FAXTER - Engenharia Ltda
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 06 de junho de 2011.
ASSINATURA: 03.06.2011
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/002.433/2009.
*Omitido no D.O. de 24.06.2011.

***INSTRUMENTO**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2010.
Partes: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS, e a SENIC - Serviços de Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de julho de 2011.
ASSINATURA: 18.07.2011.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº E-17/002.184/2009.
*Omitido no D.O. de 05.07.2011.

Id: 1176020

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO
D.O. 09.08.2011
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº E-17/203.228/2011
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 05/2011

Onde se lê:
OBJETO: Obras de construção de pórtico de acesso, zoopassagens aéreas, a adequação de zoopassagens subterrâneas na RJ-162,Trecho: Capelinha-Mauá.
Leia-se:
OBJETO: Obras de construção de pórtico de acesso, zoopassagens aéreas, a adequação de zoopassagens subterrâneas na RJ-163,Trecho: Capelinha-Mauá.

Id: 1176298. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 061/2010 (DF). **PARTES**: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA.
OBJETO: "Acréscimo de fornecimento, correspondente a 25% do valor contrato, bem como para prorrogação do prazo contratual" (Pregão Eletrônico).
PRAZO: 90 dias
VALOR: R$ 41.220,00
ASSINATURA: 22/06/2011
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-17/100.596/2010.

Id: 1176192. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 083/2011. **PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e AMB CLEAN ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. **OBJETO**: Execução de obras/serviços de fornecimento e instalação de equipamentos para ETE's em diversas Unidades Hospitalares, localizadas em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias. **VALOR**: R$ 143.065,60 (cento e quarenta e três mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/400.559/2011. **DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2011.

INSTRUMENTO: Contrato nº 095/2011. **PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a CÂMARA COSTA ENGENHARIA INTEGRADA E PROJETOS LTDA. **OBJETO**: Execução da nova entrada de energia no Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE, no Município do Rio de Janeiro. **PRAZO**: 60 (sessenta) dias. **VALOR**: R$ 149.696,53 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/400.560/2011. **DATA DA ASSINATURA**: 10/08/2011.

Id: 1176290. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas. **PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a FW Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda. **OBJETO**: Pagamento a ser efetuado pelas obras de reforma na subestação, nos grupos geradores e construção de uma nova unidade de terapia intensiva no Hospital Estadual Carlos Chagas, realizada em caráter de urgência, no Município do Rio de Janeiro. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/402.100/2010. **DATA**: 02/08/2011.

***INSTRUMENTO**: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/10. **PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Moreno Perlingeiro Engenharia e Comércio Ltda. **OBJETO**: formalizar as modificações de quantidades contratadas para a execução das obras de conclusão da reforma no C.E. Guilherme Briggs, no Município de Niterói. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/400.668/2010. **DATA**: 10/06/2011.
*Omitido no D.O. 27/07/2011

Id: 1176055. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público a sessão julgamento final da **CARTA CONVITE nº 001/2011**, Processo nº E-09/00447/1704/2011, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizado no dia 08 de agosto de 2011, às 11:00, que teve por objeto a contratação de serviços de engenharia envolvendo a reforma da edificação existente na carceragem da Polinter, incluindo demolições, construções, pintura e instalações com o fornecimento e colocação de peças e componentes, situada na Rua Manuel Augusto Muget, s/nº, Centro, Queimados, conforme Projeto Básico e demais anexos que compõe o Edital, no valor estimado de R$ 37.075,01 (trinta e sete mil setenta e cinco reais e um centavo), Classe do Serviço: 0223.052.0003. Aberta a sessão, foi aprovado pelo Órgão Técnico, conforme documento juntado a presente ata. Assim, após aprovação das planilhas apresentadas pela empresa **CABB ENGENHARIA LTDA** à Comissão, por unanimidade, resolveu sugerir a adjudicação do feito à empresa **CABB ENGENHARIA LTDA**, por ter oferecido o menor preço global no valor de R$ 36.333,21 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Id: 1175933

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2011**, Processo nº E-09/00355/1704/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ÚNICO), realizado no dia 03 de agosto de 2011, às 13:00 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (luminol), nas condições, especificações, prazos e locais constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado de R$ 80.287,33 (oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). O Pregoeiro ADJUDICOU o feito à empresa **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** por ter oferecido o menor preço, perfazendo o total geral de R$ 80.287,00 (oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais).

Id: 1176011

AVISO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público a sessão julgamento da **CARTA CONVITE nº 001/2011**, Processo nº E-09/00447/1704/2011, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, realizado no dia 08 de agosto de 2011, às 11:00 h, que teve por objeto a contratação de serviços de engenharia envolvendo a reforma da edificação existente na carceragem da Polinter, incluindo demolições, construções, pintura e instalações com o fornecimento e colocação de peças e componentes, situada na Rua Manuel Augusto Muget, s/nº, Centro, Queimados, conforme Projeto Básico e demais anexos que compõe o Edital, no valor estimado de R$ 37.075,01 (trinta e sete mil setenta e cinco reais e um centavo), Classe do Serviço: 0223.052.0003. Aberta a sessão, a empresa **CABB ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor de R$ 36.333,21 (trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). A sessão foi suspensa para análise das propostas por parte do responsável pelo Serviço de Engenharia/DGAF, nos termos do itens 7.9 e 7.10. do Edital. Fica desde já designado o dia 09/08/2010, às 14:00 horas para o resultado final.

Id: 1175934

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2011**, Processo nº E-09/00355/1704/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ÚNICO), realizado no dia 03 de agosto de 2011, às 13:00 horas, que tem por objeto a aquisição de reagentes químicos (luminol), nas condições, especificações, prazos e locais constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado de R$ 80.287,33 (oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). A Ilma. Sra. Chefe da Policia Civil, em despacho datado de 09.08.2011 HOMOLOGOU o feito à empresa **INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA** por ter oferecido o menor preço, perfazendo o total geral de R$ 80.287,00 (oitenta mil duzentos e oitenta e sete reais).

Id: 1176012

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2011**, Processo nº E-09/00102/1241/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ÚNICO), realizado no dia 27 de julho de 2011, às 13:00 horas, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de Administração de Estagiários, nas condições, especificações, prazos e locais constantes do Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado de R$ 3.515.087,94 (três milhões, quinhentos e quinze mil oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas decidiu, em despacho datado de 08/08/2011, ratificar a decisão da Comissão de Pregão Eletrônico, mantendo-se os atos até então praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, não acolhendo deste modo o recurso interposto pela empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA ME. A resposta da Comissão de Pregão Eletrônico ao citado recurso encontra-se acostado aos autos, disponível neste órgão.

Id: 1176013

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 0802.0066575.11
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança, o Grupamento Aéreo e marítimo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.
VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
PRAZO: O Convênio vigorará por 12 (doze) meses.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a disponibilização de recursos para implementação de reforço institucional no Grupamento Aéreo e Marítimo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, a ser utilizado em ações institucionais de policiamento ostensivo da ordem publica.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em especial o seu art. 116, a Lei nº 287, de 04.12.1979 e nas suas alterações posteriores, no Decreto nº 41.528, de 31.10.2008, e suas alterações posteriores e o Decreto nº 2.745, de 24.08.1998,
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2011.

Id: 1176100

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO**: Despesas de telefônica fixa e móvel, referente ao Termo de Adesão ao Contrato da Casa Civil nº 05/2011. **PARTES**: Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a CONSÓRCIO TELEMAR/OI - TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO**: Despesas com Tarifas de Telefonia Fixa e Móvel para atender as Unidades da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO**: 01/04/2011 a 30/09/2011. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R$ 1.112.683,56 (um milhão, cento e doze mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO**: O decidido no Processo Administrativo nº E-09/000123/2508/2011.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03.05.2011.

Id: 1175952

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 062/2011 de 08.08.2011.
PARTES: SESEG/PMERJ e a EMPRESA GRANDE BELA RICALE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de fornecimento de refeições preparadas, na modalidade de marmitas descartáveis (tipo marmitex) para atender as necessidades do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, através de Dispensa de Licitação nº 051/2011.
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-09/000194/2508/2011.

Id: 1176172

Secretaria de Estado de Saúde

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 113/2011**, **Processo Administrativo nº E-08/011.031/2010**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL (ALFAEPOETINA INJETÁVEL),** nas quantidades e condições indicadas na Proposta-Detalhe. A presente licitação restou **FRACASSADA**.

Id: 1176204

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL E GAVETA PARA DINHEIRO), nas condições indicadas na Proposta-Detalhe.
PROCESSO Nº **E-08/001.864/2010**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2011, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 23/08/2011, às 10h30min

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br

Id: 1176205

Acesse:
www.io.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009, FIRMADO EM 20/07/2009. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E A COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **OBJETO**: Alterar Cláusulas Segunda, Sexta e Nona do Contrato nº 005/2009. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 51.487,60. **PROCESSO IVB Nº** E-08/967168/2008. **DATA DA ASSINATURA**: 19/07/2011.

INSTRUMENTO: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009, FIRMADO EM 20/07/2009. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E A COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. **OBJETO**: Alterar redação da Cláusula Primeira do Termo Aditivo. **PROCESSO IVB Nº** E-08/967168/2008. **DATA DA ASSINATURA**: 19/07/2011.

Id: 1176154. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DO INSTITUTO VITAL BRAZIL torna público, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual nº 31.864 de 16/09/2002 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, que fará realizar na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil - Niterói - RJ, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo discriminada:

Licitação: Pregão Eletrônico nº 036/2011.
Dia: 22/08/2011 - Horário: 10:00 horas.
Proc. Administrativo nº E-08/970467/2011.
Tipo: Menor Preço Global por Lote.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Retirada de Entulhos, através de caçambas.
Valor total estimado: R$ 22.239,96

Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones (21) 2711-9236 / 2711-9223 ramal 172.

Id: 1175830. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo Contrato nº. 38/2011.
FUNDAMENTO: Processo nº. E-27/009/11044/2011.
PARTES: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ e a empresa UBERMAC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) veículos do tipo ambulância de simples remoção.
VALOR: O valor total estimado de R$ 3.895.440,00 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no D.O.E.R.J.

Id: 1176230

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o art. 6° da Resolução n° 4.650 de 09 de dezembro de 2010, que institui premiação de alunos no processo de Avaliação Externa do desempenho de alunos da Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2010, torna pública a relação dos alunos premiados no SAERJ/2010.

NOTA: A RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE ESTE EDITAL, ESTÁ PUBLICADA EM SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO.

Id: 1176855

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC torna pública que realizará a licitação por Pregão Eletrônico (SIGA), conforme abaixo discriminada:
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011
OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas.
PROCESSO Nº E-03/347/2011
TIPO: menor preço unitário
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2011, às 13:00 horas.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 24/08/2011, às 14:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no endereço eletrônico acima, ou poderão adquirir cópia na sede desta SEEDUC, sito à Rua da Ajuda, nº 5 - 5º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, no horário de 11 às 17 horas.
Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2333-0659 ou 2333-0658.

Id: 1176294

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
CIEP BRIZOLÃO 280 - PROFESSOR VASCO FERNANDES DA SILVA PORTO
EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 280 - PROFESSOR VASCO FERNANDES DA SILVA PORTO, Regional Serrana II, Município de Carmo, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2010
01-Adriele Leandro
02-Alana Costa
03-Ana Beatriz de Azevedo Huguenin
04-Beatriz Marques Trautman
05-Camila Machado de Araujo
06-Carolina Gomes Rodrigues
07-Cássia Menezes Marques
08-Felipe Gonçalves Garcia
09-Fernanda Otacília Silva Luiz
10-Hiago Perrut de Oliveira
11-Letícia Rodrigues Zamboni Pereira
12-Rafaela Vitório Chaves
13-Terani do Couto Raimundo
14-Thaís Paula Costa Marques
15-Victor Prates Borges da Fonseca
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2008
01-Gustavo Mota de Souza

COLÉGIO ESTADUAL ALEMY TAVARES DA SILVA
EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALEMY TAVARES DA SILVA, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções nº 2349 de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2010
01-Alberth Nascimento dos Santos
02-Brenda Peçanha de Souza
03-Bruna Cristina Pimentel Vieira
04-Felipe Moreira Basilio
05-Fransuellen Cozendey Alves
06-Isabela Lugão de Oliveira
07-Jônatas de Souza Santos
08-Juliana da Silva Miranda
09-Juliana das Graças Dias Coelho Jorge
10-Juliana de Faria Balbio
11-Laís Aparecida Moreira dos Santos
12-Luana da Costa Santos
13-Luana Oliveira do Nascimento
14-Marcelle da Silva Marques
15-Marcelo da Silva Fonseca
16-Maurício Bernardes Tissiani
17-Pablo Marcondes da Silva Rosa Lisboa
18-Palloma dos Santos Moreira
19-Pâmella Barros Gonçalves
20-Soraya Pimenta Pereira
21-Thainara Vemieiro de Araujo
22-Thiago dos Santos Marçal
TURMA: 3002 - ANO: 2010
01-Ana Maria de Souza
02-Aline Pereira de Freitas
03-Bruna Amaral dos Santos
04-Bruno da Silva Fonseca
05-Carlos Vitor Silva de Souza
06-Elenice Oliveira Vieira
07-Endrey William Ferreira Silva
08-Fillipe Sousa da Silva
09-Isabel Cristina Mota
10-José Lucas de Lima Marinho
11-Leonardo Oliveira da Silva
12-Leonidas Lacerda dos Santos
13-Lucas Alves da Silva
14-Rosiene Cristina Moreira dos Santos
15-Sayonara Isidro da Silva
16-Tharsis da Costa Rezende
17-Vania Silveira Braga

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALEMY TAVARES DA SILVA, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções nº 2349 de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna público o nome do aluno que concluiu o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência no ano letivo de 2010.
TURMA DE ORIGEM: 3001 - ANO: 2009
01-Hiago da Silva Carvalho

COLÉGIO ESTADUAL BANGU
EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Saisa de Souza, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1302 - ANO: 1997, publicado no D.O. 10.06.1999, página 22 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Aline Marinho da Mota, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1303 - ANO: 1997, publicado no D.O. 10.06.1999, página 22 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Flavio Jesus da Silva, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1304 - ANO: 1997, publicado no D.O. 10.06.1999, página 22 / 2ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente aos alunos Alessandra da Silva e Luiz Carlos Cabral da Silva Junior, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1315 - ANO: 1997, publicado no D.O. 10.06.1999, página 23 / 3ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Denison Vilares Braga do Nascimento, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1316 - ANO: 1997, publicado no D.O. 10.06.1999, página 24 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente aos alunos Andrea de Oliveira Bento e Herick Santos da Silva, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1301 - ANO: 1998, publicado no D.O. 10.06.1999, página 24 / 2ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Mauricio de Freitas Alexandre, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1306 - ANO: 1998, publicado no D.O. 10.06.1999, página 25 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Giselle Oliveira França, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1307 - ANO: 1998, publicado no D.O. 10.06.1999, página 25 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Edivan Domingos da Silva, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1310 - ANO: 1998, publicado no D.O. 10.06.1999, página 25 / 3ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente aos alunos Alexander Monteiro Tomaz, Flavia Miranda Carvalho e Lucio Gonçalves Franco, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1312 - ANO: 1998, publicado no D.O. 10.06.1999, página 26 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Mariana Flora da Conceição, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1301 - ANO: 1999, publicado no D.O. 11.07.2000, página 37 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Ana Paula de Souza Gonçalves, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1319 - ANO: 1999, publicado no D.O. 11.07.2000, página 39 / 2ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Edna Jeremias Baptista, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 3301 - ANO: 2000, publicado no D.O. 22.06.2001, página 21 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Gicilene Maria Carvalho Alves, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 3303 - ANO: 2000, publicado no D.O. 22.06.2001, página 21 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Ana Paula Pinheiro Santana, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1301 - ANO: 2001, publicado no D.O. 25.04.2002, página 26 / 3ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Ericka Barge Vital Leite, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 1303 - ANO: 2001, publicado no D.O. 25.04.2002, página 26 / 3ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente aos alunos Andrea Ferreira da Rocha e Carlos Eduardo Ferreira de Souza, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 3301 - ANO: 2001, publicado no D.O. 25.04.2002, página 28 / 1ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Aparecida de Fatima Sader Gomes, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 3302 - ANO: 2001, publicado no D.O. 25.04.2002, página 28 / 2ª coluna.

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BANGU, Regional Metropolitana IV, Município do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções SEE nº 2349 de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna sem efeito o Edital referente ao aluno Bruno Coutinho Barbosa, CURSO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, TURMA: 2301 - ANO: 2002, publicado no D.O. 23.09.2005, página 29 / 1ª coluna.

Id: 1176210

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BALTAZAR BERNARDINO, Regional Baixadas Litorâneas, Município de Niterói, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos alunos que concluíram o Ensino Médio Integrado ao Ensino Profissionalizante, neste estabelecimento de ensino.
CURSO: TÉCNICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
TURMA: MJA 4001 - 2º SEMESTRE - ANO: 2009
01-Alexandre Loback Geminiani
02-Ana Maria Ramos da Silva
03-Maria de Fátima Trindade
04-Michael dos Santos
05-Monique Pinto da Silva
06-Priscila Dias Macedo
07-Rodrigo dos Santos Magalhães
08-Silvio Nunes Soares Júnior
TURMA: MJA 4000 - 2º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Joana Dar'c Viana Moreira
02-Maria Ângela da Silva
03-Ricardo Petraglia Junior
TURMA: MJA 4001 - 2º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Alzenir Ferreira do Vale
02-Daniel Oliveira Lopes
03-Francisco de Assis Souza Paes
04-Josefa da Silva
05-Marcelo Lemos Costa
06-Maria da Silva Cruz
07-Patrick Yann de Mattos Coelho
08-Roberto Ramos da Silva
09-Valdenira Lopes da Costa Freitas

COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR RAUL FERNANDES
EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR RAUL FERNANDES, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das resoluções SEE nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2009
01-Ana Paula da Silva Oliveira
02-Andressa de Lima Santana
03-Augusto Serafim Fernandes
04-Bianca Nunes de Oliveira
05-Damiana do Carmo Mateus
06-Elaine da Silva
07-Filippe Nascimento Venancio
08-Flavio Leonardo Reis da Silva
09-Ghesia Valéria Lima Barbosa
10-Gleice Kelly Diniz da Silva
11-Janaína Costa de Lucena
12-Jessica Correia da Silva
13-Jéssica Cristina de Oliveira Dias
14-Jéssica Cristina Santos da Silva
15-Jessica Silva dos Santos
16-Jessica Souza e Silva
17-Jonatan dos Santos Soares
18-Jonatan Marinho Coelho
19-Larissa França da Gama
20-Leandro da Silva Costa
21-Leidiane Silva dos Santos
22-Lineker Beltrão Vieira da Silva
23-Luan Manhães da Silva
24-Marcela Santos de Brito
25-Marcos Vinicius Ferreira
26-Mariana Oliveira de Souza
27-Micaella Silva de Oliveira
28-Michael Micas Louvem
29-Midiane Silva dos Santos
30-Monique Andrade da Silva
31-Neile de Lima da Silva
32-Priscila Cardoso Gomes
33-Rafael Victor Góes de Souza
34-Raphael Ramos de Alencar
35-Roberto Junio Costa Gomes
36-Rondinelle da Silva
37-Thamiris Bárbara de Almeida Borges
TURMA: 3002 - ANO: 2009
01-Alex Silva de Matos
02-Allan da Silva Piedade
03-Ana Cristina Batista Guimarães
04-Anderson de Queiroz Vicente
05-Andressa Januario Cardoso
06-Cristiane Oliveira Torres da Silva
07-Drielen Ribeiro da Silva
08-Edson Moreira de Souza
09-Eliene de França
10-Elizabete de Lima Estevam
11-Elizabeth da Silva Beltrão
12-Elizete Santos de Brito
13-Flaviana Matos dos Santos
14-Gislaine Campelo Machado
15-Glacineide Ernesto Santos
16-Helba Larissa Muzzi Monteiro
17-Jefferson Souza da Silva
18-Jéssica Assis de Souza
19-Jéssica Leyne do Desterro
20-Jorge Eduardo Suzano Carneiro
21-José Anderson Bernardo da Silva
22-Josilene Ribeiro Bezerra
23-Kelly Cristina Teixeira de Oliveira
24-Kevelym Secundino dos Reis
25-Lenildo Sohett de Lima Junior
26-Lidiane da Silva
27-Livia Verônica Oliveira dos Santos
28-Luana Santos da Silva
29-Luis Carlos de Brito Ferreira
30-Marly Lima Ferreira
31-Marta Cristina Faria da Cruz
32-Mirian de Oliveira Lacerda
33-Nediane Silva dos Prazeres
34-Renata Pereira Tomaz de Oliveira
35-Rosane Santos do Nascimento
36-Sheila Lima Silva
37-Simone Campos de Oliveira
38-Tainan Barros Ventura
39-Vilma Santos de Jesus
TURMA: 3003 - ANO: 2009
01-Amanda Cristine da Silva
02-Aline Patricio de Araujo
03-Ana Claudia da Silva
04-Davi Silva Jacinto
05-Domingas Felipe de Oliveira Pereira
06-Henry Secundino Porto
07-Ingrid Nunes Acácio
08-Josiane Pereira Silva
09- Katia Araujo Ferreira Alexandre
10-Leonardo Michel do Nascimento Dias
11-Luiz Augusto Santana da Penha
12-Mariane de Menezes Ferreira
13-Michele Santos Coelho
14-Natália de França Narciso
15-Osvaldo Alverino Vaz Neto
16-Pedro Henrique Alves de Farias
17-Pedro Henrique Gonçalves da Silva
18-Rafael de Souza Mariano
19-Raphael Ferreira Nunes
20-Regina Célia Nunes
21-Rogerio Barbosa Marques
22-Rosecléa dos Santos Góes
23-Susana Mendes Ferreira
24-Vanda Silva Jesus dos Santos
25-Vitor de Campos
26-Tatiane Silva de Lima
TURMA: 3001 - ANO: 2010
01-Adriano Lima de Araujo
02-Arlan Gonçalves da Rosa
03-Beatriz Dias do Espirito Santo
04-Cidnei Serafim Fernandes
05-Diego de Jesus Silva
06-Edmo Santos de Oliveira Rosa
07-Eduardo da Silva Pimentel
08-Elaine de Souza Tristão Barbosa
09-Fernando Silva de Souza
10-Iranilson Moisinho da Silva
11-Jefferson Fernando Sá da Silva
12-Laísa de Santana Faria
13-Luís Fabio Caetano da Silva
14-Maiara Iasmin da Silva
15-Maiara Tomaz Sales
16-Marcelo de Oliveira Costa Filho
17-Maria Dolores de Oliveira Marriel
18-Rafael Cavalcanti Dias
19-Raiane Moisinho da Silva
20-Ramires dos Santos Goulart
21-Rean Guimarães dos Santos
22-Renan Severo Barbosa
23-Ruan Secundino da Silva Lima
24-Tainan Corrêa da Silva Ribeiro
25-Tamara Espirito Santo da Silva
26-Thaís Fernandes da Silva
27-Valeska Nascimento da Silva
28-Vitória Luiza da Silva
29-Wallace José Bittencourt Leitão
30-Wanderson Guimarães Carneiro
31-Wellington Jonatan Bittencourt Leitão
32-Yago Lopes Ribeiro
TURMA: 3002 - ANO: 2010
01-Andressa Correa Santos
02-Bianca Souza da Silva
03-Bruno Sobrinho dos Santos
04-Carlos Eduardo Andrade de Souza
05-Clebert da Silva Bispo
06-Cristiana Silva de Carvalho
07-Danúbia Ariane Felipe da Silva
08-Eliane dos Santos Guaitolini
09-Erick Ferreira dos Santos
10-Eunice Alves Pires Rodrigues
11-Everton Félix de Oliveira
12-Fernanda Joeli Lucena de Lima
13-João Vítor Silva de Oliveira
14-Marcelle Cristina Silva Durães
15-Marcio Adriano Batista de Sousa
16-Mayke Pinheiro de Souza
17-Melquizedech da Silva Marques
18-Neide Silva dos Santos de Oliveira
19-Rafael da Rocha Neves
20-Rafael Silva de Campos
21-Rafaela de Castro Domingos
22-Ramaiane Silva da Cruz
23-Raquel Julia Cardoso Martins
24-Rosana Soares Costa
25-Sara Moço da Silva
26-Sidney Adriano Silva Vicente
27-Tainá de Souza Fernandes
28-Taísa Oliveira da Silva
29-Wallace Ferreira Alexandre
30-Wallace Rodrigo Faria da Cruz
31-Wanderson Figueiredo da Silva
32-Wellington Luiz de Souza

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL EMBAIXADOR RAUL FERNANDES, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das resoluções SEE nº 2355, de 18.01.2001, torna públicos os nomes dos alunos que concluíram o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência, no ano letivo de 2010.
TURMA DE ORIGEM: 3003 - ANO: 2009
01-Maria Lucia da Silva
02-Renata Matos de Santana

Id: 1176213

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO**: CONTRATO. **PARTES:** RN Soares Martins, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO**: Disciplinar e supervisionar o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu e cursos de extensão. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. **VALOR**: Dá-se a este contrato o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido das parcelas atribuído ao valor mensal dos alunos. **DATA DA ASSINATURA**: 09/07/2011. **PROC. UERJ Nº 3967/2011**.
*Omitido no D.O. de 28/07/2011.

Id: 1175803. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

NOME: CARLA CRISTINA RODRIGUES LIMA MAGALHÃES
NIT: 1.247.282.775-1
CARGO: Médio
PERÍODO: 28/03/2011 a 11/04/2011
NOME: CARMEN CLARA DA SILVA TIMOTEO
NIT: 1.066.608.244-5
CARGO: Médio
PERÍODO: 14/03/2011 a 13/03/2014
NOME: FABIANA NOGUEIRA
NIT: 1.260.786.356-4
CARGO: Médio
PERÍODO: 28/03/2011 a 27/03/2014
NOME: GILDALTE FERNANDES DA SILVA PESSANHA
NIT: 1.223.138.397-9
CARGO: Médio
PERÍODO: 03/03/2011 a 02/03/2014
NOME: PATRICIA BASTOS MARQUES
NIT: 1.303.088.858-3
CARGO: Médio
PERÍODO: 11/03/2011 a 10/03/2014
NOME: SANDRA SOUZA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
NIT: 1.233.957.697-2
CARGO: Médio
PERÍODO: 11/03/2011 a 10/03/2014
NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA GOMES
NIT: 1.208.389.902-6
CARGO: Médio
PERÍODO: 11/03/2011 a 10/03/2014
NOME: ANA PAULA DA SILVA LEVINDO
NIT: 20.762.649.148
CARGO: Médio
PERÍODO: 15/06/2009 a 14/06/2012
NOME: CARLA DOS SANTOS FIGUEIREDO
NIT: 1.318.351.658-5
CARGO: Superior II
PERÍODO: 06/07/2009 a 05/07/2012
NOME: JUCEA PASTRO GONÇALVES
NIT: 10.324.853.294
CARGO: Médio
PERÍODO: 08/06/2009 a 07/06/2012
NOME: MARIA CRISTINA DE SOUZA PINTO
NIT: 10.675.988.095
CARGO: Médio
PERÍODO: 08/06/2009 a 07/06/2012

Id: 1176328. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio. **PARTES:** Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a UERJ. **OBJETO:** Regular as relações entre as partes convenentes, no domínio dos serviços técnicos nas áreas de atuação, de interesse do PRODERJ e do IME/UERJ. **ASSINATURA:** 05/08/2011. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 2095/UERJ/2008.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação. **PARTES:** Fundação do Rim F. Santino Filho e a UERJ. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação a partir de 29/07/2011, passando seu término para 30/11/2012. **ASSINATURA:** 29/07/2011. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 2238/HUPE/2007.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Recíproca. **PARTES:** Universidade Salgado de Oliveira e a UERJ. **OBJETO:** Desenvolvimento de pesquisas e a promoção do intercâmbio de conhecimentos e profissionais da 'UNIVERSO' e IEFD-UERJ. **ASSINATURA:** 28/12/2010. **VIGÊNCIA:** Enquanto perdurar a vigência do Convênio. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº 972/UERJ/2010.

Id: 1175880. A faturar por empenho

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1969/2008 UERJ.
PARTES: UERJ e ARISTIDES RAMON PASCOTTINI.
OBJETO: Alteração do prazo e remuneração.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 5490/2009, Lei nº 4599/2005 e AEDA - 024/Reitoria/2009.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1973/2008 UERJ.
PARTES: UERJ e EDSON CHIANCA DE SOUTO.
OBJETO: Alteração do prazo e remuneração.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 5490/2009, Lei nº 4599/2005 e AEDA - 024/Reitoria/2009.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1971/2008 UERJ.
PARTES: UERJ e OMAR SAID COSME DE SOUSA.
OBJETO: Alteração do prazo e remuneração.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 5490/2009, Lei nº 4599/2005 e AEDA - 024/Reitoria/2009.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2094/2008 UERJ.
PARTES: UERJ e DEUMARA BARBOSA ARAÚJO.
OBJETO: Alteração do prazo e remuneração.
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2011.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 5490/2009, Lei nº 4599/2005 e AEDA - 024/Reitoria/2009.

Id: 1176330. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS convoca o candidato Eduardo Dias Corrêa, 1º classificado no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor, do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira, do Departamento de Matemática e Desenho, Área de Matemática, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em substituição à vaga decorrente da aposentadoria de Vera Maria de Sá Antunes Filgueiras, matrícula nº 07.156-3, publicada no DOERJ de 04/09/2009, a comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala T-115 do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetido a exame médico admissional e entrega de documentação. **Proc. nº 12680/2010.**

Id: 1176316. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 201/2011

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 23/08/2011, às 14 horas, no site: www.caixa.gov.br, a licitação em epígrafe para a prestação de serviço para implantação do sistema de detecção e alarme de incêndio para o Pavilhão Américo Piquet Carneiro/UERJ, no valor total estimado de **R$ 328.409,77**. Processo UERJ nº 7215/2011.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 224/2011

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 23/08/2011, às 10 horas, no site: www.compras.rj.gov.br, a licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (Filme para raio X) PARA O HUPE**, no valor total estimado de **R$ 39.744,00**. Processo HUPE nº 1687/2011.

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 225/2011

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 23/08/2011, às 10 horas, no site: www.compras.rj.gov.br, a licitação em epígrafe para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (Eletrodos de monitores cardíacos e Papel termo sensível) PARA O HUPE**, no valor total estimado de **R$ 35.558,40.** Processo HUPE nº 1719/2011

LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO N° 227/2011

A UERJ torna pública que fará realizar no dia 24/08/2011, às 10 horas, no site: www.compras.rj.gov.br, a licitação em epígrafe para a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Reforma do Laboratório Central do HUPE**, no valor total estimado de **R$ 195.920,06.** Processo HUPE nº 1366/2011.

Os editais e os demais elementos que o integram estarão à disposição das empresas interessadas no site: www.daf.uerj.br e www.compras.rj.gov.br.

Id: 1176153. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/2011.
PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF e a PAPELARIA VAN MEX LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de escritório, escolar e Informática para atender as necessidades da PROGRAD de acordo com edital e anexos.
VALOR: Valor Total de R$ 21.491,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais).
PRAZO: 01 (um) ano contado a partir da publicação no DOERJ.
ASSINATURA: 09.08.2011
FUNDAMENTO: Processo nº E-26/051.167/2011.

Id: 1176347. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO**: Contrato n° 004/2011. **PARTES**: Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO e Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A. **OBJETO**: Contratação de Apólice de Seguro para estagiários da UEZO. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no DOERJ. **DATA DE ASSINATURA**: 01.07.2011. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.685,48 (cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **NÚMERO DO EMPENHO**: 2011NE00302. **COMISSÃO FISCALIZADORA**: ALINE DA SILVA COSTA, matr. 938-1, DARIO NEPUMUCENO, matr. 500018-7 e AUREO HIGINO SANTANA DA SILVA, matr. 3032-0. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 287/79, Lei nº 11.788/2008 e Decreto nº 25.731/99. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** E-26/15.259/2011.
*Omitido no D.O. de 04.07.2011.

Id: 1176041. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 136/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.928/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a KURDIAN PRÓTESE DENTAL LTDA**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório NÃO REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

***INSTRUMENTO:** Termo de Convênio nº 137/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.767/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a INDÚSTRIA DE PLÁSTICO E VIDRO BRAÇO LTDA.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.
*Omitido no DOERJ de 05/07/2011

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 138/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.898/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a INDÚSTRIA DE MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 140/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.634/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro **- FAETEC e a MULTIFIX INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 141/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.768/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a TAVILE INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 142/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.508/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 143/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.269/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a A.M.P. REIS MARMORARIA ME**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 144/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.638/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro **- FAETEC e a FIXCENTER INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 145/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.507/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 146/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.050/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e o INSTITUTO DE PESQUISA DA ZONA OESTE IPEZO**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular dos educandos da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 147/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.633/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a CLAUDIA F HUMELINO ASSESSORIA CONTÁBIL**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 148/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.506/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a ANIMARTE COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA**.
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 149/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.997/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a CENTRO CIDADANIA CIDADE MARAVILHOSA LTDA.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório REMUNERADO dos estudantes da FAETEC, conforme plano de trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação em DOERJ.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.459/2009.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro **- FAETEC e a HIDROVECTOR BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
OBJETO: Prorrogação, por igual e sucessivo período, do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo administrativo nº E-26/35.459/2009, assinado em 28 de julho de 2009, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados de 19/04/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 087/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.080/2009.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a COSTA CRUZEIRO AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA**.
OBJETO: Prorrogação, por igual e sucessivo período, do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo administrativo nº E-26/35.080/2009, assinado em 31 de julho de 2009, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro), meses contados de 19/04/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Convênio nº 088/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.365/2009.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e a PATRIMONI CONTABILIDADE LTDA-EPP**
OBJETO: Prorrogação, por igual e sucessivo período, do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo administrativo nº E-26/35.365/2009, assinado em 31 de julho de 2009, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2011.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados de 19/04/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual n° 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

Id: 1176095. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ASSESSORIA ESPECIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna pública que fará realizar a licitação, conforme informações abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011
Proc. Administrativo nº E-26/32.329/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obras de reforma nas dependências do **CETEP SÃO GONÇALO**, situado Av. Lúcio Tomé Fiteira, s/nº, Vila Lage, São Gonçalo / RJ com fornecimento de todo material e mão de obra necessária.
Valor Estimado: R$152.573,42 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Data da realização: 29/08/2011, às 11h.
Visita técnica gratuita obrigatória: nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2011, de 10:00 até 12:00 horas, na Av. Lúcio Tomé Fiteira, s/nº, Vila Lage, São Gonçalo / RJ
Qualquer dúvida ligar para o telefone (21) 2332-4091.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, ou no setor de preparo de licitações da FAETEC, mediante a permuta de 02 (dois) cartuchos (originais) de cor preta para impressora HP DESKJET D2360 e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PENDRIVE, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, onde poderão obter, também, todas as informações sobre a licitação.

TOMADA DE PREÇOS N º 006/2011
Proc. Administrativo nº E-26/31.945/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obras de reforma nas dependências do **CETEP PETRÓPOLIS**, situada Rua Domingos Sivério, s/n° - Quitandinha - Petrópolis.. - RJ com fornecimento de todo material e mão de obras necessários.
Valor Estimado: R$ 142.593,61 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).
Data da realização: 26/08/2011, às 11:00 horas
Visita técnica gratuita obrigatória: somente nos dias 18,19, 22, 23 e 24/08/2011, de 10:00 até 12:00 horas, na Rua Domingos Sivério, s/n° - Quitandinha - Petrópolis - RJ.
Qualquer dúvida ligar para o telefone (21) 2332-4091.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, ou no setor de preparo de licitações da FAETEC, mediante a permuta de 02 (dois) cartuchos (originais) de cor preta para impressora HP DESKJET D2360 e a apresentação de 01 (um) CD-ROM virgem, ou PENDRIVE, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 16:00 horas, onde poderão obter, também, todas as informações sobre a licitação.

Id: 1176094. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Pelo presente Edital, fica a empresa Construtora Terrafirme de Casimiro Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.172.143/0001-31, com sede à Rodovia BR 101, Km 207, Lote I, Quadra B, Município de Casimiro de Abreu, RJ, através do seu representante legal, NOTIFICADA, com fulcro no art. 78, incisos I, II e VII da Lei nº 8.666/1993, que o Contrato de Empreitada por preço unitário nº 061/2009, cujo objeto são obras/serviços de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais e respectiva infraestrutura, na localidade denominada Bairro Vila Operária, Raiz da Serra, Magé, RJ, para num prazo de 72 (setenta e duas) horas, dar cumprimento ao contrato, com a execução de seu objeto de acordo com o cronograma físico-financeiro, nos termos avençados sob pena de proceder-se à aplicação de penalidade de advertência prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 061/2009, ou oferecer, no mesmo prazo, defesa. Processo Administrativo nº E-19/100.131/2009.

Id: 1176313. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2011 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº E-19/200.209/2011

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico do tipo menor preço por item é Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de **Softwares,** conforme as especificações no Termo de Referência e na Planilha de Quantidades e Custos Unitários Estimados (ANEXO I e III) do Edital.

VALOR ESTIMADO: R$ 190.737,30 (cento e noventa mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2011 - 08:00 horas
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2011 - 09h59min
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2011 - 10h30min
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23/08/2011 ÀS 11:00 horas

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.rj.gov.br e www.iterj.rj.gov.br, maiores informações poderão ser solicitados através do tel. (21) 2332-7259 e Fax (21) 2332-7235.

Id: 1176217. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2011. **PARTES**: O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE** - **SEA** e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS**. OBJETO:** Prestação de serviços de apoio administrativo e logístico à execução do Projeto "ESTRUTURAÇÃO DO EMBASAMENTO TÉCNICO PARA PREPARAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE ECONOMIA VERDE PARA CONFERÊNCIA RIO+20". **VALOR:** R$ 332.232,95 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos**). VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo nº E-07/000.610/2010.

Id: 1176237

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2010 **PARTES**: O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da **Secretaria de Estado do Ambiente** - **SEA** e a **Focus Construções Ltda. OBJETO:** Alterar as Cláusulas Segunda, Quinta, Sexta e Décima do Contrato nº 32/2010, e o cronograma físico-financeiro integrante do Edital de Licitação por Tomada de Preços. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura, passando a vigorar até 10 de setembro de 2011. **VALOR:** Fica acrescida ao valor original do contrato a importância de R$ 228.892,92 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 15,97% do valor inicialmente contratado. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-07/000.211/2010.
*Omitido no D.O. de 09/07/2010.

Id: 1176042

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA torna pública que fará realizar a seguinte licitação:

Processo nº E-07/000.255/2011
Pregão Eletrônico nº 004/2011 - nº Licitação SIGA - 2961
Tipo: **Menor Preço Global**
Início acolhimento das propostas: 10/08/2011, às 10:00 horas
Limite acolhimento das propostas**:** 29/08/2011, às 10:00 horas
Data da abertura das propostas**:** 29/08/2011, às 11:00 horas
Data da realização do pregão: 29/08/11, às 11:00 horas
Endereço Eletrônico**: www.compras.rj.gov.br**
Local do Certame: **Av. Venezuela, 110 - cobertura - Saúde**
Objeto: A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks) com manutenção corretiva e substituição de peças no local, acrescida de transporte e instalação dos equipamentos para posterior atendimento a Secretaria, conforme especificado no Termo de Referência. (Anexo1).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.ambiente.rj.gov.br. podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa, até 24 horas antes da data marcada para a realização do certame, na Av. Venezuela nº 110 - Cobertura, Saúde, Rio de Janeiro, nos dias úteis, no horário das 14:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papael formato A-4, 75 g,/m².

Id: 1175296

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 41/2011- Segundo Termo Aditivo ao Contrato INEA nº 22/2009, assinado em 05.10.2009). **PARTES**: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e GRB SERVICE LTDA. **OBJETO:** Reduzir em sua quantidade o Contrato INEA nº 22/2009, a contar de 13 de junho de 2011**. DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2011. **VALOR:** R$ 49.792,00 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais). **FUNAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº** E- 07/502.502/2009.

Id: 1175722. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 42/2011 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato INEA nº 53//2010, assinado em 25.08.2010). **PARTES**: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e GMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato INEA nº 53/2010. **DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2011. **PRAZO**: 4 (quatro) meses a contar de 26 de agosto de 2011. **FUNAMENTO LEGAL DO INSTRUMENTO:** Inciso II do **a**rt. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº** E- 07/202.274/2007.

Id: 1175723. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nomeados pela Portaria INEA/PRES n° 202 de 21 de março de 2011, comunica aos interessados, que o Edital de **Pregão Presencial PP n° 03/2011- para "GESTÃO INTEGRADA DE SUPORTE E APOIO À INFRAESTUTURA, APOIO OPERACIONAL, SERVIÇOS DE APOIO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE NA SEDE E NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA"**, sofreu alterações. A Errata nº 02, contendo as alterações, encontra-se disponível, no Núcleo de Licitações, na Av. Venezuela, n° 110, 4º andar, sala 409, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ.

Id: 1175707. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

*O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nomeados pela Portaria INEA/PRES n° 202 de 21 de março de 2011, comunica aos interessados, que o Edital de **Pregão Presencial PP n° 03/2011- para "GESTÃO INTEGRADA DE SUPORTE E APOIO À INFRAESTUTURA, APOIO OPERACIONAL, SERVIÇOS DE APOIO EM JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO DO AMBIENTE NA SEDE E NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA"** sofreu alterações. A Errata nº 01, contendo as alterações, encontra-se disponível, no Núcleo de Licitações, na Av. Venezuela, n° 110, 4º andar, sala 409, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ. A entrega das propostas anteriormente marcada para o dia 16/08/2011, fica remarcada para o dia 22/08/2011, às 14:00 horas, na Avenida Venezuela, n° 110, 3° andar, Sala 315 - Saúde - Rio de Janeiro.
*Omitido no D.O. de 09/08/2011.

Id: 1175705. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços. **PARTES**: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC e CLAUDEMAR MATTOS. **OBJETO**: Serviços de consultoria individual para "Apoio à Integração de Iniciativas Territoriais na Área Ambiental" aos Projetos Comunitários Rurais em Microbacias Hidrográficas do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL BIRD. **PRAZO:** 18 (dezoito) meses. **VALOR DO CONTRATO:** 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011. **FUNDAMENTO:** Processo n° E-02/001409/2011.

Id: 1176048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso. **PARTES**: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, Manoel Duarte Ramos Filho e, Clóvis da Fonseca. **OBJETO**: Estabelecer as condições de participação dos servidores públicos no curso de Pós-Graduação em Análise Ambiental em Sistema de Gestão a ser ministrado pela Sociedade Universitária Redentor. **PRAZO:** 25/07/2011 a 25/04/2013. **VALOR DO TERMO**: R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2011. **FUNDAMENTO:** Processo n° E-02/001719/2011.

Id: 1176047

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **PARTES**: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA) e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO. **OBJETO**: Serviços de consultoria para Especialista em Estatística e Pesquisas na Área de Sócio-Economia do Projeto Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas em Microbacias Hidrográficas do Norte-Noroeste Fluminense - RIO RURAL/GEF. **PRAZO/PERÍODO:** 12/06/2010 a 30/10/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2010. **FUNDAMENTO:** Processo n° E-02/002152/2009.
*Omitido no D.O. de 28/06/2010.

Id: 1176043

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **PARTES**: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária e Fundação COPPETEC. **OBJETO**: Serviços de Consultoria para "Implantação do Plano de Fortalecimento das Organizações Comunitárias para a Autogestão Sustentável dos Recursos Naturais nas Microbacias Hidrográficas" do Projeto Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas em Microbacias Hidrográficas do Norte-Noroeste Fluminense - RIO RURAL/GEF. **PRAZO/PERÍODO:** 30/11/2010 a 30/10/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2010. **FUNDAMENTO:** Processo n° E-02/001468/2006.
*Omitido no D.O. de 14/12/2010.

Id: 1176044

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **PARTES**: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC e GLAUCO CARINO MORAIS. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços de Consultoria para "Execução das Ações de Campo do Monitoramento Sócio-Econômico e Ambiental na Microbacia Hidrográfica Caixa d'Água, no Município de Trajano de Moraes do Projeto Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas em Microbacias Hidrográficas do Norte-Noroeste Fluminense - RIO RURAL/GEF", firmado em 12/12/2007, e prorrogado em 12/12/2008 (1º Aditivo), 12/12/2009 (2º Aditivo) e 30/11/2010 (3º Aditivo). **PRAZO:** de 30/06 a 30/10/2011. **VALOR DO ADITIVO AO CONTRATO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2011. **FUNDAMENTO:** Processo n° E-02/001466/2006.
*Omitido no D.O.R.J de 15/07/2011.

Id: 1176045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços. **PARTES**: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAPEC) e WALMIR HENRIQUES MACEDO. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Serviços de Consultoria para "Execução das Ações de Campo do Monitoramento Sócio-Econômico e Ambiental na Microbacia Hidrográfica Brejo Cobiça, no Município de São Francisco do Itabapoana, sob a coordenação da Assessoria de Monitoramento e Avaliação, da Gerência Técnica e instituições parceiras do Projeto Gerenciamento Integrado de Agroecossistemas em Microbacias Hidrográficas do Norte-Noroeste Fluminense - RIO RURAL/GEF". **PRAZO:** de 30/06/2011 a 30/10/2011. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2011. **FUNDAMENTO:** Processo n° E-02/001465/2006.
*Omitido no D.O. de 19.07.2011.

Id: 1176046

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA torna pública que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, abaixo especificada:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2011.
TIPO: Menor Preço Global por Item.
DATA: 24/08/2011, às 10:00 horas.
OBJETO: Aquisição de material permanente (veículos hatch).
CLASSE: 2310.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Programas de Trabalho: 1301.2060400392.116 - **Código de Despesa**: 4490.52.03 - **Fonte:** 12.
PROCESSO Nº E-02/002440/2011.

A documentação completa estará à disposição dos interessados a partir de 12/08/2011, no site: www.compras.rj.gov.br (**SIGA**).

Id: 1176370

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011 - PAC

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, por intermédio de sua Pregoeira, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 07/11, para aquisição de utensílios , foi **HOMOLOGADO** em 09/08/11, o **Lote 01** - foi adjudicado a sociedade, **TURCHIELLO & FERREIRA LTDA-ME** no valor de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais), o **Lote 02** - foi adjudicado a sociedade **ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP LTDA**, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) e o **Lote 3 e 6**, foi adjudicado para a sociedade **VIA LUMEN´S AUDIO VIDEO W INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R$ 2.671,80 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), o **Lote 04** - foi adjudicado a sociedade **CINTIA TISUE ITAMI ME**, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), o **Lote 05** - foi **FRACASSADO**, perfazendo um valor total de R$ 13.549,80 (treze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), tudo consoante ATA de 09/08/11, Fundamento Lei nº 10.520/02. **Processo nº E-02/300.224/2011.**

Id: 1176069. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2010, originalmente celebrado em 30/04/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Centro Cultural Casa de Nós. **OBJETO**: Liberação da 2ª parcela referente ao exercício de 2011. **DATA DE ASSINATURA**: 05/08/2011. **VALOR**: R$ 59.961,23. **NOTA DE EMPENHO**: 2011NE00473. **PROCESSO Nº** E-18/001.706/2009.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2010, originalmente celebrado em 24/06/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Entidade Banda de Música Sociedade Recreativa de Pinheiral. **OBJETO**: Liberação da 2ª parcela referente ao exercício de 2011. **DATA DE ASSINATURA**: 27/07/2011. **VALOR**: R$ 60.000,00. **NOTA DE EMPENHO**: 2011NE00639. **PROCESSO Nº** E-18/000.362/2010.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2010, originalmente celebrado em 07/06/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Gera Renda - Capacitação e Desenvolvimento de Comunidades. **OBJETO**: Liberação da 2ª parcela referente ao exercício de 2011. **DATA DE ASSINATURA**: 14/07/2011. **VALOR**: R$ 59.963,24. **NOTA DE EMPENHO**: 2011NE00484. **PROCESSO Nº** E-18/001.674/2009.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 147/2010, originalmente celebrado em 12/07/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Associação Mundo Novo da Cultura Viva. **OBJETO**: Libe-

ração da 2ª parcela referente ao exercício de 2011. **DATA DE ASSINATURA**: 15/07/2011. **VALOR**: R$ 59.911,97. **NOTA DE EMPENHO**: 2011NE00659. **PROCESSO Nº** E-18/000.458/2010.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 236/2010, originalmente celebrado em 08/12/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Entidade Utopia Produções Artísticas e Culturais. **OBJETO**: Modificação do Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA**: 25/07/2011. **PROCESSO Nº** E-18/000.913/2010.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2010, originalmente celebrado em 07/06/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Grupo de Amadores Teatrais Viriato Corrêa. **OBJETO**: Liberação da 2ª parcela referente ao exercício de 2011. **DATA DE ASSINATURA**: 21/07/2011. **VALOR**: R$ 59.990,80. **NOTA DE EMPENHO**: 2011NE00503. **PROCESSO Nº** E-18/000.178/2010.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 090/2010, originalmente celebrado em 06/07/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Associação de Moradores do Condomínio e Amigos da Vila Mimosa. **OBJETO**: Modificação do Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA**: 27/07/2011. **PROCESSO Nº** E-18/000.622/2010.

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2010, originalmente celebrado em 25/01/2010. **PARTES**: Secretaria de Estado de Cultura e Associação de Amigos da Biblioteca Comunitária Oscar Romero. **OBJETO**: Modificação do Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA**: 20/07/2011. **PROCESSO Nº** E-18/001.447/2009.

Id: 1176092

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO CASA FRANÇA-BRASIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Adesão ao Contrato Casa Civil nº 025/2010. **PARTES**: Fundação Casa França-Brasil, Governo do Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado da Casa Civil e a Tim Celular S.A. **OBJETO**: Prestação de serviços de telefonia relativos ao lote SMP (CN 21 + CN 22 + CN 24). **PRAZO**: O mesmo prazo de vigência do contrato Casa Civil nº 25/2010. **VALOR:** R$ 7.190,90. **PROCESSO Nº** E-18/480.007/2011.

Id: 1175725. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br a licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

Nº DO PROCESSO: E-23/000.267/2011
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2011

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é **Aquisição com instalação de 87 (oitenta e sete) Ventiladores de parede, para os Restaurantes Populares**, conforme detalhado nos Anexos 1 e 2 do Edital.

VALOR ESTIMADO: **R$ 14.844,38** (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

TIPO DE PREGÃO ELETRÔNICO: **Menor preço global lote único**, conforme Anexos 1 e 2 do Edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: (23/08/2011 - 10:00 horas).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: (23/08/2011 - 10h30min)

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 de agosto de 2011, às 11:00 horass (horário de Brasília)

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.social.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirido uma via impressa na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, localizada à Praça Cristiano Ottoni, Edifício Pedro II, s/nº, 6º andar, sala 605, Central do Brasil, Rio de Janeiro/RJ, de 10:00 às 16:00 horas, mediante permuta por 01 (uma) resma de papel branco modelo A4, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas.

Id: 1176003

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2011. **PARTES:** Fundação Leão XIII e a Merrian Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 09 de Agosto de 2011, desde que posterior a data da publicação do extrato deste instrumento no D.O. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2011. **VALOR:** R$ 104.977,49 (cento e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta nove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3149/80 e nº 21081/94 e do instrumento convocatório. **PROCESSO Nº** E- 23/200724/2011.

INSTRUMENTO: Contrato nº 012/2011. **PARTES:** Fundação Leão XIII e a Marilange Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios (estocáveis). **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 09 de agosto de 2011, deste que posterior a data da publicação do extrato deste instrumento no D.O. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de agosto de 2011. **VALOR:** R$ 455.281,05 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 3149/80 e nº 21081/94, pelo art. 24, inciso XI. **PROCESSO Nº** E-23/200487/2011.

Id: 1176336. A faturar por empenho

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO** para o preenchimento de vaga do seu Quadro Permanente de Apoio, com sua primeira homologação publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2010, **CONVOCA** os candidatos aprovados, relacionados no **ANEXO I,** por ordem de classificação, para comparecerem ao prédio sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua do Carmo nº 27, 11º andar, na data de **12 de agosto de 2011**, no horário de 10 às 16h, portando os documentos indicados no **ANEXO II.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. As fotocópias ou xerocópias deverão estar autenticadas ou acompanhadas dos originais respectivos. Os candidatos deverão apresentar os exames médicos relacionados no **ANEXO III** quando convocados para a realização de perícia médica, em data e horário a serem designados.

ANEXO I

Relação dos candidatos

Técnico Superior de Procuradoria

018200k **LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO QUEIROZ**
000528j **VICENTE DO MONTE SANTO MAIOR**

Técnico Assistente de Procuradoria

019976k **EDUARDO HENRIQUE FALCÃO PIRES**

ANEXO II

Para cumprimento do Estágio Experimental

a) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
d) Cédula de Identificação e CPF
e) Documento de Inscrição no PIS ou PASEP se houver;
f) Quatro fotos 3x4 recentes;
g) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
h) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
i) Curriculum Vitae (2 cópias);
j) Certidão de Conclusão e/ou Diploma, de acordo com a aprovação do cargo pretendido (original e cópia);
k) Cópia de comprovante de residência atual.

ANEXO III

Para apresentação na Perícia Médica

a) Hemograma completo + VHS
b) Glicose
c) Uréia
d) Creatinina
e) Urina EAS
f) Exame oftalmológico (acuidade visual, fundo de olho, tonometria)
g) Eletrocardiograma (para os candidatos a partir de 40 anos, com laudo)
h) Esquema vacinal anti-tetânico atualizado.

Id: 1176792

AGETRANSP
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796
De 2ªa 6ª feira, das 8h às 18h

EMAIL
ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

VISITE O SITE
www.agetransp.rj.gov.br

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas